

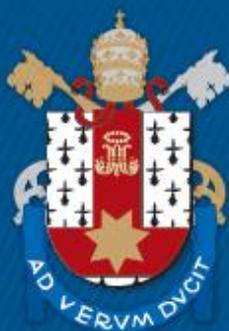
ESCOLA DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS E PROCESSOS SOCIAIS

CAMILA BASSÔA DOS SANTOS

**POLÍTICA SOBRE DROGAS NO BRASIL: AS TENDÊNCIAS TEÓRICO-POLÍTICAS NA  
PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM SERVIÇO SOCIAL**

Porto Alegre  
2020

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica  
do Rio Grande do Sul

CAMILA BASSÔA DOS SANTOS

**POLÍTICA SOBRE DROGAS NO BRASIL: AS TENDÊNCIAS TEÓRICO-POLÍTICAS NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM SERVIÇO SOCIAL.**

Tese de Doutorado apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Doutor em Serviço Social, à Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de concentração: Serviço Social, Políticas e Processos Sociais.

Orientadora: Dra. Patrícia Krieger Grossi

Porto Alegre

2020

## Ficha Catalográfica

S237p Santos, Camila Bassôa dos

Política sobre Drogas no Brasil : as tendências teórico-políticas na produção de conhecimento em Serviço Social / Camila Bassôa dos Santos. – 2020.

160.

Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS.

Orientadora: Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi.

1. Serviço Social. 2. Política de Drogas. 3. Proibicionismo. 4. Projeto Ético-Político. 5. Produção de Conhecimento. I. Grossi, Patrícia Krieger. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Bibliotecária responsável: Clarissa Jesinska Selbach CRB-10/2051

CAMILA BASSÔA DOS SANTOS

**POLÍTICA SOBRE DROGAS NO BRASIL: AS TENDÊNCIAS TEÓRICO-POLÍTICAS NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM SERVIÇO SOCIAL.**

Tese de Doutorado apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Doutor(a) em Serviço Social, à Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em 19 de agosto de 2020.

BANCA EXAMINADORA

---

Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi (Orientadora) – PUCRS

---

Prof. Dr. Franciso Arseli Kern – PUCRS

---

Profa. Dra. Leonia Capaverde Bulla – UFRGS

---

Prof. Dr. Giovane Antonio Scherer – UFRGS

Porto Alegre

2020

Dedico este trabalho a todos(as) assistentes sociais que estão na luta pela afirmação de nosso projeto ético-político em meio ao cenário adverso que se apresenta.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, aos meus pais, Ébe e Luiz Carlos, por todo amor, carinho e dedicação dispensados a mim. É uma alegria poder comemorar cada conquista, já que, se chego ao final de mais essa etapa, é porque vocês me guiaram e me incentivaram! A vocês, todo meu amor!

À minha grande amiga Erika, que, nos momentos mais angustiantes, esteve oferecendo o colo, a mão e até o notebook para que eu conseguisse terminar a escrita da tese. Foste inspiração quando nos conhecemos, quando eu ainda era bolsista de iniciação científica, e, de lá para cá, seguimos com nossa amizade que se fortalece a cada dia. Tenho certeza de que ela se estenderá pela vida!

À amada amiga e professora Leonia Capaverde Bulla. Foi no NEDEPS que tive meu primeiro contato com pesquisa e, se chego neste ponto da formação, é porque esteve ao meu lado incentivando e inspirando com seu profissionalismo e afeto.

Ao meu querido ex-orientador Giovane Antonio Scherer, por toda compreensão, incentivo e afeto com que me guiou durante boa parte desse processo de doutoramento. Muitas partes deste trabalho possuem seu toque e por isso lhe agradeço!

Ao professor Chico, que teve papel marcante em minha trajetória desde a graduação quando, em sua aula de construção social do sujeito, indicou à turma que sairíamos transformados do curso de Serviço Social. De fato, tudo o que aprendi e todos os afetos construídos constituem quem sou hoje. Além disso, destaco outro momento delicado no qual esteve presente e fostes extremamente acolhedor: este. Muito obrigada!

À orientadora e amiga Patrícia Grossi, pelo constante incentivo e força nessa reta final. A tua tranquilidade e confiança de que tudo daria certo me fez chegar nesse momento, tornando esse processo mais leve. Tenho profunda admiração pela grande profissional que és!

À minha psicóloga Andrea, por me guiar no caminho do autoconhecimento com profissionalismo e afeto, para que superasse medos e inseguranças, a fim de que me sentisse forte e capaz o suficiente para alcançar o que desejasse. Um dos resultados desse processo é a concretização desta tese!

Por fim, não deixo de agradecer à política que possibilitou o meu acesso ao ensino superior por meio do Prouni. As oportunidades que me foram concedidas a partir da conquista desta graduação fez com que a história de minha vida tomasse outro caminho, e que pudesse ser a primeira pessoa da família a cursar graduação, mestrado e doutorado. Que milhões de outras pessoas possam continuar mudando o rumo de suas vidas!

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001” (“This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001”).

## RESUMO

Nesta tese, buscou-se, a partir do método dialético-crítico, analisar as tendências teórico-políticas na produção de conhecimento em Serviço Social que abordam a Política Nacional sobre Drogas, com vistas a identificar as possibilidades e os limites da materialização do PEP na produção do conhecimento nessa área. Esta investigação de natureza qualitativa contemplou um estudo teórico-bibliográfico sobre a temática em artigos produzidos por assistentes sociais em periódicos da área e em teses também de assistentes sociais em programas de Pós-Graduação em Serviço Social, com recorte temporal de 2006 a 2018. Foi realizada, ademais, uma pesquisa documental na legislação brasileira para compreender as principais correntes teóricas que norteiam a política em questão, que perpassam do ano de 2006, com a aprovação do Sistema Nacional de Política sobre Drogas, até algumas considerações sobre a Política Nacional de Drogas, publicadas em abril de 2019. À luz análises textuais discursivas, os dados foram interpretados e estudados, sendo esse corpus 15 documentos referentes ao posicionamento das entidades representativas da profissão acerca da política sobre drogas, entre notas técnicas, brochuras e *CFESS Manifesta*; 14 artigos publicados em periódicos de Serviço Social, escritos por assistentes sociais sobre a política em questão e 9 teses encontradas no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, somente em programas de Pós-Graduação em Serviço Social, a partir dos descritores: *droga(s)*, *política de/sobre drogas*, *proibicionismo*, *substâncias psicoativas* e *drogadição*. Com base neste estudo, logo, é possível afirmar que o Serviço Social tem demonstrado, embora não hegemonicamente, posicionamento antiproibicionista e em defesa da luta antimanicomial na área da saúde mental e na política sobre drogas, com vistas à descriminalização do usuário (a) dos psicoativos e, com, além disso, a sugestão da regulamentação das drogas como possível caminho para findar a “guerra às drogas” e todas as suas expressões que violentam a sociedade. É, portanto, na afirmação do projeto ético e político crítico da profissão que se busca a mobilização para enfrentar a onda ultraconservadora e ultraliberal presente na realidade contemporânea brasileira, reforçando movimentos de resistência e alianças estratégicas no contexto das lutas sociais contra a privatização do aparato público. Desvenda-se o caráter ideológico do proibicionismo como mecanismo de controle, repressão e legitimação da ordem do capital, retirando as possibilidades e as perspectivas democráticas na premissa da Redução de Danos, a qual se mostra mais ao encontro dos enfrentamento das desigualdades e dos valores éticos abarcados pela perspectiva crítica que a profissão traz em seu projeto ético e político.

**PALAVRAS-CHAVE:** Serviço Social. Política de Drogas. Proibicionismo. Projeto Ético-Político. Produção de Conhecimento. Psicoativos.

## ABSTRACT

In this thesis, we have adopted the dialectical-critical method to analyze theoretical and political trends in knowledge production in the field of social work concerning Brazil's National Drug Policy, aiming at identifying the possibilities and limits for the materialization of the ethical-political project considering knowledge production within the field. The qualitative investigation includes a theoretical and bibliographic study on the topic, which was done through the analysis of articles written by social workers, both in journals and in theses of social work graduate programs, published from 2006 to 2018. In addition, we carried out a documentary research, which analyzed Brazilian legislation in order to understand the main theoretical perspectives guiding the formulation of the policy in question, ranging from 2006, when Brazil's National Drug Policy System was approved, until April 2019, when some considerations regarding the National Drug Policy were published. The data were interpreted and analyzed through the lens of textual discursive analysis. The corpus analyzed comprised 15 documents showing the positions regarding drug policies of the entities that represent the profession, including technical notes, brochures and Brazil's Federal Council for Social Work's journal *CFESS Manifesta*; 14 articles on the policy in question published in related journals and written by social workers; and 9 theses found at the *CAPES Thesis and Dissertations Catalog*, limited to works linked to social work graduate programs, using the descriptors: *drug(s)*, *drug policy*, *prohibitionism*, *psychoactive substances*, and *drug addiction*. Based on this study, therefore, it is possible to affirm that Social Service has demonstrated, although not hegemonically, an anti-prohibitionist position and in defense of the anti-asylum fight in the area of mental health and drug policy, with a view to decriminalizing the user of the psychoactive substances and, in addition, with the suggestion of drug regulation as a possible way to end the "war on drugs" and all its expressions that violate society and are at the root of several social issues addressed in this study. It is, therefore, in the affirmation of the profession's critical ethical and political project that mobilization is sought to face the ultra-conservative and ultra-liberal wave present in contemporary Brazilian reality, reinforcing resistance movements and strategic alliances in the context of social struggles against the privatization of the public apparatus. The ideological character of prohibitionism is unveiled as a mechanism for control, repression and legitimation of the order of capital, removing the possibilities and democratic perspectives in the premise of Harm Reduction, which is more in line with the confrontation of inequalities and ethical values embraced by the critical perspective that the profession brings to its ethical and political project.

**KEYWORDS:** Social Work. Drug Policy. Prohibitionism. Ethical-Political Project. Knowledge Production. Psychoactive Substances.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Artigos sobre Drogas no CBAS .....	29
Gráfico 2 – Artigos sobre Drogas no ENPESS.....	30
Quadro 1 – Artigos sobre a Política Nacional de Drogas nas Revistas dos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil (Qualis A-B).....	32
Quadro 2 — Periódicos de Serviço Social sobre a PND analisados.....	33
Quadro 3 – Amostra dos Documentos produzidos pelo CFESS/CRESS sobre a Política Nacional de Drogas (2006 a 2018).....	35
Quadro 4 – Amostra dos Principais Normativos da Política Nacional de Drogas no período de 2006 a 2018.....	37
Quadro 5 – Teses sobre Drogas nos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social (de 2006 a 2018).....	39
Quadro 6 – Artigos sobre a Política Nacional de Drogas em Periódicos de Serviço Social (de 2006 a 2018).....	64
Quadro 7 – Teses Analisadas, Objetivos e Principais Resultados.....	68
Quadro 8 – Notas Técnicas do Serviço Social sobre a Política de Drogas (de 2014 a 2017).....	100
Quadro 9 – Publicações CFESS Manifesta sobre a Política de Drogas (de 2011 a 2018) .....	112
Quadro 10 – <i>Revista Inscrita</i> e Brochuras sobre a Política Nacional de Drogas.....	125

## LISTA DE SIGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CAPSAD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

CT – Comunidade Terapêutica

ENPESS – Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social

PEC – Projeto de Emenda Constitucional

PEP – Projeto Ético-Político

PND – Política Nacional sobre Drogas

RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

RD – Redução de Danos

SPA – Sustâncias Psicoativas

SUS – Sistema Único de Saúde

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
1.1 O MÉTODO E AS CATEGORIAS QUE FUNDAMENTAM O ESTUDO .....	21
1.2 O DESENHO DA PESQUISA E A SUA METODOLOGIA .....	28
<b>2 A POLÍTICA SOBRE DROGAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA ATUAL</b> .....	45
2.1 AS POLÍTICAS SOCIAIS E O PAPEL DO ESTADO NA SAÚDE MENTAL E NAS DROGAS.....	45
2.2 A POLÍTICA NACIONAL DE DROGAS E A RENOVAÇÃO DO CONSERVADORISMO .....	51
<b>3 PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM SERVIÇO SOCIAL SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DROGAS</b> .....	61
3.1 A PESQUISA DO SERVIÇO SOCIAL E AS PRODUÇÕES SOBRE A PND... 62	
3.2 O CONCEITO DE DROGAS, A REFORMA PSIQUIÁTRICA E AS CRÍTICAS À “GUERRA ÀS DROGAS”.....	73
3.3 A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO FRENTE À PND .....	94
<b>4 POR UMA POLÍTICA ANTIPROIBICIONISTA: O POSICIONAMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA PROFISSÃO</b> .....	101
4.1 AS NOTAS TÉCNICAS DO SERVIÇO SOCIAL.....	101
4.2 O CFESS MANIFESTA E SEUS POSICIONAMENTOS .....	113
4.3 PUBLICAÇÕES DA REVISTA INSCRITA E AS BROCHURAS SOBRE ASSISTENTES SOCIAIS EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E O PRECONCEITO AOS USUÁRIOS DE DROGAS.....	125
<b>5 CONCLUSÃO</b> .....	133
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	137
<b>APÊNDICE A – Roteiro de Análise Documental</b> .....	159
<b>APÊNDICE B – Roteiro para Análise Bibliográfica</b> .....	160

## 1 INTRODUÇÃO

O consumo de drogas sempre esteve presente na história da humanidade e, desse modo, foram estabelecidas diferentes relações por parte da sociedade com a gama diversa de substâncias psicoativas (SPA) existentes. Foram determinados critérios, fundamentados em imperativos políticos, econômicos e sociais, para a classificação no que tange à legalidade da produção, à venda e ao consumo de determinadas substâncias (VILLA, 2006). Não obstante, pode-se compreender que as dinâmicas da relação com as drogas diferenciam-se em nível mundial, obedecendo à lógica capitalista, produtora e reprodutora de desigualdades.

A história dos hábitos de consumo indica que a divisão do produto social é desigual. Em se falando de comidas, de bebidas ou de drogas, a história da lógica distributiva que rouba aos produtores o seu produto impondo uma dialética inexorável de fome para muitos e propriedade para poucos indica níveis e padrões de consumo socialmente estratificados. (CARNEIRO, 2002, p. 14-15).

As drogas, portanto, são produtos que a sociedade pode utilizar para suprir necessidades específicas. Para tanto, destaca-se seu caráter enquanto mercadoria, capaz de afirmar sua utilidade ao saciar desejos ou necessidades dos sujeitos. As substâncias psicoativas constituem-se enquanto parte dos produtos que se expandiram para atender ao consumo de massas. Para Marx, a definição de necessidade humana assemelha-se ao conceito de desejo e, nesse sentido, é possível integrar as drogas no contexto de mercadorias que suprem, também, necessidades sociais.

A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera nada na coisa. (MARX, 1985, p. 45).

O Brasil, entretanto, adotou medidas repressivas baseadas em modelos internacionais que direcionaram a elaboração da política para essa área por meio da estratégia do proibicionismo e da “guerra às drogas”. Percebe-se, logo, que a estratégia adotada apresenta-se como ineficaz para enfrentar o fenômeno do consumo de drogas, pois, em realidade, as pessoas que utilizam substâncias psicoativas ilícitas estão inseridas no varejo dessas substâncias e,

consequentemente, passam por severos processos de marginalização e estigmatização, além da violência direcionada a populações específicas.

O tráfico de drogas, quando situado nos bairros com maior índice de vulnerabilidades sociais, instaura diversos conflitos nesses territórios, impondo dinâmicas violentas na resolução de conflitos, além da difícil relação com as instituições de segurança e autoridade que teriam o papel de realizar a repressão. Nesse cenário, ocorre também a estigmatização de usuários de drogas, questão cuja resolução permanece no “poder” dos serviços de segurança ao passo que se estabelece uma teia de relações que o tráfico engendra nas comunidades e, ademais, “[...] sobretudo, nos bairros pobres, o tráfico tem tido efeitos trágicos na vida cotidiana”. (ZALUAR, 2007, p. 74).

Afirma-se, portanto, a pertinência de identificar essas relações por meio da aproximação com essa realidade impactada por determinações político e econômicas, além das esferas territoriais. A revisão da política é uma necessidade latente, bem como a visibilidade das necessidades daqueles que convivem, em seu cotidiano, com as consequências desse mercado ilícito. Nesse sentido, pois, segundo Carneiro (2002, p. 21), “a proibição mundial das drogas foi uma das invenções imperialistas que mais permitiu especulações financeiras e policiamento repressivo das populações no século XX”.

O proibicionismo e o antiproibicionismo, então, perpassam os setores que correspondem à justiça e à segurança pública. O proibicionismo está ligado à perspectiva da chamada “Guerra às Drogas”, focando-se principalmente no combate ao tráfico e na criminalização de usuários e traficantes, tendo como objetivo final uma sociedade sem a presença das drogas. Aliado a esse posicionamento, foram desenvolvidos diversos acordos e tratados internacionais “antidrogas”, os quais influenciaram a construção de políticas, inclusive no âmbito da América Latina, posicionando-se em direção ao compromisso de erradicar o uso, prevenir o consumo e reprimir a produção e a oferta de SPA ilícitas. Já no antiproibicionismo, paradigma em disputa com o proibicionismo, a principal defesa dá-se pela descriminalização e a legalização das drogas, ao reconhecer que seu uso prejudicial deve ser tratado e cuidado pelo setor da saúde, não o consideram como crime e não devendo envolver reclusão dos sujeitos em ambientes prisionais (TEIXEIRA, 2017).

Nas áreas da saúde e da assistência social, desse modo, ocorre a disputa dos paradigmas asilar, psicossocial e a Redução de Danos (RD). A abordagem asilar caracteriza-se pela utilização de medicamentos como ferramenta primordial no tratamento, e nele o sujeito assume posição “passiva”, sendo isolado do convívio social e do meio familiar por um determinado tempo. As instituições representativas deste modelo de tratamento são os hospitais psiquiátricos e as comunidades terapêuticas, que possuem internações de longa permanência.

Ainda na área da saúde, o modelo “psicossocial” aparece como promotor de práticas que derivam dos movimentos sociais e de diferentes campos teóricos, os quais compreendem o sofrimento psíquico e o uso prejudicial de drogas para além da dependência química. Dessa forma, este modelo visa ultrapassar o trato medicamentoso, a fim de contextualizar o fenômeno do uso de drogas conforme os determinantes econômicos, sociais e políticos que nele estão implicados. A partir disso, o cuidado dá-se nas Redes de Atenção, que atuam de forma territorializada e, logo, orientadas nos princípios da integralidade na atenção ao sujeito. O objetivo principal do tratamento na rede não visa a necessidade da abstinência como principal estratégia de tratamento, direcionando-se para a redução de riscos e danos à vida do sujeito. Outros princípios que norteiam esse modelo são o da desinstitucionalização, o da autonomia dos sujeitos frente a seu tratamento e o da interdisciplinaridade e da intersetorialidade (TEIXEIRA, 2017).

Importa, assim, compreender as disputas presentes nos campos da segurança, justiça, saúde e assistência social que estão refletidas em diferentes modelos e abordagens para a atenção aos sujeitos que fazem uso prejudicial de drogas. A ilicitude de algumas substâncias, conseqüentemente, torna seu uso, produção e distribuição passíveis de penalidades legais, como o modelo moral/criminal. As políticas fundamentadas no paradigma proibicionista visam a redução da oferta e orientam-se pelo ideal moral de que os sujeitos que utilizam drogas não estão sob posse de sua capacidade de discernimento quanto ao que é socialmente dado como certo e errado, sendo este sujeito passível de ser submetido a medidas de suspensão de seus direitos individuais.

Pode-se observar, a partir disso, a existência de uma forte conotação moral que dificulta abordagens que incluem maior aproximação com os usuários. Há uma associação equivocada, por parte da sociedade e, inclusive, de muitos profissionais

de saúde, de que o usuário é “fraco”, “sem força de vontade”, “mau caráter” ou de que o uso e a dependência são “problemas sem solução”. (ANDRADE; RONZANI, 2017, p. 33). A partir desses pré-julgamentos, são desenvolvidas ações de tratamento que acabam vinculando justiça e saúde como, por exemplo, as internações compulsórias, que são determinadas por juízes e possuem como principal objetivo do tratamento a prática da abstinência total, desconsiderando diferentes abordagens para tratar a complexidade do uso de drogas (MARLATT, 1999).

Construir uma tese, em geral, pressupõe prévias aproximações da pesquisadora com determinadas teorias, além de considerar suas experiências enquanto profissional em formação. Dessa forma, o conjunto dessas vivências pode suscitar-lhe o interesse em investigar determinadas áreas e temáticas. A presente proposta investigativa emergiu, sobretudo, da experiência vivenciada pela pesquisadora durante a realização do Mestrado em Serviço Social<sup>1</sup>, a partir da aproximação com a realidade das escolas municipais no município de Porto Alegre, situadas em grandes bolsões de miséria, onde foram realizadas as coletas de dados.

Essa experiência, então, possibilitou à pesquisadora um processo de aprendizagem acerca da realidade das comunidades do município que estão em situação de vulnerabilidade social, especialmente atreladas ao fenômeno da violência em decorrência do narcotráfico. Por situar a pesquisa em instituições escolares, foi possível o contato com profissionais que atuam diretamente com jovens, trazendo fortes relatos sobre a teia de relações que envolve o tráfico de drogas e o “status” que ele confere enquanto meio de obtenção para subsistência de famílias. Além disso, foi reforçado que ações de prevenção de drogas, que visem proteger as crianças e os jovens das comunidades, em ambientes permeados por esse mercado, tornam-se limitadas devido, principalmente, à lógica do medo.

Nesse sentido, anterior à experiência do mestrado, a pesquisadora atuou em duas instituições que compõem a rede de atendimento aos usuários de drogas e aos

---

<sup>1</sup>SANTOS, Camila Bassôa dos. “Campo minado”: a prevenção ao abuso de drogas em escolas de territórios socialmente vulneráveis / Camila Bassôa dos Santos – 2016. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7907/1/000477770-Texto%2bCompleto-0.pdf>>. Acesso em 23 jun 2020.

seus familiares. Uma entidade era promotora de ações de prevenção ao uso de drogas em escolas, enquanto a outra era um hospital geral que dispunha de leitos para desintoxicação de usuários de drogas voltados ao atendimento de jovens e adultos na modalidade de internação.

Essas vivências, ademais, complementaram os estudos já realizados ao longo de três anos no Núcleo de Pesquisa em Demandas e Políticas Sociais (NEDEPS) da Faculdade de Serviço Social da PUCRS. Desse modo, inserida em uma pesquisa de âmbito internacional<sup>2</sup>, a pesquisadora realizou profundos estudos sobre a legislação brasileira que trata sobre a questão das drogas, estudando sobre os eixos de prevenção, cuidado e autoridade. Por meio dessa experiência de pesquisa, aproximou-se dos dispositivos da rede de atenção psicossocial do Estado do Rio Grande do Sul, entrevistando usuários de drogas, familiares, gestores e trabalhadores dos serviços de atenção a essa demanda.

Além das experiências citadas anteriormente, a pesquisadora inseriu-se durante um ano no Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas do curso de Serviço Social na Escola de Humanidades da PUCRS, atuando em uma pesquisa que investigou as trajetórias das juventudes envolvidas com o tráfico de drogas e o impacto da violência estrutural e as políticas públicas para jovens privados de liberdade no Rio Grande do Sul. Vinculou-se, ao final de seu doutoramento, ao Grupo de Estudos e Pesquisa em Violência (NEPEVI), que faz parte do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Violência, Ética e Direitos Humanos (NEPEVEDH). Participou, também, dos encontros da Frente de Enfrentamento à Mortalidade Juvenil no Município de Porto Alegre, os quais tratam constantemente sobre o impacto do narcotráfico e da sua dinâmica homicida nas juventudes pobres. Esse estudo, pois, está inserido dentro da linha de pesquisa *Serviço Social e direitos humanos: desigualdades e resistências*, do programa de pós-graduação em Serviço Social.

O arcabouço teórico e prático adquirido pela pesquisadora acerca do tema em questão, portanto, suscitou a construção do presente estudo, o qual buscou analisar as tendências da produção de conhecimento em Serviço Social sobre a

---

<sup>2</sup> BULLA, Leonia Capaverde. Políticas e Práticas de Enfrentamento à Drogadição no Rio Grande do Sul/Brasil. Relatório de Pesquisa. CNPq. Núcleo de Pesquisas em Demandas e Políticas Sociais. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Serviço Social. 2015.

Política Nacional de Drogas a partir do estabelecimento do *Sistema Nacional de Política sobre Drogas* (BRASIL, 2006). A promulgação do Sisnad foi utilizada como marco para o período de análise, que foi definido de 2006 a 2018.

Salienta-se a necessidade de discussão desse tema emergente e de que o Serviço Social brasileiro realize e amplie o debate sobre o fenômeno do uso prejudicial de drogas, a fim de identificar os diferentes paradigmas, posicionamentos e modelos que perpassam essa temática, e, assim, identificar a visão que mais se aproxima da base ético e política do projeto profissional. Ao posicionar-se, logo, resgata-se os constructos teórico e prático advindos de conquistas históricas na área da saúde mental, que se têm voltado contra medidas que violam direitos humanos e que garantam respostas críticas e fundamentadas ética e teoricamente.

Há diferentes interesses que fomentam ações de cunho arbitrário e violento contra pessoas em situação de rua, usuários de drogas e sujeitos que residem em territórios nos quais existem conflitos advindos do tráfico de drogas. Dessa forma, o Serviço Social, orientado por seu projeto profissional e os princípios como a ampliação e consolidação da cidadania, defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do autoritarismo, tem sido solicitado a atuar na superação do imediatismo, senso comum e fragmentação que permeiam os espaços cotidianos de atuação profissional.

O presente estudo explicita a crescente demanda referente ao fenômeno das drogas na sociedade e seus desdobramentos, os quais requerem conhecimentos especializados sobre a temática para além dos conhecimentos exigidos para o trabalho profissional. Entende-se, pois, que, em diversos espaços sócio-ocupacionais, emergem demandas oriundas da dependência, do uso prejudicial e/ou dos desdobramentos referentes ao tráfico de drogas e seus rebatimentos na sociedade. Dessa forma, é necessário e urgente que assistentes sociais se apropriem do debate a partir de uma visão crítica e de acordo com os princípios éticos e políticos que norteiam a profissão.

Importa compreender, portanto, de forma aprofundada as concepções ideológicas que perpassam a construção de leis e ações voltadas ao enfrentamento deste fenômeno. A “guerra às drogas” tem ceifado vidas e posto em risco grandes contingentes sociais, estes com recorte étnico e social bem específicos. Além disso, as propostas de reforma na política sobre drogas avançam na perspectiva da

imposição da abstinência como forma principal de tratamento, reforçando ainda as práticas asilares de internação involuntária e/ou compulsória, que podem causar perda de vínculos sociais e desconsiderar os direitos humanos do sujeito quanto à escolha de seu próprio tratamento. O retrocesso nesse cenário encontra-se materializado na Política Nacional sobre Drogas aprovada em 11 de abril de 2019, que reforça o estímulo ao modelo asilar de tratamento, fomentando a privatização da assistência à saúde e o isolamento dos usuários de drogas da sociedade (BRASIL, 2019).

É nesse cenário que assistentes sociais, orientados por seus valores e princípios presentes no seu Código de Ética, devem construir possibilidades de atuação. Cabe analisar, a partir disso, como materializam-se os princípios éticos e políticos na abordagem desses profissionais às expressões da questão social advindas do fenômeno das drogas na sociedade, a fim de que rompam com práticas e discursos moralizantes, primando pela liberdade e autonomia dos sujeitos que desenvolvem uso prejudicial de drogas e/ou envolvem-se nas consequências do proibicionismo, tais como, por exemplo, a criminalização da pobreza.

Nesse sentido, a materialização do Projeto Ético Político da profissão pode ser apreendida pelos posicionamentos dessa categoria profissional a respeito dessa temática e expressar-se também na produção de conhecimento da área. Em diversos espaços sócio-ocupacionais, estes profissionais são requisitados a atuar com essa temática, sendo necessário aprofundar o debate sobre a questão social que atravessa o fenômeno das drogas, a fim de contribuir para a sua compreensão na sociedade frente ao avanço das suas práticas conservadoras e criminalizadoras.

Dessa forma, o presente estudo busca contribuir com a análise do processo histórico e das tendências contemporâneas da Política de Drogas na realidade brasileira. Objetiva, nesse viés, identificar as principais correntes teóricas que norteiam a atual Política Nacional de Drogas, fazendo relação com análises do posicionamento das entidades representativas do Serviço Social acerca do debate das drogas no Brasil e da produção de conhecimento em Serviço Social em suas diferentes tendências sobre essa política.

Compreende-se, logo, que o projeto ético-político profissional apresenta, como afirma Netto (1999), a autoimagem da profissão, demonstrando os valores que a legitimam no âmbito social, além de determinar seus objetivos e funções. É nele,

também, que são encontrados os requisitos teóricos, institucionais e práticos para o seu exercício (NETTO, 1999). O projeto ético-político do Serviço Social é, então, composto por elementos que o materializam no processo social e histórico da profissão, tais como os seus princípios e valores ético-políticos, a sua matriz teórico-metodológica, a crítica radical à ordem vigente e aos posicionamentos e às lutas políticas da categoria por meio da organização coletiva. Dessa forma, os elementos expressam-se e materializam-se por meio da produção de conhecimento no interior do Serviço Social, a qual expressa os processos reflexivos do fazer profissional.

O projeto ético-político da profissão também se apresenta nas suas instâncias organizativas, as quais se consolidam como espaços democráticos de construção coletiva, unindo-se à dimensão jurídica e à política da profissão, a qual corresponde ao seu arcabouço legal. Todos os elementos constitutivos do projeto ético-político do Serviço Social citados anteriormente identificam a materialização do PEP. Nesse sentido, para atender às necessidades do estudo, foi definido o seguinte problema: quais são as tendências teórico-políticas presentes na produção de conhecimento em Serviço Social a respeito da Política Nacional sobre Drogas?

Assim, foram definidas questões norteadoras, sendo estas: a) como vem se construindo a Política sobre Drogas na realidade brasileira? b) Quais as principais correntes teóricas que norteiam a atual Política Nacional de Drogas? c) Como vem se constituindo o posicionamento das entidades representativas do Serviço social acerca do debate das drogas no Brasil? d) De que maneira a produção de conhecimento em Serviço Social aborda as diferentes tendências políticas sobre a Política Nacional de Drogas?

O estudo, portanto, tem como objetivo geral “analisar as tendências teórico-políticas na produção de conhecimento em Serviço Social que abordam a Política Nacional sobre Drogas, com vistas a identificar as possibilidades e os limites da materialização do PEP na produção do conhecimento nessa área”. Como objetivos específicos, tem-se, então, estas propostas: a) analisar o processo histórico e as tendências contemporâneas da Política de Drogas na realidade brasileira; a) identificar as principais correntes teóricas que norteiam a atual Política Nacional de Drogas; b) analisar o posicionamento das entidades representativas do Serviço Social acerca da Política sobre Drogas no Brasil; c) analisar como a produção de

conhecimento em serviço social tem abordado as diferentes tendências presentes na Política Nacional de Drogas.

### 1.1 O MÉTODO E AS CATEGORIAS QUE FUNDAMENTAM O ESTUDO

A pesquisa é alicerçada na Teoria Social Crítica de Marx e embasa-se no Método Dialético-Crítico de leitura da realidade. Foram elencadas como principais categorias a historicidade, a totalidade e a contradição, pois “a dialética é o pensamento crítico que se propõe a compreender a ‘coisa em si’ e sistematicamente se pergunta como é possível chegar à compreensão da realidade” (KOSIK, 2002, p. 20).

Está orientado pelo método dialético crítico devido à compreensão de que, por meio dele, pode-se obter maior aproximação à realidade, possibilitando a superação da superficialidade dos fenômenos sociais, aprofundando-se por meio das categorias totalidade, historicidade, contradição e mediação. Essas aproximações, logo, permitem qualificar a leitura dos fenômenos, compreendendo que a realidade se apresenta como diversa e contraditória (LEFEBVRE, 1995). Assim, a utilização do método contribui para o alcance dos objetivos propostos, perpassando pelos diferentes fatores políticos, econômicos e culturais que compõem os fenômenos sociais.

O estudo deu prioridade à apreensão do real de forma global, em direção ao desvendamento do fenômeno social, a partir de uma análise que parte da estrutura e busca na história sua gênese, perpassando a articulação dos diversos fatores sociais, políticos, econômicos e culturais que compõem qualquer fenômeno social, além da mediação entre contextos amplos e situações singulares que conformam a categoria da totalidade — que, ademais, na perspectiva dialética, mais do que uma reunião de partes, é um todo articulado, interconectado (PRATES, 2003). Consideraram-se, também, as diversas mudanças estruturais e conjunturais e seus impactos na vida comunitária, no cotidiano das pessoas, em suas convivências familiares: impactos que, logo, tornam essas pessoas mais vulneráveis.

Dessa forma, compreende-se que a totalidade pode ser apreendida mediante as partes e a relação entre elas.

A totalidade concreta, contudo, não é algo que tenha uma existência em si, ela é o processo de criação de sua estrutura porque é vista como uma produção social do homem. Isto quer dizer que a totalidade concreta implica

na historicização dos fenômenos, ou seja, impõe-se pensá-la não a partir de si própria, mas a partir de totalidades concretas. [...] a realidade, então, só pode ser conhecida na sua totalidade concreta quando se conhece a mesma na dimensão social e histórica, compreendendo a unidade dialética da estrutura e superestrutura, onde o homem é reconhecido como sujeito da práxis. (CURY, 2000, p. 37-38).

Os fenômenos, assim, manifestam-se de imediato; a essência ligada ao fenômeno, todavia, não se revela de imediato: deve ser descoberta, já que mostra o que há por de trás do aparente, revelando o real em movimento. Para Kosik (2002, p. 23), “a destruição da pseudoconcreticidade significa que a verdade não é nem inatingível, nem alcançável de uma vez para sempre, mas ela se faz; logo, se desenvolve e se realiza”. Ressalta-se, além disso, a essência crítica da dialética, uma vez que a mesma deve opor-se ao dogmatismo e a reducionismos.

Todo pensamento dogmático é antidialético. Enquanto instrumento de análise, enquanto método de apropriação do concreto, a dialética pode ser entendida como crítica, crítica dos pressupostos, crítica das ideologias e visões de mundo, crítica de dogmas e preconceitos. A tarefa da dialética é essencialmente crítica. (GADOTTI, 1983, p. 38).

O mundo das representações comuns não desenvolve mediações com uma racionalidade crítica que visa ultrapassar a aparência dos fenômenos. Assim, por meio do método dialético, busca-se compreender a totalidade dos fenômenos mediante sucessivas aproximações. Além do mais, “a dialética em Marx não é apenas um método para se chegar à verdade, é uma concepção de homem, da sociedade e da relação homem-mundo” (GADOTTI, 1983, p. 19). A busca por atingir a essência dos fenômenos, conseqüentemente, corresponde à busca por compreendê-los e, também, por perceber que a essência manifestada no fenômeno reside na contradição do fenômeno com a própria essência, e “tal contradição possibilita a investigação científica” (CURY, 2000, p. 23).

Assim, a apreensão do real em sua totalidade busca, aqui, a relação entre as categorias. As categorias, por sua vez, necessitam estar permanentemente articuladas com o amplo contexto político, econômico e social marcado historicamente, visto que o real “[...] não é uma petrificação de modelos ou um congelamento de movimentos. Pelo contrário, síntese de múltiplas determinações, está em constante movimento e expansão” (CURY, 2000, p. 21). Reside aí a importância do contexto, para que as categorias não sejam isoladas em conceituações puras, mas que estejam interligadas à realidade e seus movimentos.

Salienta-se, logo, que a tese está orientada pelo método dialético-crítico, sendo essencial a compreensão de suas categorias de análise com vistas a alcançar a essência dos fenômenos sociais. Importa reconhecer a influência de Hegel nas ideias fundamentais do marxismo, tais como a visão dialética do entendimento da realidade e o conceito de alienação. Nesse viés, Hegel, então, parte da superestrutura e acredita que a ideia precede a práxis. Marx, entretanto, afirma que a propriedade privada é o que movimenta as contradições, e identifica que a práxis precede a ideia. Compreende-se, portanto, que Marx desenvolveu ideias de Hegel no âmbito de sua concepção materialista.

Para tecer mais considerações a respeito das diferenças entre o método de Marx e Hegel, cabe visitar a obra *A Fenomenologia do Espírito*; nela, Hegel demonstra conceber a história como o desenvolvimento da ideia em direção ao Espírito Absoluto, ou seja, as ideias seriam as propulsoras das mudanças históricas. Assim, as ideias, produzidas pelo espírito, a partir da dialética, poderiam desenvolver-se até alcançar o ápice da evolução cultural com o Espírito Absoluto. Compreende-se, logo, que Hegel seria idealista, concebendo o processo da realidade em uma perspectiva de “totalidade fechada” (KONDER, 1981).

A partir da perspectiva materialista, Marx compreende que a vida e as suas condições objetivas e materiais são quem determinariam a consciência. Ou seja, reside no movimento concreto a promoção de mudanças e transformação da natureza, ou seja, as transformações ocorrem por meio de uma base material. Dessa forma, a história é concebida em meio ao modo de produção material frente às forças produtivas.

Nota-se que a concepção materialista percebe a existência da realidade independente da consciência, ou seja, o espírito é posto de forma secundária, uma vez que o princípio primordial materialista centra-se na matéria. O método dialético-crítico objetiva analisar de forma profunda os fenômenos sociais, reconhecendo o movimento do real e as suas contradições. Assim, possibilita ao pesquisador a apreensão do fenômeno em meio à realidade social que o compõe. Ele possibilita, portanto, uma leitura de realidade na qual são articulados fatores econômicos, sociais, políticos e culturais que permeiam os fenômenos.

Ao adotar o referencial teórico marxista, adota-se, também, a concepção de homem enquanto ser social e histórico, determinado por diversos fatores,

consequentemente, parte-se de um contexto amplo em uma realidade em movimento. Este método, no âmbito do processo de pesquisa, propicia o conhecimento da luta dos contrários que constituem os fenômenos sociais, sob a luz da totalidade. Assim, oportuniza que o processo investigativo volte-se para a realidade social, com vistas a transformá-la. Ou seja, permite ir além da mera observação dos fenômenos, suscitando intervenções concretas (PRATES, 2003).

É possível afirmar que estudos orientados pelo referencial dialético-crítico devem ir em direção à compreensão dos fenômenos reconhecendo as contradições, as dinâmicas e os aspectos históricos presentes na realidade estudada. Nesse sentido, o olhar crítico enseja a transformação dos fenômenos, identificando sua dimensão histórica, e as categorias emergem das múltiplas faces dos fenômenos, que são, portanto, refletoras dos aspectos gerais e essenciais do real, abrangendo suas relações e conexões. A partir da compreensão de que o contexto social figura como determinante na vida dos sujeitos, apreende-se, logo, que esse sujeito também não pode ser compreendido em uma visão fragmentada.

O materialismo histórico, o qual fundamenta o método dialético crítico, desse modo, concede a compreensão do conhecimento, no movimento que acontece do fenômeno à sua essência, assim como parte da essência superficial para a mais profunda. Esse processo pressupõe a transformação do pensamento, no momento em que se podem atingir conexões mais profundas que alcancem e capturem as contradições e os movimentos do real (LEFEBVRE, 1995).

Ressalta-se, ainda, que a realidade não se esgota. Ou seja, o conhecimento sobre o real não se sobressairá ele mesmo, pois ele não poderá ser concebido em sua completude. Para Marx, importa encontrar a “lei do fenômeno”, ou seja, é necessário conhecer as modificações e desenvolvimento das formas desse fenômeno (MARX, 2002).

A opção por utilizar o método dialético abrange os diferentes fatores políticos, econômicos e culturais que compõem os fenômenos sociais. Nesse sentido, Triviños (2008, p. 151) aponta que:

O método dialético, [...] além de exigir capacidade reflexiva ampla, precisa do apoio de vasta informação e de sensibilidade para captar os significados e explicações dos fenômenos não só ao nível de sua aparência, mas também, muitas vezes, de sua essência.

Observa-se que, então, fundamentado no materialismo-histórico, o método dialético-crítico apresenta-se como um dos caminhos possíveis em busca da compreensão da realidade social, no momento em que pode possibilitar a apreensão do conhecimento, realizando conexões em direção ao desvendamento da essência dos fenômenos. A adoção desse referencial teórico baseia-se na interpretação do homem enquanto ser construído histórico e socialmente, partícipe de um amplo contexto permeado por diversos fatores e, ainda, transformador da realidade.

Abordamos os seres determinados mediante uma de suas manifestações. Para nós, e na ordem do conhecimento, temos aí o começo, o imediato. O conhecimento (a razão que quer conhecer) não pode parar nesse imediato (nas sensações, nas primeiras impressões), com o qual se satisfaz frequentemente o senso comum. Deve ir mais longe, na convicção de que, por detrás do imediato, há uma outra coisa que, ao mesmo tempo, se dissimula e se expressa nesse imediato; que o imediato é apenas a constatação (ainda insuficiente e abstrata, nesse sentido) da existência da coisa; e que nós atingiremos “algo” mais real: o próprio ser, sua “essência” (LEFEBVRE, 1995, p. 216).

A pesquisa ou processo investigativo, aqui norteado pelo método dialético-crítico, busca, assim, reconhecer as contradições presentes nos movimentos de formação dos fenômenos sociais, interligados em suas totalidades (PRATES, 2003).

As categorias analíticas [...] retêm, historicamente, as relações sociais fundamentais, servindo como guias teóricos e balizas para o conhecimento de um objeto nos seus aspectos gerais. Elas comportam vários graus de generalização e de aproximação (MINAYO, 2002, p.178).

As categorias, assim sendo, constituem-se enquanto conceitos que expressam aspectos gerais e fundamentais do real e surgem da apreensão de uma diversidade de fenômenos. O enfoque orientado pelo dialético-crítico, por conseguinte, aponta para o contexto social como elemento decisivo na vida dos sujeitos.

A dialética materialista, ao mesmo tempo como uma postura, um método de investigação e uma práxis, é um movimento de superação e de transformação. Há, pois, um tríplice movimento: de crítica, de construção do conhecimento “novo”, e da nova síntese no plano do conhecimento (FRIGOTTO, 1991, p. 79).

Nesse sentido, percebe-se o sujeito em um processo intrínseco de relações, presente em sua totalidade, podendo ser compreendido em uma perspectiva não fragmentadora, sobretudo, porque “eliminar a totalidade significa tornar os processos particulares da estrutura social em níveis autônomos, sem estabelecer as relações

internas entre os mesmos” (CURY, 2000, p. 27). A totalidade supõe, portanto, que o fenômeno deve ser apreendido como um todo, conectado e articulado em permanente movimento e transformação.

Categorias são formas de conscientização nos conceitos dos modos universais da relação do homem com o mundo, que refletem as propriedades e leis mais gerais e essenciais da natureza, a sociedade e o pensamento. Para o marxismo, as categorias se formaram no desenvolvimento histórico do conhecimento e na prática social. Esta última afirmação é fundamental. Ela significa que o sistema de categorias surgiu como resultado da unidade do histórico e do lógico, e ‘o movimento do abstrato ao concreto, do exterior ao interior, do fenômeno à essência (TRIVIÑOS, 2008, p. 36).

É preciso buscar a superação do imediato, do aparente e do superficial para estabelecer relação com a totalidade, visto que a realidade é multifacetada e carregada de pseudoconcreticidade. Salienta-se que totalidade não significa a junção de partes ou a explicitação de todos os fatos, mas sim “implica uma complexidade em que cada fenômeno só pode vir a ser compreendido como um momento definido em relação a si e em relação aos outros fenômenos” (CURY, 2000, p. 36). A totalidade, assim, permite que o fenômeno seja compreendido como parte de um todo amplo. O “todo”, porém, não é tão somente a soma de fatos, mas é o conjunto das partes interligadas. Dessa forma, busca-se ir além das percepções superficiais que se apercebe do objeto em virtude de sobrepujar o imediato no momento em que se realizam as relações das partes com o todo que compreende a totalidade. Nesse ínterim, objetiva-se atingir a essência do objeto, ou seja, atingir além da sua aparência. Para Kosik (2002), logo, a compreensão dialética da totalidade pressupõe que as partes se deparam umas com as outras em um movimento de interação e conexão entre elas e com o todo e, além disso, afirma que o todo se origina nesse movimento de interação das partes.

Destaca-se, conseqüentemente, que a categoria historicidade pressupõe que existe um processo histórico em todo fenômeno, este resultante das construções do homem em sociedade. Assim, a interação do homem com o mundo o influencia e o modifica, e esta interação é resultante de um movimento histórico que prevê a articulação entre os fatos do passado com os fenômenos presentes. Essa elaboração crítica, por conseguinte, parte da ciência de que os seres humanos devem ser reconhecidos enquanto um produto histórico (GRAMSCI, 1978). A produção científica, desse modo, também reconhece-se enquanto uma categoria

histórica, uma vez que resulta de transformações e também desempenha o papel de mediação entre objeto e sujeito (GAMBOA, 2004).

Em se tratando categoria contradição, tem-se em vista que ela permite notar a relação entre elementos e as diferentes conexões que existem entre as realidades (KONDER, 1981). Ela, ademais, aparece como central no método, pois torna possível tanto a visualização dos movimentos da realidade quanto também de uma perspectiva ampliada desse real e, dessa forma, percebe-se que o todo é contraditório.

O método dialético busca captar a ligação, a unidade, o movimento que engendra os contraditórios, que os opõe, que faz com que se choquem, que os quebra ou os supera. [...] A contradição dialética [...] se estabelece no universal concreto (LEFEBVRE, 1995, p. 238-239).

Nesse sentido, nota-se que a contradição é intrínseca ao real e, possuindo relação de movimento, busca identificar as contradições presentes e constituintes dos fenômenos na realidade. Assim, a contradição pode ser compreendida como “[...] a base de uma metodologia dialética. Ela é o momento conceitual explicativo mais amplo, uma vez que reflete o movimento mais originário do real” (CURY, 2000, p. 27). Os movimentos históricos, portanto, estão permeados por contradições e utilizar esta categoria não apenas como uma categoria interpretativa do real é percebê-la enquanto constituinte central na metodologia proposta. As categorias do método permitiram, logo, a construção de análises que buscaram elaborar totalizações provisórias acerca dos fenômenos emergentes durante o processo de investigação e aprofundamento teórico.

A categoria da historicidade prevê a necessidade de revisitar e conhecer os processos ocorridos no passado, a fim de que seja possível apreender os impactos desses processos na sociedade e, além disso, a sua organização e o seu funcionamento atual. Dessa forma, pressupõe-se que a realidade sempre estará relacionada a antecedentes históricos. A continuidade da história, então, por meio do novo e da superação de fases anteriores pode ocorrer conservando, ainda, traços de fases passadas. Assim, a historicidade é destacada aqui, visto que para Marx a realidade humana está permeada pela história, e o movimento da história é atravessado por superações na esfera dialética, na qual existem negações nas mudanças mas também preservação de traços pré-existentes. Em vista disso, conforme afirma Konder (1981), as mudanças concretas não podem ser avaliadas

apartadas da compreensão de que a transformação da realidade está conectada com a capacidade de perdurar, ou seja, conservação e mudança são categorias inseparáveis. (KONDER, 1981).

O movimento que origina o novo tem, portanto, a categoria contradição na sua gênese. A partir desta categoria é possível compreender que há uma interação perene entre elementos que estão situados em opostos, e que um desses elementos não existe sem a presença do outro. Dialeticamente, há a presença de movimento tanto em cada elemento como também no conflito entre eles; partir dessa interação entre opostos, logo, surge a semelhança (identidade) e, conseqüentemente, também a contradição na origem da diferença (LEFEBVRE, 1995).

A contradição, pois, é categoria de análise e interpretação inerente ao real. Os movimentos de incerteza do devir propiciam a existência de diversas possibilidades, mesmo que opostas. Dessa forma, as unidades contrárias e o devir não são excludentes entre si, visto que se relacionam, podendo complementar e superar a si mesmos. Os estudos com enfoques dialéticos procuram identificar, por meio de sucessivas aproximações, as contradições presentes no real, que, por sua vez, determinam e constituem o objeto de investigação e, assim, o fenômeno em sua totalidade.

Importa esclarecer, então, que as categorias evidenciadas deverão ser aprofundadas e ganhar maior visibilidade no aprofundamento teórico e no processo de análise dos dados. O método em Marx propicia a superação do imediatismo, em busca da compreensão mediada do real, apreendendo os fenômenos do simples ao complexo, as partes de um todo, ou seja, da aparência à essência dos fenômenos.

## 1.2 O DESENHO DA PESQUISA E A SUA METODOLOGIA

A amostra do presente estudo contemplava, até o momento da qualificação, os trabalhos publicados no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) e no Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), conforme o recorte temporal de 2006 a 2018, pesquisados a partir dos seguintes descritores: *droga(s)*, *política de drogas*, *tráfico de drogas*, *drogadição*, *dependência química*, *reforma psiquiátrica*, *saúde mental* e *substância(s) psicoativa(s)*. A aproximação com esses materiais deu-se na construção do estado da arte ou “estado de

conhecimento”, o qual possui como objetivo mapear os conhecimentos produzidos sobre determinado assunto.

Nesse sentido, consiste na identificação, organização e registro que vise a construção de sínteses sobre a produção científica “de uma determinada área, em um determinado espaço de tempo, congregando periódicos, teses, dissertações e livros sobre uma temática específica” (MOROSINI, 2014, p. 102). Esse processo possibilita à pesquisadora descobrir os temas mais investigados em determinada área, identificando os diversos enfoques utilizados nos estudos encontrados podendo, também, visualizar lacunas a serem preenchidas. Dessa forma, o processo de descrição e análise das produções sobre o tema elencado poderá trazer à tona um panorama sobre as diferentes dimensões e concepções que perpassam o objeto de estudo em questão.

Considera-se que a construção científica está imbuída de determinações do campo científico e, em especial, o campo científico no âmbito das ciências sociais encontra-se ligado às “grandes questões de nossa época”, fundamentado, assim, na realidade do desenvolvimento social. Para tanto, afirma-se que pesquisadores, sujeitos e grupos são “autores e frutos de seu tempo histórico” (MINAYO, 2004, p. 20-21). A realidade social, para tanto, pode ser concebida como “unidade de contrários”, ou seja, nela convivem forças contrárias que, ao mesmo tempo, necessitam-se e repelem-se (DEMO, 1995, p. 17). Reconhece-se, ademais, que a realidade social é, também, permeada por ideologia, visto que é produto histórico dessa “unidade de contrários”, não permitindo que essa história seja neutra, tampouco que os atores sociais o sejam. Ainda assim, conforme Demo, “é possível controlar a ideologia, mas não suprimi-la” (DEMO, 1995, p. 19).

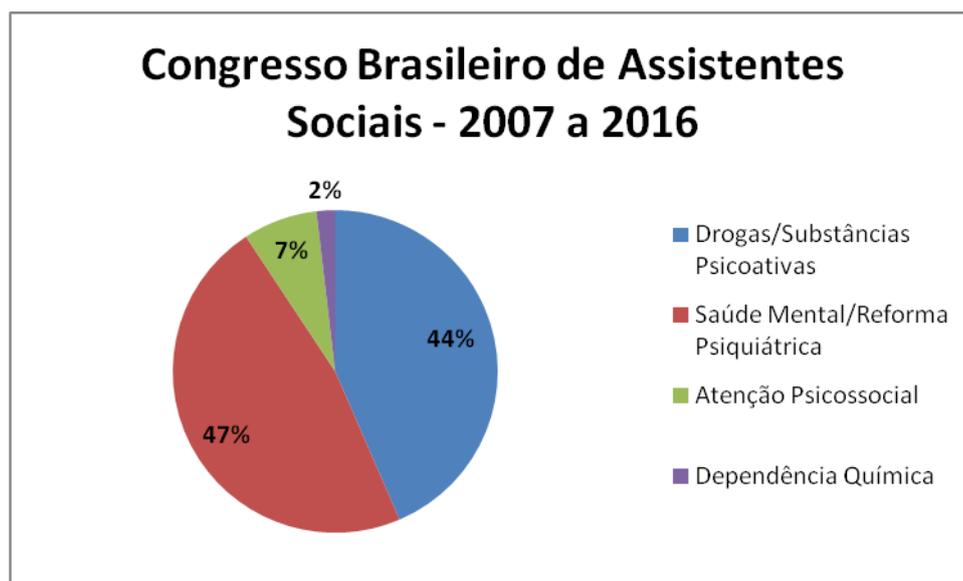
O estado da arte, por conseguinte, possibilita ao pesquisador aportes que podem enriquecer seu processo de construção e definição do objeto de pesquisa, auxiliá-lo na formulação do problema, entre outros. Assim, o pesquisador poderá organizar a composição de estudos que irão definir seu referencial teórico permitindo a reflexão sobre as contribuições que o estudo a ser realizado poderá trazer para seu campo, lembrando que “o objeto das ciências sociais é complexo, contraditório, inacabado e em permanente transformação” (MINAYO, 2004, p. 22).

A escolha por esses eventos, pois, foi feita devido à sua expressividade nos principais espaços de discussão e, com isso, no debate e na exposição das

produções e experiências da categoria profissional em nível nacional, os quais participam pesquisadores, estudantes e trabalhadores em suas diversas áreas de atuação do Serviço Social.

Não foi possível, no entanto, dar continuidade às análises desse material tendo em vista a falta de viabilidade para trabalhar qualitativamente os textos no período que coube à construção desta tese. Dessa forma, suscitam-se futuras pesquisas que desfrutem da riqueza de utilizar materiais dos eventos citados, uma vez que exprimem as vivências e os debates latentes dos profissionais e dos pesquisadores da área sobre o tema em questão. Essa sugestão fundamenta-se, assim, na quantidade de trabalhos encontrados - 108 artigos no CBAS de 2007 a 2016 e 148 nos ENPESS de 2006 a 2018, demonstrando o avanço do debate sobre o tema, conforme demonstra o gráfico abaixo.

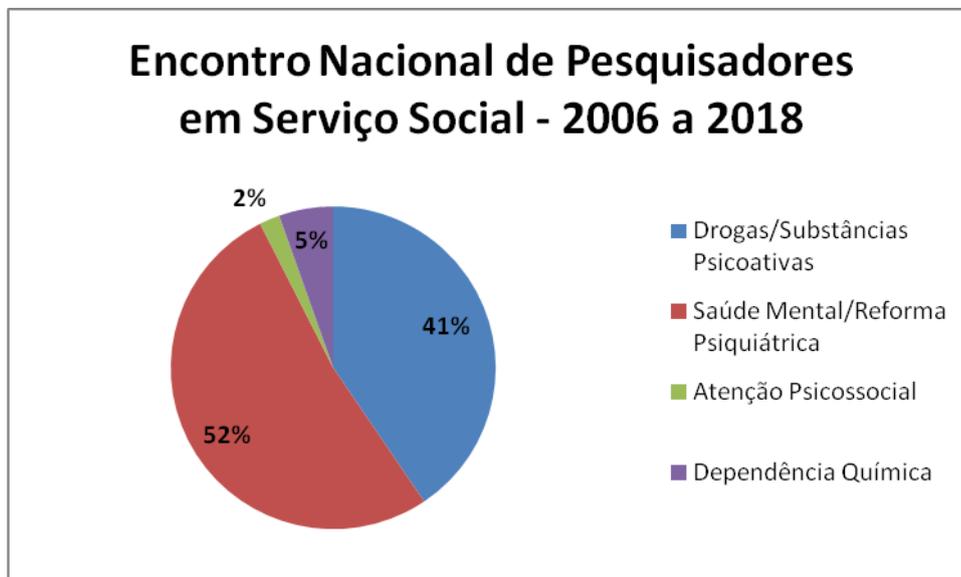
**Gráfico 1 – Artigos sobre Drogas no CBAS**



Fonte: Sistematização da autora com base nos arquivos dos eventos.

No CBAS, a maior parte dos artigos versava sobre a Reforma Psiquiátrica e a Política de Saúde Mental, seguido pela discussão sobre drogas e substâncias psicoativas. Foram encontrados, também, trabalhos sobre dependência química e sobre a atenção psicossocial a pessoas que utilizam drogas.

**Gráfico 2 – Artigos sobre Drogas no ENPESS**



Fonte: Sistematização da autora com base nos arquivos dos eventos.

No ENPESS, a maior parte dos artigos publicados concentra-se na discussão sobre a Reforma Psiquiátrica e a luta antimanicomial no âmbito da saúde mental. Além disso, 41% das produções versava especificamente sobre uso de substâncias psicoativas. Dessa forma, foi possível visualizar as categorias que mais se sobressaem quando se pesquisa sobre a temática das drogas. Assim, ficou definido que, para o presente estudo, o foco deveria ser específico na análise da Política Nacional de Drogas e nas tendências teórico-políticas que a profissão tem adotado para lidar com esse tema. Destaca-se, ademais, que está é a segunda tese a tratar sobre a temática das drogas no Serviço Social, e a primeira a focar em específico na discussão da Política Nacional de Drogas, determinando sua importância na produção de conhecimento sobre esse tema.

Optou-se, neste trabalho, pela abordagem qualitativa ao notar a necessidade de compreender a realidade em um sentido mais profundo. Sabe-se, logo, que a realidade está em constante movimento, tornando necessária a compreensão dos diferentes significados e interpretações sobre os fenômenos nela expressos. Assim, segundo Minayo, “a abordagem qualitativa aprofunda-se no

mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas” (MINAYO, 2002, p. 21).

Nesse sentido, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre a temática e sobre as categorias teóricas relacionadas ao tema do presente estudo. As categorias teóricas, então, são a Política de Drogas e os seus conceitos análogos — *drogadição*, *substâncias psicoativas* e *proibicionismo* —, relacionados com o Serviço Social e o Projeto Ético-Político. A pesquisa bibliográfica foi baseada em legislações, livros, revistas científicas, artigos, dissertações e teses, entre outros materiais que abordem a temática e as referidas categorias teóricas.

A pesquisa documental se assemelha à bibliográfica, no entanto, a diferença entre elas está na natureza de suas fontes. Gil (1999) destaca que a pesquisa bibliográfica utiliza-se fundamentalmente das contribuições dos diversos autores acerca de determinado assunto, e a pesquisa documental abrange materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados conforme os objetos da pesquisa. Os roteiros de análise são elaborados conforme a disponibilidade de informação constantes nas fontes, de acordo com o objeto e objetivos do estudo, bem como do método que os fundamentam (apêndices A e B).

Ao tratar da pesquisa bibliográfica, é importante destacar que ela é sempre realizada para fundamentar teoricamente o objeto de estudo, contribuindo com elementos que subsidiam a análise futura dos dados obtidos. [...] difere da revisão bibliográfica uma vez que vai além da simples observação de dados contidos nas fontes pesquisadas, pois imprime sobre eles a teoria, a compreensão crítica do significado neles existente. Utilizar-se de um desenho metodológico circular ou de aproximações sucessivas no encaminhamento da pesquisa bibliográfica, permite, através da flexibilidade na apreensão dos dados, maior alcance no trato dialético desses dados, pois o objeto de estudo pode ser constantemente revisto, garantindo o aprimoramento na definição dos procedimentos metodológicos, como também a exposição mais eficiente do percurso de pesquisa realizado. (LIMA; MIOTO, 2007, p. 44).

O corpus de análise, ademais, é composto por documentos coletados junto aos periódicos da área do serviço social, conforme o recorte temporal definido pela promulgação do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, ou seja, a partir de 2006. (BRASIL, 2006). Os periódicos investigados correspondem ao conceito qualis de A a B, e a pesquisa é norteada por descritores que buscaram compreender e atender os objetivos propostos pelo estudo. A definição por Qualis A e B foi feita devido ao reconhecimento da produção intelectual dos programas de pós-

graduação, conforme concebido pela CAPES, aferindo a qualidade dos artigos a partir da análise dos periódicos científicos.

Os artigos pesquisados em periódicos de Serviço Social foram selecionados a partir da Plataforma Sucupira, na classificação correspondente ao quadriênio 2013-2016, com revistas na língua portuguesa e em materiais disponíveis on-line. Foram utilizados, para isso, os seguintes descritores: *droga(s)*, *política de/sobre drogas*, *proibicionismo*, *substâncias psicoativas* e *drogadição*. A refinação da busca respeitou o recorte temporal de 2006 a 2018. Foram encontrados 14 (quatorze) trabalhos, os quais compõem a amostra nas seguintes revistas, conforme demonstra o quadro abaixo.

**Quadro 1 – Artigos sobre a Política Nacional de Drogas nas Revistas dos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil (Qualis A-B)**

Cód.	REVISTA	VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL	QUALIS CAPES	QUANTIDADE
1.	Serviço Social & Sociedade	Editora Cortez	A1	1
2.	Textos & Contextos	PUCRS	A2	1
3.	Argumentum	UFES	A2	7
4.	Temporalis	ABEPSS/UFES	B1	1
5.	O Social em questão	PUCRIO	B1	2
6.	Sociedade em Debate	UCPel	B2	2
7.	Libertas	UFJF	B4	2

Fonte: sistematização da autora com base na *Plataforma Sucupira* e nos sítios eletrônicos das revistas pesquisadas.

Na *Revista Serviço Social & Sociedade*, foi encontrado 1 (um) artigo publicado no ano de 2013. Na *Revista Textos & Contextos*, foi encontrado 1 (um) artigo de 2016. Na *Revista Argumentum*, foram encontrados 5 (cinco) trabalhos publicados em 2015 e 2 (dois) em 2018. Salienta-se que, na *Revista Argumentum*, há maior número de trabalhos abordando a temática das drogas devido ao editorial publicado em 2015, em parceria com a Associação Brasileira Multidisciplinar de

Estudos sobre Drogas (ABRAMD). Dessa forma, foi desenvolvido o tema “Política de drogas no mundo: proibicionismo x antiproibicionismo” com o objetivo de dar visibilidade à temática que, segundo a própria revista, tem ocupado fortemente os meios jornalísticos, mas não tanto os periódicos científicos (GARCIA; CAVALCANTE, 2015).

Na *Revista Temporalis* foi encontrado 1 (um) artigo publicado em 2018. Na *Revista O Social em Questão* foram encontrados 2 (dois) artigos, um de 2015 e um de 2016. A *Revista Sociedade em Debate* e a *Revista Libertas* possuem 2 (dois) artigos cada, publicados nos anos de 2010, 2013, 2016 e 2018.

Ficam descritos, no quadro abaixo, os artigos que compõem a amostra final analisados neste trabalho. Foram excluídos textos que não configuravam artigos, já que algumas revistas publicam “debates” em seus editoriais. Um dos critérios para a seleção dos trabalhos foi possuírem assistentes sociais como autores, por vezes acompanhados de profissionais de outras áreas do conhecimento. Foram discriminados, no quadro abaixo, o nome do periódico pesquisado, os autores do trabalho e o título do artigo.

**Quadro 2 — Periódicos de Serviço Social sobre a PND analisados**

BANCO DE DADOS	ANO	AUTORES	TÍTULO DO TEXTO
<b>Serviço Social &amp; Sociedade</b>	2013	Andréa Pires Rocha	<i>Proibicionismo e a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas</i>
<b>Textos &amp; Contextos</b>	2016	Fabiola Xavier Leal, Caroline Christine Moreira dos Santos e Renata Santos de Jesus	<i>Política sobre Drogas no estado do Espírito Santo: consolidando retrocessos.</i>
<b>Argumentum</b>	2018	Rodrigo Alvarenga, Jucimeri Isolda Silveira e Digiany da Silva Godoy Teixeira	<i>Política de drogas no Brasil no cenário de violações aos direitos humanos</i>
	2015	Andréa Pires Rocha	<i>Relações de trabalho no narcotráfico: exploração, riscos e criminalização.</i>

	2018	Juliana Desiderio Lobo Prudencio e Mônica de Castro Maia Senna	<i>Retrocessos na atenção a usuários de álcool e outras drogas</i>
	2015	Rita Cássia Cavalcante, Adriana Pereira Fonseca, Andréa Pires Rocha e Juliana Batistuta Vale	<i>Políticas sociais sobre drogas: um objeto para Serviço Social brasileiro.</i>
	2015	Robson de Oliveira, Simone Sobral Sampaio e Wagner Souza Saldanha	<i>Redução de danos no atendimento a sujeitos em situação de rua</i>
<b>Temporalis</b>	2018	Genesis de Oliveira Pereira	<i>Caminhos Ético-Políticos para o Trabalho do Assistente Social na Política de Drogas</i>
<b>O Social em Questão</b>	2016	Kelly Porto e Rachel Gouveia Passos	<i>O uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes: a experiência de um acolhimento institucional no município do Rio de Janeiro.</i>
	2015	Tathiana Gomes	<i>Capitalismo contemporâneo, crise e política social: impactos na política de saúde mental, crack, álcool e outras drogas</i>
<b>Sociedade em Debate</b>	2016	Mirian Cátia Vieira Basílio-Denadai e Maria Lúcia Teixeira Garcia	<i>O Serviço Social e a temática droga</i>
	2013	Daniela Cristina Soares Goulart, Ana Cristina Nassif Soares, Ana Regina Machado e Wes Shera	<i>Apoio intersectorial às famílias de dependentes de álcool e outras drogas</i>
<b>Libertas</b>	2010	Rita de Cássia Cavalcante Lima	<i>O Problema das Drogas no Brasil: Revisão Legislativa Nacional.</i>
	2018	Marco José de Oliveira Duarte	<i>Política de saúde mental e drogas: desafios ao trabalho profissional em</i>

			<i>tempos de resistência.</i>
--	--	--	-------------------------------

Fonte: sistematização da autora por meio do acesso ao sítio eletrônico dos periódicos pesquisados e da *Plataforma Sucupira*, 2020.

Além de periódicos, foram analisados documentos produzidos pelas entidades representativas da profissão, a fim de identificar os posicionamentos políticos da categoria e as tendências que fazem referência à temática deste estudo. Desse modo, a partir da pesquisa no sítio eletrônico do Conjunto Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), foram escolhidos para a amostra as publicações do CFESS Manifesta, da *Revista Inscrita* e notas técnicas. No quadro abaixo, ficam discriminadas as três (3) notas técnicas publicadas, as oito (8) publicações do CFESS Manifesta e os dois (2) artigos publicados na *Revista Inscrita* que dizem respeito a Política Nacional de Drogas, descrevendo o ano de sua publicação e seus autores. Além disso, foram incluídas duas brochuras produzidas pelo CFESS: a série *Assistente Social no Combate ao Preconceito*, de 2016, que fala sobre o estigma do uso de drogas; e o *Relatório de Fiscalização: Serviço Social e a Inserção de Assistentes Sociais nas Comunidades Terapêuticas*, de 2018. O período pesquisado correspondeu à demarcação temporal previamente estabelecida, de 2006 a 2018, totalizando 15 documentos.

**Quadro 3 – Amostra dos Documentos produzidos pelo CFESS/CRESS sobre a Política Nacional de Drogas (2006 a 2018).**

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	AUTORES
Nota Técnica 11/2014	<i>A Regulamentação das Comunidades Terapêuticas: contribuições do CFESS para o Debate.</i>	CFESS - Gestão Tecendo na luta a manhã desejada(2014-2017)
Nota Técnica 05/2016	<i>“Abolicionismo Penal” e Possibilidade de uma Sociedade Sem Prisões</i>	Jefferson Lee de Souza Ruiz e Fábio do Nascimento Simas.
Nota Técnica 2014/2017	<i>A Legalização e a Regulamentação do Plantio, Cultivo, Produção, Comercialização e Consumo de Drogas, com Ênfase na Política de Redução de Danos, a partir de Parâmetros e Estudos Internacionais e Nacionais</i>	Vera Lúcia Martins.
CFESS Manifesta 2011	Dia Internacional de Combate às Drogas <i>O debate contemporâneo sobre os usos de drogas</i>	Cristina Maria Brites
CFESS Manifesta 2011	Dia Mundial da Saúde Mental <i>Somos sujeitos de direitos!</i>	Rosa Lúcia Prêdes Trindade
CFESS Manifesta	Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos	Marylucia Mesquita, Sâmya Rodrigues

2012		Ramos e Maurílio Castro de Matos
CFESS Manifesta 2012	Dia Internacional de Combate às Drogas <i>Violência e autoritarismo do Estado não resolvem!</i>	Cristina Maria Brites
CFESS Manifesta 2012	Dia Nacional da Luta Antimanicomial <i>Trancar, não. Acolher, sim!</i>	Rosa Lúcia Prêdes Trindade
CFESS Manifesta 2013	Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas <i>Proibir e trancar não resolve o problema</i>	Heleni de Ávila e Ramona Carlos Ferreira
CFESS Manifesta 2017	<i>CFESS Manifesta 'Cracolândia'? O que o Serviço Social tem a ver com isso?</i>	Solange Moreira e Daniela Möller
CFESS Manifesta 2018	<i>O Serviço Social e o direito à convivência familiar e comunitária</i>	Daniela Möller e Solange Moreira
Revista Inscrita Artigo 2013	- <i>Internação Compulsória: um canto de sereias.</i>	Cristina Maria Brites
Revista Inscrita Artigo 2013	- <i>O debate sobre a legalização das drogas: a falência da política proibicionista.</i>	Renato Cinco
Brochura 2016	- <i>Assistente Social no Combate ao Preconceito: o estigma do uso de drogas.</i>	Cristina Brites (org.)
Brochura 2018	- <i>Relatório de Fiscalização: Serviço Social e a Inserção de Assistentes Sociais nas Comunidades Terapêuticas.</i>	CFESS/CRESS

Fonte: sistematização da autora por meio do acesso ao sítio eletrônico do Conjunto CFESS/CRESS, 2020.

A amostra é do tipo não probabilística intencional (MARCONI; LAKATOS, 2002), na qual a escolha dos documentos visa dar visibilidade ao objeto de estudo e, embora pretenda ser representativa do conjunto do segmento pesquisado, não se propõe a generalizar os achados por não se pautar em uma amostra estatisticamente calculada. Foi realizada, assim, uma análise bibliográfica que abrangeu a temática e as categorias teóricas relacionadas ao presente estudo durante todo o processo de desenvolvimento da pesquisa e, ademais, baseou-se em livros, revistas científicas, artigos, entre outros materiais que abordaram a temática e as referidas categorias teóricas. Foi realizado também um levantamento e uma análise da legislação/normativos por meio da pesquisa documental.

O desenvolvimento da pesquisa documental segue os mesmos passos da pesquisa bibliográfica. [...] Existem, de um lado, os documentos de primeira mão, que não receberam qualquer tratamento analítico, tais como: documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações etc. De outro lado, existem os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados, tais como:

relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc. (GIL, 1999, p. 51).

Os roteiros de análise documental e bibliográfica foram organizados pela autora a fim de auxiliar a identificar nos textos elementos pertinentes às questões norteadoras da própria pesquisa. O roteiro construído considerou as informações gerais sobre as obras, tais como: o título, a autoria, a localização da publicação e o ano (apêndices A e B).

A fim de analisar o processo histórico e as tendências contemporâneas da política de drogas na realidade brasileira, foi feita uma pesquisa documental acerca dos documentos que fundamentam essa discussão, como legislações e/ou levantamentos feitos por entidades de pesquisa que se debruçam sobre o debate acerca da Política Nacional de Drogas. Dessa forma foi possível identificar, também, as principais correntes teóricas norteadoras dessa política a partir de 2006 até 2018.

A amostra da pesquisa documental é composta por 12 normativos concernentes à Política Nacional sobre Drogas. São 2 (duas) Leis, 2 (dois) Decretos, 6 (seis) Portarias, 1 (uma) Resolução e 1 (uma) Resolução da Diretoria Colegiada. Os documentos foram analisados conforme instrumento “Roteiro de Análise Documental” elaborado pela autora (apêndice A).

**Quadro 4 – Amostra dos Principais Normativos da Política Nacional de Drogas no período de 2006 a 2018.**

<b>NORMATIVOS</b>	<b>ANO</b>	<b>SETOR</b>	<b>EMENTA</b>
Lei de Drogas no. 11.343.	2006	Presidência da República. Casa Civil.	Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).
Decreto no. 6.117	2007	Presidência da República.	Institui a Política Nacional sobre o Alcool.
Portaria no. 1.190	2009	Ministério da Saúde	Institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Alcool e outras Drogas (PEAD).
Lei no. 12.101	2009	Presidência da República, Casa Civil	Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula isenção de contribuições para a seguridade social às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e inclui as CT em tal categoria.

Decreto no. 7.179	2010	Presidência da República, Casa Civil	Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (PIEC) e cria o seu Comitê Gestor.
RDC 29	2011	Ministério da Saúde. Anvisa	Estabelece requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes de SPA em regime de residência.
Portaria no. 2.488	2011	Ministério da Saúde.	Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
Portaria no. 3088	2011	Ministério da Saúde.	Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (RAPS)
Portaria no. 131	2012	Ministério da Saúde.	Institui um incentivo financeiro de custeio para apoio aos Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as CT no âmbito da RAPS.
Portaria no. 10	2014	Ministério da Justiça. SENAD.	Acrescenta o modelo de relatório de fiscalização das CT.
Resolução no 01	2015	Presidência da República. CONAD.	Regulamenta, no âmbito do Sisnad, as entidades caracterizadas como CT, sem prejuízo da RDC no 29.
Portaria no. 834	2016	Ministério da Saúde	Redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área de saúde (CEBAS) e considera entidade beneficente de assistência social na área de saúde aquela que atua diretamente na atenção à saúde.

Fonte: sistematização da autora, 2020.

Por opção da pesquisadora, foi analisada também a Política Nacional de Drogas promulgada em 11 de abril de 2019 (BRASIL, 2019), mesmo que a legislação não esteja dentro do marcador temporal definido para o estudo quando a amostra foi elaborada. Ao longo do desenvolvimento do trabalho, percebe-se que os artigos, teses e documentos que contêm o posicionamento político da profissão tecem considerações a respeito da Política Nacional de Drogas de 2006, vigente até

então. Desse modo, devido à relevância das mudanças impostas pela reformulação dessa política em 2019, não seria possível deixá-la à parte deste estudo.

As teses escolhidas para análise neste trabalho foram selecionadas no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, no qual foram utilizados os descritores *droga(s)*, *política de drogas* e *substâncias psicoativas*, com a refinação da busca com o recorte temporal de 2006 a 2018. Essa, ademais, seria embora seja grande área de conhecimento em Ciências Sociais Aplicadas, no Serviço Social, aparece somente em Programas de Pós-Graduação. Foram encontrados 9 (nove) trabalhos que se aplicaram aos critérios de inclusão, e foram excluídos os trabalhos que não contemplaram os descritores e filtros utilizados, bem como aqueles que não correspondiam aos objetivos do presente estudo.

**Quadro 5 – Teses sobre Drogas nos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social de 2006 a 2018.**

ANO	AUTOR/A	TÍTULO	PROGRAMA	
1	2006	Cristina Maria Brites	<i>Ética E Uso De Drogas: Uma Contribuição Da Ontologia Social Para O Campo Da Saúde Pública E Da Redução De Danos'</i>	PUC-SP
2	2011	Vera Lucia Martins	<i>Mal(Ditas) Drogas: Um Exame Dos Fundamentos Socioeconômicos E Ídeo-Políticos Da (Re)Produção Das Drogas Na Sociedade Capitalista</i>	PUC-SP
3	2012	Andréa Pires Rocha	<i>Trajetória de Adolescentes Apreendidos como "Mulas" do Transporte de Drogas da Região Fronteira do (Paraná) Brasil-Paraguai: exploração da força de trabalho e criminalização da pobreza</i>	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/FRANCA
4	2015	Mirian Catia Vieira Basilio Denadai	<i>O Legislativo Federal e os Projetos de Lei sobre Drogas no Brasil: uma guerra entre velhos discursos ou novas alternativas?</i>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
5	2017	Ricardo Flores Cazanova	<i>A Atenção Institucional às Pessoas que Usam Drogas: tratamento ou punição?</i>	PUC-RS
6	2017	Juliana Barbosa Dias Maia	<i>A Rede que temos e a Rede Necessária: avanços e desafios na implementação da Rede de Atenção Psicossocial em Picos-PI</i>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
7	2018	Poty Colaco Fonseca	<i>A Política sobre Drogas em Portugal e as Contribuições da Metodologia Housing First: possibilidades e desafios para a apropriação crítica desse modelo no Brasil</i>	UFRJ
8	2018	Debora De Souza Ferreira	<i>Espiritualidade/Religiosidade e Acolhimento de Usuários de Drogas: descrição das características, funcionamento e práticas religiosas em três instituições evangélicas</i>	UFRJ

			<i>no Rio de Janeiro</i>	
9	2018	Cynthia Studart Albuquerque	<i>Drogas, “Questão Social” e Serviço Social: respostas teórico-políticas da profissão</i>	UFRJ

Fonte: sistematização da autora a partir do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, 2020.

As pesquisas qualitativas têm-se apropriado de análises textuais devido à necessidade de aprofundar a compreensão dos fenômenos a que se propõem investigar a partir de rigorosa e criteriosa análise desse tipo de informação. A análise textual discursiva é a técnica de análise de dados escolhida para o presente estudo, e ela não pretende fazer a testagem de hipóteses, refutá-las ou comprová-las, mas sim buscar a compreensão e a reconstrução de conhecimentos existentes sobre o tema investigado.

A análise textual discursiva pode ser compreendida como um processo auto-organizado de construção de compreensão em que novos entendimentos emergem a partir de uma sequência recursiva de três componentes: a desconstrução dos textos do “corpus”, a unitarização; o estabelecimento de relações entre os elementos unitários, a categorização; o captar o emergente em que a nova compreensão é comunicada e validada. (MORAES; GALIAZZI, 2007, p.12).

Análise textual discursiva pode ser organizada em quatro focos: o primeiro consiste na desmontagem do texto, o segundo no estabelecimento de relações, o terceiro na captação do emergente e o terceiro em um processo auto-organizado. Os três primeiros focos constituem um ciclo no qual emergem os elementos principais, assim, a análise textual discursiva se torna concreta por meio de um conjunto de documentos denominado *corpus*.

A definição do *corpus* da análise pode ser produzida especificamente para a pesquisa, quanto pode utilizar-se de documentos já pré-existentes. O primeiro grupo faz as transcrições de entrevistas, registros de observação, entre outros. O segundo grupo pode ser composto por relatórios, publicações de natureza variada, tais como editoriais de revistas e jornais, resultados de avaliações, entre diversos outros. A definição, então, do *corpus* de análise

[...] Consiste num processo de desmontagem ou desintegração dos textos, destacando seus elementos constituintes. Significa colocar foco nos detalhes e nas partes componentes dos textos, um processo de decomposição que toda análise requer. (MORAES; GALIAZZI, 2007, p. 18).

Com o processo de desmontagem, surgem as unidades de análise, também chamadas de unidades de sentido ou unidades de significado. Importa conceber durante o processo de análise quais são as unidades de contexto, quais documentos deram origem à unidade analisada e, assim, para isso, poderá ser utilizado o marcador em códigos. A categorização, portanto, consiste no processo de comparação constante entre unidades que foram definidas no momento inicial da análise, em direção ao agrupamento de elementos semelhantes, e, por conseguinte, o conjunto desses elementos de significado constituem as categorias, que deverão ser delimitadas e aperfeiçoadas com maior precisão e rigor.

As categorias podem ser iniciais, intermediárias e finais, e constituem os elementos de organização do metatexto que se pretende escrever. Para chegar às categorias, pode-se utilizar o método dedutivo, o qual implica a construção de categorias antes mesmo de examinar o *corpus*; o método indutivo, no qual as categorias são produzidas a partir de unidades de análise construídas a partir do *corpus*, ou seja, do particular ao geral, dando origem a categorias emergentes. Há, ademais, o método intuitivo, no qual as categorias surgem por meio de *insights* que surgem ao pesquisador devido a sua intensa imersão nos dados relacionados ao fenômeno.

A análise textual pode utilizar dois tipos de categorias: *a priori* e categorias emergentes. As categorias *a priori* são construções que o pesquisador construiu antes de realizar a análise, provenientes de teorias que fundamentam o trabalho. No presente estudo, as categorias teóricas previamente estabelecidas foram: *Política de Drogas e Produção de Conhecimento em Serviço Social*. As categorias emergentes, por sua vez, são construções elaboradas a partir do corpus e dos seus métodos indutivos e intuitivos.

As categorias devem ser construídas pertinentes aos objetivos e ao objeto da pesquisa, a partir do mesmo princípio e do mesmo contínuo conceitual. Na análise textual discursiva compreende-se que a mesma unidade pode ser lida por diferentes perspectivas, logo, pode ser classificada em mais de uma categoria, sugerindo o critério de exclusão mútua. Uma vez que as categorias estejam definidas e descritas a partir dos elementos que as constituem, é iniciado o processo de explicitação das relações entre elas com direção à construção do metatexto. Assim, o pesquisador, a partir dos argumentos parciais de cada categoria, constrói a

explicitação de um argumento que conjuga o todo. No primeiro momento de análise, realiza-se a fragmentação das unidades de significado, a sua separação, e, no segundo momento de análise, faz-se o sentido inverso, ao estabelecer relações e reunir as categorias na construção de semelhantes.

O pesquisador, então, pode desafiar-se a produzir “argumentos centralizadores” ou “teses parciais” para cada uma das categorias, ao mesmo tempo em que exercita a elaboração de um “argumento central” ou “tese” para sua análise como um todo. Assim, ele exercita a abstração e teorização em relação aos fenômenos que estuda, a partir de um conjunto de categorias que construiu em sua análise e nas relações entre elas. Dessa forma, importa que no momento interpretativo o pesquisador se assuma como autor.

A análise textual discursiva atravessa a análise de discurso e a análise de conteúdo. A análise de discurso pretende interrogar os sentidos estabelecidos em diferentes formas de produção, verbais e não verbais, bastando a sua materialidade na produção de sentidos para interpretação (CAREGNATTO; MUTTI, 2006). Na análise de conteúdo, a interpretação pode ser quantitativa e qualitativa, enquanto na análise de discurso será somente qualitativa. A análise de conteúdo, logo, produz inferências a partir dos dados coletados, ou seja, conhecimentos a serem desvelados. Na análise textual discursiva, as unidades de análise constituem-se enquanto etapas para a construção de novas teses e argumentos. Assim, as teorias são emergentes da análise do conjunto dos textos.

A presente tese apresenta, no primeiro capítulo teórico, o debate sobre drogas e a formação sócio-histórica do Brasil. Dessa forma, discorre sobre o uso de drogas no âmbito da saúde mental, indicando a construção das políticas nessa área. Traz também dados sobre a precarização das condições de trabalho e o crescimento do narcotráfico, indicando a droga como mercadoria que fomenta um dos maiores mercados do mundo.

No terceiro capítulo, apresenta a discussão sobre as principais tendências da Política Nacional de Drogas, fazendo relação com as mudanças impostas de 2006 à reformulação de 2019. Tece análises da legislação no País, indicando o avanço do conservadorismo e os projetos societários em disputa.

O quarto capítulo trata sobre a produção de conhecimento em Serviço Social no que diz respeito à Política Nacional de Drogas e ao direcionamento ético e

político da profissão na construção do saber nessa área. Traz as análises dos artigos de periódicos, das teses e dos documentos das entidades representativas da profissão a respeito do tema de estudo. Após os capítulos citados, então, apresentam-se as referências e apêndices.

Para nortear o eixo condutor de leitura do presente trabalho, apresenta-se, neste momento, a tese construída. De forma concisa, os resultados da pesquisa permitem afirmar a tese de que: *a política de saúde mental e a política de drogas no Brasil têm sofrido com a contrarreforma psiquiátrica, passando a adotar lógicas manicomiais que constantemente culpabilizam os sujeitos por sua condição, ancorados ainda nos mitos da democracia racial e na meritocracia. Assim, as tendências teórico-políticas percebidas na análise da produção do conhecimento em Serviço Social demonstram que a profissão apresenta, ao tratar sobre a política de drogas, o rechaço ao proibicionismo como seu norteador, visando a descriminalização do uso de psicoativos bem como a regulamentação dessas substâncias como possível passo em direção ao fim enfrentamento da guerra às drogas e da criminalização da pobreza. Em meio a vertentes ainda conservadoras que permeiam também a produção de conhecimento na área, é maior o debate que critica o proibicionismo que, atrelado ao Estado Penal, vitima segmentos sociais com recorte étnico-raciais bem definidos. É nessa seara que vislumbram a luta antimanicomial, a luta pelo SUS e os seus princípios de universalidade e integralidade, com a intersetorialidade para atender às demandas provenientes dessa questão. O Serviço Social, [no âmbito das entidades representativas da categoria profissional e na produção do conhecimento], reafirma a luta contra o capitalismo e todas as relações de exploração e opressão de gênero, raça, classe e orientação sexual, deixando evidente a necessidade de resistir e defender o projeto éticopolítico crítico frente a todos os retrocessos que se apresentam na dura realidade que enfrentam em seus espaços socio-ocupacionais.*

## 2 A POLÍTICA SOBRE DROGAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA ATUAL

O presente capítulo discute sobre as diferentes faces que o Estado foi assumindo perante o processo de redemocratização, os movimentos da Reforma Sanitária e Psiquiátrica e seus impactos para a atenção em saúde mental no País. Além disso, traz elementos que indicam as bases que constituíram a legislação de drogas brasileira.

Em segundo momento, traz-se a análise da Política Nacional de Drogas promulgada em 2019, discutindo sobre o processo de regressão de direitos e conquistas históricas da área da saúde coletiva e da luta antimanicomial.

### 2.1 AS POLÍTICAS SOCIAIS E O PAPEL DO ESTADO NA SAÚDE MENTAL E NAS DROGAS

Inicialmente, importa observar algumas diferenças na postura do Estado em uma ortodoxia econômica convencional e o Estado conforme o novo-desenvolvimentismo. A ortodoxia convencional tem sua base na teoria econômica neoclássica (embora não seja teórica); com pressupostos ideológicos, assim, vai em direção a propostas de reformas institucionais e políticas econômicas. Ela, ademais, provém particularmente de Washington e das agências internacionais - Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial. Caracteriza-se como a união de diagnósticos e políticas destinados aos países em desenvolvimento, originados de Washington e Nova York (PEREIRA, 2009). Destaca-se que essa ortodoxia foi alterada a partir da década de 1980, identificando-se, a partir de então, com o Consenso de Washington.

Destaca-se, ainda, que a ortodoxia convencional opera, também, no sentido de manter a hegemonia ideológica dos Estados Unidos, sobretudo aos países em desenvolvimento, caracterizando um “neoimperialismo<sup>3</sup>”. O Estado na ortodoxia convencional, sendo esta a expressão prática da ideologia neoliberal, promove o

---

<sup>3</sup> O imperialismo no sistema capitalista não depende necessariamente da captura de territórios ou da dominação direta dos povos, mas coloca-se no papel de supervisor do sistema global de Estados para assegurar que o capital imperial possa circular com segurança e lucratividade por esse sistema (WOOD, 2014).

fortalecimento do mercado em detrimento do seu próprio enfraquecimento<sup>4</sup>. Essa ideologia direciona-se à desproteção dos trabalhadores, assim, à redução de salários, a fim de tornar as empresas mais competitivas para o mercado internacional de “países em desenvolvimento e mão de obra barata” (PEREIRA, 2009).

No ideário do “novo-desenvolvimentismo”, deseja-se um Estado forte, complementar a um mercado forte, sem vislumbrar contradições entre eles. Aqui, o mercado aparece como uma instituição eficiente na coordenação de sistemas econômicos, mas conhecedor de suas limitações. Fundamenta-se na economia política clássica, utilizando teorias da riqueza das nações de Smith ou da acumulação de capital em Marx (PEREIRA, 2009); admite, assim, que as instituições e estruturas sociais sejam fundamentais para operar sua lógica e entende que reformas devem ocorrer constantemente, conforme a complexa dinâmica da sociedade, visando novas regulações solicitadas pelas atividades econômicas.

Constituem, pois, o tripé do novo-desenvolvimentismo: i) práticas fiscais responsáveis; ii) taxa média de juros moderada; e iii) taxa de câmbio competitiva. O ideário emerge em um contexto de crise capitalista, surgindo como uma estratégia em direção ao desenvolvimento nacional para países periféricos, baseado no crescimento econômico ligado ao desenvolvimento social. Figura como proposta em direção à autonomia dos estados nacionais e, por conseguinte, objetiva a melhora dos padrões distributivos nos países por meio da intervenção do Estado em aspectos econômicos e sociais. Aparece, portanto, como um “terceiro discurso”, alternativo ao antigo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional, criticando as reformas concebidas por Washington para aplicação nos países em desenvolvimento (PEREIRA, 2009).

Compreende-se que, no novo-desenvolvimentismo, o Estado assumiria a posição de líder de um conjunto de instituições e políticas voltadas para o desenvolvimento econômico, ocasionalmente corrigindo o mercado e apresentando propostas de distribuição de renda. Assim, o novo-desenvolvimento pressupõe a

---

<sup>4</sup> A ortodoxia convencional é a “ideologia do Estado mínimo, dos mercados autorregulados [...] do Estado que está preocupado unicamente com a segurança interna e externa, deixando a coordenação econômica, os investimentos em infraestrutura e até mesmo os serviços sociais, como assistência a saúde e educação, para os mecanismos de mercado” (PEREIRA, 2009, p. 96).

instalação de um Estado-nação forte na formulação de suas estratégias nacionais no âmbito do desenvolvimento como objetivo político comum aos componentes da nação. Afirma-se, ainda, a ideologia do nacionalismo para a consolidação do Estado nacional, contando com a solidariedade entre as classes sociais, tendo em vista a competição internacional, mesmo considerando os conflitos que as distanciam.

Por fim, a exemplo do Brasil, o novo-desenvolvimentismo apresentou propostas atraentes no âmbito do desenvolvimento econômico e social, entretanto, fornece, ainda, suporte para a manutenção da hegemonia das classes dominantes (ALVES, 2014). Na área da saúde, ressalta-se que, em meio à redemocratização do Estado na década de 1980, eclodiram os Movimentos da Reforma Sanitária e Psiquiátrica, os quais redirecionaram os modelos de atenção e gestão nas práticas de saúde, voltando-se para a promoção da saúde coletiva, a equidade na oferta de serviços e o protagonismo dos sujeitos, usuários e trabalhadores da saúde nos processos de gestão. Particularmente, a Reforma Psiquiátrica surgiu inspirada no modelo italiano de superação da lógica asilar centrado no hospital psiquiátrico. A Reforma constitui-se como um movimento político e social complexo, composto por diversos atores e instituições. Foram marcados ainda por diversas tensões, conflitos e desafios, pois requer profundas mudanças culturais, e implica o estabelecimento de diálogos permanentes com a sociedade a fim de que os sujeitos com transtornos mentais e/ou decorrentes do abuso e/ou dependência de drogas possam usufruir de uma rede de atenção integral às suas necessidades (MELLO; PAULON, 2015).

É preciso considerar, no entanto, que, na década de 1940, a sociedade civil já se organizava em espaços grupais de ajuda mútua como uma forma de tratamento e “recuperação” para usuários abusivos e/ou dependentes de drogas. Por meio de uma literatura que orienta “doze passos” em direção a abstinência, entre outros aspectos da vida da pessoa, os Alcoólicos Anônimos (AA), Narcóticos Anônimos, entre outros, foram-se expandindo e funcionam, até os dias atuais, como alternativa de tratamento (BURNS; LABONIA FILHO, 2017).

O texto constitucional (BRASIL, 1988) traz o marco conceitual de Seguridade Social, conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, os quais se destinam a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. A partir da nova perspectiva da saúde, junto ao Movimento da Reforma Psiquiátrica, foi possível rever antigas práticas e avançar na

materialização de novas formas de atenção. Além disso, torna-se essencial que as políticas sociais sejam pautadas em uma lógica intersetorial em sua gestão, pressupondo a articulação entre diversos setores das diferentes políticas. A intersetorialidade prevê a articulação de saberes e experiências no centro do processo de gerenciamento dos poderes públicos em resposta às demandas da população e pressupõe a não fragmentação das políticas sociais (PEREIRA, 2004).

A consolidação do Estado brasileiro determinou, conseqüentemente, as características e a temporalidade das políticas de saúde e assistência social ao longo do século XX. Dentre suas particularidades, destaca-se a negação e o reconhecimento da questão social. É em direção ao enfrentamento à questão social que a sociedade e o Estado, em dado momento histórico, desenvolveram formas de proteção social. O conceito de proteção social é amplo e complexo, abarcando a Seguridade Social e as Políticas Sociais (PEREIRA, 2002).

A mudança no conceito de saúde, presente na constituição, influenciou na reconfiguração do processo saúde-doença, assim como foram repensados os diferentes desafios na área da atenção à saúde, os quais geram impactos também na proteção social. A partir da mudança na perspectiva da saúde, foi possível rever antigas práticas e avançar na materialização de novas formas de atenção a partir dos direitos das pessoas com sofrimento psíquico e a previsão de extinção dos manicômios, contra o modelo hospitalocêntrico hegemônico até então (BRASIL, 2001).

Em 2002, o Ministério da Saúde lançou o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada aos usuários de álcool e outras drogas (BRASIL/MS, 2002b), o qual se constituiu como marco na construção das políticas nessa área, no âmbito da saúde mental. O referido programa buscou a articulação de ações pelas três esferas do governo voltadas à promoção da atenção a pessoas com “dependência e/ou uso prejudicial de álcool ou outras drogas”. Foi lançada, também, a Política Nacional Antidrogas (BRASIL, 2002c), com ênfase no eixo da prevenção ao uso “indevido” de drogas e o tratamento na perspectiva humanizada.

A política específica foi lançada em 2003, sob o nome de Política de Atenção ao Usuário de Álcool e outras Drogas (BRASIL, 2003). Essa política traz consigo a lógica intersetorial, tendo em vista o reconhecimento de que o consumo de drogas é transversal a diferentes áreas e requer atenção integral aos usuários e

seus familiares. Além disso, a redução de danos aparece como diretriz do cuidado, colocando o usuário como protagonista de seu projeto terapêutico, o que é um fato importante, visto que essas estratégias assim passam a integrar o conjunto de tratamentos a serem prestados a essa população.

Dessa forma, a redução de danos

[...] reconhece cada usuário em suas singularidades, traça com ele estratégias que estão voltadas não para a abstinência como objetivo a ser alcançado, mas para a defesa de sua vida. Vemos aqui que a redução de danos oferece-se como um método (no sentido de métodos, caminho) e, portanto, não excludente de outros. Mas, vemos também, que o método está vinculado à direção do tratamento e, aqui, tratar significa aumentar o grau de liberdade, de co-responsabilidade daquele que está se tratando. (BRASIL, 2003, p. 10).

O paradigma da redução de danos, portanto, visa a participação ativa do sujeito na construção do seu projeto terapêutico, considerando suas singularidades e desejos que realmente lhe façam sentido. O usuário como protagonista de seu processo de tratamento é uma diretriz dessa estratégia, configurando-a como potencializadora nos processos de produção de saúde, cuidado e cidadania.

Durante muitas décadas, a visão da sociedade com usuários de drogas era altamente estigmatizante, voltando suas práticas para a repressão e exclusão social desses sujeitos. Esse cenário contribuía para a ruptura dos vínculos sociais, colaborando para a construção da imagem de pessoas autodestrutivas, fortemente atribuída a essa população. Abordagens repressivas eram adotadas em detrimento de processos educativos e que respeitassem o usuário como sujeito de direitos passível de ter voz ativa sobre seu próprio tratamento.

O rompimento desta perspectiva de isolamento dos sujeitos foi ocorrendo a partir do movimento da Reforma Psiquiátrica e das suas proposições de práticas interventivas antimanicomiais. E, ao encontro da perspectiva de desinstitucionalização, a rede definiu os serviços de Residencial Terapêutico, Programa de Volta pra Casa, além de estratégias de reabilitação psicossocial (BRASIL, 2011). Com a instituição da rede, o hospital psiquiátrico é retirado do posto de principal serviço de atenção à saúde mental, passando aos dispositivos de cuidado mencionados às internações necessárias e aos demais recursos para o adequado suporte às necessidades dos usuários de drogas e seus familiares.

O Brasil tem atravessado um processo de precarização das políticas públicas, o que culmina no fechamento e descontinuidade de muitos serviços, incluindo os dispositivos de atenção na área da saúde mental e das drogas. Dessa forma, a defesa da esfera pública das políticas sociais e da proteção social constitui-se como grande desafio a ser enfrentado, contra a mercantilização e privatização dos serviços públicos, em direção à universalização e democratização do acesso aos direitos sociais da população (RAICHELIS, 2013).

A crise enfrentada na área da saúde que culmina na falta de recursos públicos e impacta na estrutura dos serviços perpassa as demais esferas das políticas públicas, tendo em vista que a raiz da crise se encontra no sistema econômico vigente, impactando toda a sociedade. Ocorrem, nesse cenário, o avanço e o fortalecimento do mercado privado e, por conseguinte, o sucateamento do aparato público.

[...] com a tendência de redução do Estado, tem-se [...] os processos de diminuição das despesas estatais na órbita da esfera social, acarretando a racionalização dos gastos sociais com as políticas sociais, [...] com a diminuição de demandas, sucateamento do aparato organizacional e institucional, a precarização das condições de trabalho, principalmente em face do perigo da terceirização. (ALENCAR, 2009, p. 458).

Nesse sentido, em 2006, foi instituído o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, apontando para a prevenção ao uso indevido de drogas, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, estabelecendo metas para a repressão à produção de drogas (BRASIL, 2006). Em 2007, foi aprovada a Política Nacional sobre Álcool e outras Drogas, dispendo sobre medidas em direção à redução do uso indevido de álcool e a sua relação com violência e criminalidade, trazendo novas regulamentações quanto a propagandas de bebidas alcoólicas, monitoramento e fiscalização, entre outros (BRASIL, 2007). Em 2010, foi lançado o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, também com eixos de prevenção, tratamento, reinserção social e enfrentamento ao tráfico (BRASIL, 2010).

Na IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial, realizada em Brasília entre 27 de junho a 01 de julho de 2010, a política sobre drogas foi examinada e foi deliberado o conjunto de princípios que deveriam orientar as ações do Estado nessa área, principalmente no que tange a articulação entre as políticas sociais. Foi descrito, assim, que as políticas públicas devem ser elaboradas

integralmente, prevendo ações e financiamento na lógica intersetorial, especialmente nos campos da infância e juventudes e no campo do uso abusivo de álcool e outras drogas. As deliberações incluíram a atenção a usuários de drogas nos três níveis de atenção, de acordo com diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e do Programa de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas. Além disso, as deliberações salientam a necessidade de efetivar as estratégias de redução de danos, tais como política pública de saúde e a ampliação da rede de saúde mental em território nacional (SUS/CNS, 2010).

A principal diretriz da Política Nacional de Saúde Mental consiste na redução organizada e gradativa de leitos em hospitais psiquiátricos, buscando a desinstitucionalização de pessoas em longo período de internação. A proposta é constituir uma rede de serviços e dispositivos assistenciais diversificada no âmbito da saúde mental com base comunitária (MINOZZO et al., 2017, p. 14).

Outro normativo relevante na área das drogas é a Portaria nº 3.088, do Ministério da Saúde, lançada em 2011 para instituir a Rede de Atenção Psicossocial (BRASIL, 2011). Assim, foi criada a rede de serviços, no âmbito do SUS, voltada para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Importa trazer, nesse contexto, a Lei nº 13.341 (BRASIL, 2016), que visou a reestruturação da presidência da República e dos seus ministérios.

O panorama traçado até o momento trouxe a principal legislação que vigorou até 2019, a qual indicava certo desenvolvimento de um estudo sobre o fenômeno do consumo de drogas ultrapassando a visão de responsabilização individual dos sujeitos em direção a uma visão intersetorial e integral para essa política, o que configurava grande avanço. Ademais, salienta-se que já eram reconhecidos os desafios presentes para a efetivação das políticas públicas e sociais em um contexto de mercantilização desses direitos pela crise do capital.

## 2.2 A POLÍTICA NACIONAL DE DROGAS E A RENOVAÇÃO DO CONSERVADORISMO

A reconfiguração do modelo de atenção em saúde mental objetivou qualificar o cuidado a pessoas com sofrimento psíquico e transtornos mentais,

usuários de drogas e seus familiares. A atualização nesse modelo de atenção incluiu serviços comunitários, e a base passou a ser territorial. Dessa forma, a atenção hospitalar deixa de ocupar a centralidade no cuidado à saúde, como era anteriormente, tornando-se, então, complementar – o que retrata mudanças fundamentais na concepção de cuidado, pois implica compreender a importância da proximidade do usuário em tratamento de sua rede familiar, social e cultural, para que seja possível a reapropriação no protagonismo em seu processo de saúde/adoecimento (BRASIL, 2001).

Os serviços constituintes da Rede de Atenção Psicossocial são diversos e passam pela Atenção Básica em Saúde por meio da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centro de Convivência e Cultura. Para contemplar a atenção psicossocial estratégica, foram criados os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e, para atenção de caráter transitório, as Unidades de Acolhimento. A atenção hospitalar é voltada para as urgências por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e por meio de um serviço hospitalar ou de uma Enfermaria Especializada em Hospital Geral, conforme determinado pela legislação (BRASIL, 2011).

Cabe destacar o trabalho das Equipes de Consultório na Rua e suas ações voltadas para atenção integral à saúde de usuários em situação de rua. Norteadas pela estratégia da redução de danos, no âmbito da saúde mental para usuários que fazem uso prejudicial de drogas, realizam abordagens de forma itinerante, buscando locais nos quais os sujeitos costumam se reunir. Desenvolvem ações integradas às Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Serviços de Urgência e Emergência, entre outros, tendo em vista as dificuldades dessa população em acessar os serviços de saúde. Esse trabalho, no entanto, sofreu com a precarização das políticas públicas, as quais reduziram seus recursos materiais e humanos para a realização do trabalho.

Avalia-se que este tipo de trabalho, por atuar diretamente nos territórios e locais de uso dos sujeitos, é gerador de potencialidade na aproximação da rede com o território e demonstra a importante função do redutor de danos nesse cenário (ADAMY et al., 2014). Além disso, a mudança na nomenclatura de “Consultório de Rua” para “Consultório na Rua” implicou na alteração do que consistia a

caracterização desse serviço, o qual ampliou suas ações para além da atenção em saúde mental, dirigindo-se para a atenção à saúde da população em situação de rua de forma geral. Ainda assim, foi mantida a estratégia da redução de danos, aparecendo agora como diretriz na atenção básica, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (BRASIL/MS/GM, 2017).

Salienta-se que há uma relação entre o nível maior de desigualdade em certos territórios e o uso prejudicial e/ou dependência de drogas, assim como a ocorrência de situações de violência (ADAMY et al., 2014). No entanto, a violência não é necessariamente atrelada ao consumo, visto que guarda maior relação com as disputas territoriais do tráfico de drogas. Dessa forma, para o planejamento das políticas públicas sobre drogas, é necessário romper com estigmas de que o único padrão de uso é o abusivo e que este geraria “automaticamente” a dependência, e que estas pessoas, uma vez dependentes, também se tornam causadoras da violência urbana. Ou seja, é preciso compreender o uso de drogas como um fenômeno em toda sua complexidade.

A redução de danos é alicerçada em três importantes aspectos, quais sejam: a não exigibilidade da abstinência<sup>5</sup>; o direito de participação política das pessoas que usam drogas e a potencialidade do trabalho nos territórios organizado em horários estratégicos. Assim, tornam-se possíveis medidas no âmbito da saúde pública que visem reduzir os efeitos adversos do uso abusivo e/ou dependência de drogas por meio da construção de vínculos e ações de cuidado, mas também de autocuidado, buscando preservar a autonomia e a liberdade de escolha dos sujeitos frente às suas possibilidades de tratamento (PETUCO; MEDEIROS, 2010).

Ao encontro da perspectiva de desinstitucionalização, a rede definiu os serviços de Residencial Terapêutico, Programa de Volta para a Casa, além de estratégias de reabilitação psicossocial (BRASIL, 2011). O cenário da rede no Estado do Rio Grande do Sul está atravessado pelo cenário nacional de

---

<sup>5</sup> A Organização Mundial de Saúde aborda a dependência química como o “estado psíquico” e algumas vezes físico que resulta da interação entre um organismo e uma substância, a qual caracteriza modificações no comportamento e outras reações que incluem o impulso pelo uso contínuo da substância ou uso periódico, a fim de buscar seus efeitos psíquicos e, algumas vezes, para evitar o desconforto resultante da privação do uso da substância. Ressalta, ainda, que além de ser uma doença crônica, deve ser tratado como problema social, uma vez que importa também identificar as consequências e motivos que levam ao uso prejudicial da substância, compreendendo os sujeitos em sua totalidade, para que se possam encontrar subsídios que auxiliem no tratamento de forma integral (OMS, 2001).

precarização das políticas públicas, o que culmina com o fechamento e descontinuidade de muitos serviços, incluindo os dispositivos de atenção na área da saúde mental e das drogas. Dessa forma, a defesa da esfera pública das políticas sociais e da proteção social constitui-se como grande desafio a ser enfrentado, contra a mercantilização e privatização dos serviços públicos, em direção à universalização e à democratização do acesso aos direitos sociais da população (RAICHELIS, 2013).

Municípios de porte médio dispõem de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD) e Comunidades Terapêuticas. As Comunidades Terapêuticas (CTs), em sua grande maioria, possuem vínculos religiosos e os utilizam como condicionantes para o tratamento. Embora possuam caráter privado, oferecem algumas poucas vagas oriundas de convênios com os municípios. As dificuldades para regulamentação das comunidades dificultam, também, as formas de avaliação e vigilância desse serviço no âmbito da política de saúde. Gestores desses locais solicitam maior apoio financeiro até mesmo para conseguirem enquadrar-se nas normas enquanto dispositivos de cuidado em saúde, pois, normalmente, dependem de doações e/ou recebem pagamentos de usuários e seus familiares (BULLA, 2015).

As CTs frequentemente são alvos de denúncias por violações de direitos humanos. Em 2015, foi lançada uma resolução que vincularia as CTs ao Ministério da Justiça, passível de receber recursos diretamente da Secretaria Nacional da Política sobre Drogas (BRASIL, 2015), a qual buscava que as entidades não fossem reconhecidas como entidades de saúde, o que fragilizaria o processo de fiscalização desses serviços e o cumprimento das exigências concernentes à saúde. Nesse sentido, a Secretaria de Atenção à Saúde editou a Portaria nº 1.482, a qual determinou a inclusão desses serviços como dispositivos de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. (BRASIL, 2016a). Essa inclusão aumenta as chances de as entidades conseguirem recursos do SUS, tornando possível, também, o aumento das formas de fiscalização.

Além disso, foi votado no dia 08 de maio de 2019 o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 37/2013, o qual promove mudanças significativas na política sobre drogas. Esse projeto de lei alterou a Política de 2006, regulando temas como internação compulsória de dependentes, comunidades terapêuticas e a

caracterização do porte de droga em menor quantidade. O texto facilita a internação involuntária de usuários de drogas e aumenta a pena mínima de encarceramento do sujeito que traficar substâncias ilícitas (BRASIL, 2019).

A partir do Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, foram aprovadas as novas diretrizes da Política Nacional sobre Drogas (BRASIL, 2019). O decreto altera a Lei de Drogas e orienta que o tratamento do usuário ou dependente de drogas ocorra prioritariamente em ambulatórios, admitindo-se a internação mediante autorização de médico em unidades de saúde ou hospitais gerais com equipes multidisciplinares. A internação poderá ser consentida pelo usuário ou não. A involuntária (ou compulsória) dependerá de pedido de familiar ou responsável legal ou, ainda, poderá ser solicitada por servidor público da área de saúde, de assistência social ou de órgãos públicos integrantes do Sisnad, sendo formalizada por decisão médica. No entanto, a redação da lei não atribui à família ou ao responsável legal o poder de decidir o fim da internação involuntária/compulsória, diferente do que está previsto na lei da Reforma Psiquiátrica (BRASIL, 2001). A proposta prevê, ainda, a inclusão das comunidades terapêuticas ao Sisnad. Dessa forma, passam a ser definidas como pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, que realizam o acolhimento do usuário ou dependente de drogas.

Assim, salienta-se a importância de reconhecer o direcionamento ético e político com o qual tem sido abordada a questão das drogas na área do Serviço Social. É relevante compreender se o projeto ético e político profissional tem-se materializado na produção de conhecimento e nos posicionamentos dessa classe trabalhadora a respeito das demandas oriundas do fenômeno das drogas na realidade brasileira.

Nesse sentido, o debate sobre a via da internação prolongada para tratar o uso prejudicial de drogas é latente na sociedade. Muitas campanhas e reportagens foram veiculadas na mídia mostrando usuários de crack como pessoas sem autodeterminação, em alguns momentos até retratados como “zumbis”, reforçando o discurso de que, após o primeiro contato com a droga, a pessoa se tornaria dependente imediatamente. A mídia, ao explorar aspectos degradantes das trajetórias de usuários de drogas, relacionou a degeneração do caráter e do comportamento das pessoas ao uso prejudicial, o que as impediria de exercer sua autonomia frente a decisões acerca das alternativas de tratamento, autorizando,

assim, o Estado, a decidir por seu tratamento e/ou abrigamento compulsórios, medidas estas que são violadoras dos direitos humanos.

Como alternativa, foram apresentados projetos de internação compulsória, ou seja, uma medida de recolhimento, com o uso da força, para encaminhá-las ao tratamento. É falacioso fazer crer que a internação compulsória por si só iria tratar da forma correta estas pessoas, tendo em vista que o uso prejudicial de drogas, dada a sua complexidade, necessitaria de articulação intersetorial de políticas públicas e sociais para, desse modo, obter atenção integral necessária ao sujeito que dela necessitar.

O modelo vinculado à internação compulsória como via de tratamento desconsidera, assim, todas as determinações históricas e sociais que envolvem o modo como os sujeitos relacionam-se com a droga, bem como o contexto sociocultural do uso. Trata-se de um fenômeno complexo, histórico, multideterminado e necessita de respostas das várias políticas sociais, não somente em modelos baseados em isolamento e encarceramento da população usuária. A internação compulsória aparece, também, como impulsionador de interesses econômicos e políticos do capital, a qual, a partir da lógica higienista, retira as pessoas das ruas e aumenta a necessidade de vagas em comunidades terapêuticas e hospitais que possuem leitos para internação. Constitui-se, portanto, como violadora de direitos; no entanto, tem sido retratada como “ação humanitária” na medida em que desconsidera a autonomia do usuário ao impor este modelo de tratamento, o que vai contra o princípio universal do Sistema Único de Saúde, o qual defende a autonomia do usuário em aderir ou não ao tratamento proposto.

Considera-se que as experiências em saúde coletiva, com estratégias baseadas na política de redução de danos, com os “consultórios na rua” e tratamentos ambulatoriais propõem que o usuário faça seu tratamento próximo de seu ambiente e de suas relações familiares. Esta perspectiva é contrária ao encarceramento, visando à ampliação da rede de saúde e à assistência, tendo em vista que a demanda do usuário de drogas difere da demanda de um usuário da saúde comum, ou seja, o serviço dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) abertos 24h facilitariam as acolhidas e as abordagens a usuários no meio da madrugada, com equipes especializadas para atender a esta demanda.

Nesse sentido, a Política Nacional sobre Drogas no Brasil não demonstra rompimento completo com o caráter conservador e autoritário do Estado ao lidar com o uso prejudicial de drogas. A via da repressão foi largamente impulsionada pelo Estado, tendo em vista os investimentos públicos nas ações policiais repressivas, além do foco na construção de presídios como via de “solução” — enquanto isso, ademais, foram reduzidos os investimentos em educação e saúde pública. As ações higienistas nas cracolândias em diversos Estados do País são, assim, exemplos dessa perspectiva punitiva e autoritária (FIGUEIREDO et al., 2017).

Algumas práticas baseiam-se na dependência de drogas como uma doença de trato biológico que necessita de tratamento e reabilitação, com foco centrado no sujeito e na redução da demanda. Conseqüentemente, os dispositivos de atenção que são orientados por essa perspectiva são os Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos, entre outros. Nota-se que em alguns destes modelos ocorre a aproximação ao modelo moral, quando associa-se o uso prejudicial de drogas ao prazer a partir da ideia de uma ausência da racionalidade. A meta que direciona este modelo é a abstinência total, pois parte do pressuposto de que a dependência é uma doença progressiva que não tem cura.

A Redução de Danos, por outro lado, busca o rompimento com a ideia do uso abusivo de drogas, ao afirmar que o uso que os sujeitos desenvolvem podem ou não ser prejudiciais. As estratégias de RD podem ser aplicadas a pessoas que não desejam ou não conseguem reduzir ou parar completamente o uso de drogas, assim como para os demais sujeitos que possuem dificuldades para ingressar ou aderir a tratamentos nos serviços de saúde.

Salienta-se, também, o impacto das políticas norteadas pela “guerra às drogas” para as comunidades. As desigualdades sociais relacionam-se com o aprofundamento dos processos de violência; isso, então, devido à restrição de oportunidades e à violação de direitos, caracteriza um fenômeno de ordem estrutural. Essa violência, por sua vez, apresenta-se carregada de intencionalidade, o que, não necessariamente, provoca somente danos físicos, pois “a agressão verbal, abuso sexual, abandono ou a violação dos direitos humanos, dentre outros, são considerados atos de violência” (CAVALLI, 2009, p. 2). Nesse escopo, traz-se, logo, a violência estrutural.

Nota-se que a violência estrutural está presente no bojo do modo de produção capitalista, relacionada, assim, com a questão social, devido aos seus impactos que afetam diretamente a população (CAVALLI, 2009). Nesse sentido, se, para viver, o ser humano precisa ter satisfeito suas necessidades básicas — como alimentação, moradia, vestimentas, etc —, no momento em que são reproduzidas lógicas excludentes e que não permitem o acesso a estas necessidades, perpetua-se a violência estrutural.

A violência estrutural é formada por um conjunto de ações que se produzem e se reproduzem na esfera da vida cotidiana, mas que, frequentemente, não são consideradas ações violentas. A reprodução desse modelo societário repõe, ao mesmo tempo, novas contradições e a possibilidade histórica de sua superação. A violência estrutural compõe esse processo e se reproduz junto com ele. Sua superação está condicionada a negação da sociedade capitalista ou, mais do que isso, está imbricada com a materialização de um modelo societário que supere os limites impostos pela lógica do capital ao mundo do trabalho. (SILVA, 2012, p. 4).

Essa forma de violência é expressa, abertamente, na forma como o Estado tem conduzido as políticas sociais, por meio de um referencial teórico neoliberal<sup>6</sup>, respondendo às necessidades da população por meio de ações fragmentadas e focalizadas. Há, desse modo, o sucateamento do aparelho estatal e o crescente avanço de parcerias público-privadas que não possuem a premissa de universalizar a atenção à população, mas sim de continuar a atender por meio de condicionalidades de acesso que, ainda assim, deixam grandes contingentes descobertos em seus direitos.

Percebe-se, assim, que a violência estrutural pode aparecer tanto na negação completa de atenção nos serviços prestados, quanto na redução da qualidade e quantidade dos mesmos (SILVA, 2012). Parte-se, também, da necessidade de discorrer sobre o território, superfície concreta das relações da vida cotidiana, no qual “o direito a ter direitos é expresso, negado ou reivindicado a partir de lugares concretos: o morar, o estudar, o trabalhar, o divertir-se, o viver saudavelmente, o transitar, o opinar, o participar” (KOGA, 2003, p. 33). A configuração da cidade apresenta-se como campo vivo que exprime as lógicas da urbanização pautadas no modelo socioeconômico.

---

<sup>6</sup>O neoliberalismo pressupõe uma lógica de estado mínimo na atenção aos direitos sociais, voltando-se para o mercado. Esse referencial gerou reformas e ajustes que repercutiram negativamente no âmbito das políticas sociais (HARVEY, 2008).

As cidades e, sobretudo, as grandes, ocupam, de modo geral, vastas superfícies, entremeadas de vazios. Nessas cidades espraiadas, características de uma urbanização corporativa, há interdependência do que podemos chamar de categorias espaciais relevantes desta época: tamanho urbano, modelo rodoviário, carência de infraestruturas, especulação fundiária e imobiliária, problemas de transporte, extroversão e periferação da população, gerando, graças às dimensões da pobreza e seu componente geográfico, um modelo específico de centro-periferia. (SANTOS, 1996, p. 95).

Conforme Santos (1996), então, há valorização desigual das diferentes frações do território urbano. Essa lógica aprofunda as dificuldades enfrentadas pela população, incluindo aí o transporte, causando prejuízos aos que residem longe dos centros. Os deslocamentos tornam-se mais dispendiosos, “e isso fortalece os centros em detrimento das periferias, num verdadeiro círculo vicioso” (p. 96).

[...] tais territórios são violentados pela dinâmica estrutural do capital, por meio de uma segregação espacial, que – somada com perspectivas moralizantes – descarta vidas, sob a justificativa do bem comum. Nessa direção, a valorização dos processos contra-hegemônicos é de grande importância no enfrentamento a essa realidade, especialmente no que diz respeito à luta contrária às perspectivas neoliberais: no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas públicas de proteção social para a população. (SCHERER, 2018, p. 263).

A dimensão territorial é permeada pelos processos de produção e reprodução social e das diferentes formas de sociabilidade. O território constitui-se a partir das projeções de certa sociedade sobre ele, materializando a história de povos, resultado do trabalho coletivo, expressando suas relações sociais, econômicas, políticas, entre outras (LEFEBVRE, 1969). Analisar as desigualdades presentes no gerenciamento das políticas, desse modo, aponta o desafio de abarcar as diversidades socioterritoriais, visto que essas diferenças, se não observadas, podem aprofundar a vulnerabilidade e a exclusão social (KOGA, 2003).

Nesse sentido, a organização de facções ligadas ao tráfico de drogas pressupõe a defesa do território, tanto em relação a outros grupos quanto em relação a entidades que representam lógicas repressivas e de controle social. Na estrutura das facções são criados diferentes contratos nas relações sociais, nos quais se determinam posições hierárquicas baseadas em uma manutenção de ordem caracterizada por “uma socialização guerreira, em que as dimensões de ‘defesa e ataque’ e as possibilidades do uso da violência estariam sempre presentes em seus horizontes de organização e ação” (NETO; QUIROGA, 2000, p. 226).

Nesse contexto, são deflagradas as denominadas guerras do tráfico, as quais têm ceifado a vida de jovens, em uma lógica de barbárie expressa no cotidiano.

Nesse caso, uma guerra fratricida e autofágica, na qual meninos sem perspectiva e esperança, recrutados pelo tráfico de armas e drogas (e por outras dinâmicas criminais), matam seus irmãos, condenando-se, também eles, a uma provável morte violenta e precoce, no círculo vicioso da tragédia (SOARES, 1997, p. 130-131).

Ressalta-se, ademais, que o uso de drogas por jovens pode configurar-se como uma vulnerabilidade no momento em que fragiliza sua autonomia e seus vínculos familiares, especialmente pelo envolvimento com o tráfico. A vinculação a esse mercado pode ocorrer, primeiramente, para a manutenção do consumo próprio, porém, criam-se vinculações com a rede do tráfico e, conseqüentemente, podem “adquirir status social de pessoa a ser temida e respeitada, ou ao conseguir satisfazer seus desejos de consumo por meio da renda gerada pelo tráfico” (SOUZA, 2008, p. 55).

Dessa forma, a guerra às drogas tem impactos profundos nas relações desses “territórios violentados”, uma vez que imprimem diversas demandas a um Estado cada vez mais restrito na oferta de proteção social à população. É nesse cenário que profissionais, como assistentes sociais, enfrentam a emergência de responder às expressões da questão social latentes nessa realidade.

### **3 PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM SERVIÇO SOCIAL SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DROGAS**

A produção de conhecimento em Serviço Social e a sua preocupação com o desenvolvimento da área na pesquisa pode ser considerada recente se comparada às demais áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (SILVA, 2007). O marco de consolidação da produção de conhecimento nessa área foi o processo de reconceituação latino-americano. Era, assim, emergente a necessidade da pesquisa para situar a profissão frente às transformações e aos desafios ocorridos na segunda metade do século XX. Segundo Netto (1991), o processo de reconceituação trouxe parâmetros e bases teóricas diversas que impactaram nas diferentes perspectivas de fazer pesquisa em nível de Serviço Social (NETTO, 1991).

Nesse sentido, o processo de amadurecimento do Serviço Social como profissão, aliado à projeção crítica do movimento de reconceituação, direcionaram as condições para o fortalecimento do papel da pesquisa na área e da produção de conhecimento. As direções das produções e da pesquisa iam ao encontro dos desafios impostos à profissão, especialmente pelo reconhecimento da realidade múltipla e dinâmica na qual os profissionais da área estão inseridos. Assim, a pesquisa é solicitada à profissão como ponto crucial na formação e na intervenção profissional dos assistentes sociais (SILVA, 2007).

É preciso, ainda, reconhecer as tendências que ainda pressupõem a separação da teoria e da prática, inviabilizando a possibilidade da práxis (SILVA, 2007). A prática, desse modo, como aspecto prioritário da teoria crítica, reforça a identidade historicamente atribuída ao Serviço Social como “profissionais da prática”, atribuindo-se o processo investigativo a outras áreas do conhecimento (MARTINELLI, 1999). De outra forma, tendências voltadas somente para a teoria não fornecem a apropriação da realidade, necessária à profissão. Considera-se, portanto, que a produção do conhecimento em Serviço Social deve considerar a práxis dialética, uma vez que a relação entre teoria e prática não deve pressupor a supervalorização de uma a outra (SILVA, 2007). Conforme Iamamoto (2009), é reconhecido que as possibilidades apresentam-se na realidade, no entanto, aos

profissionais é requisitada a apropriação das possibilidades e a devolução destas por meio de projetos e alternativas de trabalho (IAMAMOTO, 2009).

### 3.1 A PESQUISA DO SERVIÇO SOCIAL E AS PRODUÇÕES SOBRE A PND

Para compreender a apropriação do fenômeno das drogas por parte do Serviço Social, é necessário falar sobre a produção de conhecimento na área. Buscando analisar a realidade em interlocução com os processos históricos da profissão e os seus pilares éticos e políticos, é reconhecida a sua inserção em espaços sócio ocupacionais nos quais se depara com essa demanda.

Com o avanço do capitalismo, foram produzidas e reproduzidas diversas expressões da questão social, demandando a intervenção do Estado e, por conseguinte, a intervenção profissional do Serviço Social (TEIXEIRA, 2007). Assim, a profissão foi direcionada, em sua criação, para atenuar os impactos causados pelo modo de produção capitalista, sendo requisitada pelo Estado a atuar com diversas demandas, entre elas algumas expressões advindas do fenômeno das drogas, o qual sempre esteve presente na história da humanidade de diferentes formas. Assistentes Sociais, então, eram requisitados a atuar como profissionais estratégicos para o enfrentamento e controle da questão social, devido a não possibilidade de abrandar a organização popular da classe operária e evitar ameaças à ordem burguesa. Em suas origens, portanto, o Serviço Social, como profissão, teve por base os processos de dominação capitalista, que na esfera das relações sociais de classes requisitava meios para a manutenção e reprodução da ordem social vigente (MONTAÑO, 2011).

Em nível de pós-graduação, na década de 1950, foi institucionalizada no Brasil a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A criação da CAPES contribuiu para a formulação de políticas voltadas à educação superior, organizando o sistema nesse âmbito de ensino, entre bolsas de estudo, cursos de mestrado e doutorado, formação de docentes, pesquisa e o direcionamento para atenção às demandas de setores públicos e privados (PRATES, 2016).

Na área do Serviço Social, as linhas de pesquisa e os programas de Pós-Graduação começaram a delimitar-se a partir da década de 1970, período que

compreendeu também a ditadura militar no País. Foi nessa época que surgiram os primeiros cursos de mestrado e, nas décadas seguintes, cursos de doutorado foram criados em diversas regiões do Brasil. Esse processo configurou grande avanço para profissão, especialmente pelo rompimento com o positivismo que desassociava o pensar e o agir profissional e, por conseguinte, a construção do conhecimento e a intervenção na realidade social. Esse pensamento, assim, perdurou por décadas situando os assistentes sociais como meros sujeitos da intervenção e usuários de teorias formuladas por outras disciplinas profissionais (YAZBEK; SILVA, 2005).

O período de crescimento da pós-graduação em Serviço Social no Brasil aconteceu, por sua vez, junto ao processo de delineamento do projeto ético-político profissional. Projeto esse comprometido com os interesses da classe trabalhadora e com a redemocratização da sociedade brasileira, junto à ruptura do conservadorismo que permeou a profissão até a década de 1980 (PRATES, 2016).

Com o Movimento de Reconceituação do Serviço Social no Brasil, os profissionais reconheceram suas limitações teórico-instrumentais e político-ideológicas (NETTO, 2005), abrindo espaço para a perspectiva de transformação social, apoiando, enquanto categoria profissional, os interesses das classes exploradas. Com o amadurecimento teórico metodológico, o Serviço Social passou a apreender o campo da dinâmica das relações sociais, aproximando-se da teoria social de Karl Marx.

Com a integração dos níveis de graduação e pós-graduação, na década de 1980, o Serviço Social no Brasil passou a desenvolver a perspectiva crítica tanto no âmbito da prática quanto na teoria. Dessa forma, o período foi marcado pelo Serviço Social crítico frente ao tradicionalismo, comprometido com os interesses da população, atento à qualidade acadêmica e à interlocução com as ciências sociais, dando destaque especial à investigação acadêmica (NETTO, 2005).

As temáticas exploradas na produção de conhecimento nessa área, ademais, englobam uma variedade de fenômenos que se apresentam na realidade social. Suas produções, logo, encontram-se cada vez mais imbricadas com a dinâmica da sociedade, a crise econômica, a redefinição do Estado e da Sociedade Civil, as transformações nas relações de trabalho, o recrudescimento da pobreza e do desemprego, as diferentes manifestações de violência, as políticas públicas, entre outros (KAMEYAMA, 1998).

Segundo Netto (2013), a vertente crítica do Serviço Social brasileiro afirmou a sua maturidade intelectual e a produção de conhecimento na área passou a ser reconhecida e validada academicamente, determinando o seu estatuto profissional, fornecendo contribuições para a consolidação das Ciências Sociais no Brasil e de seu papel enquanto profissão (NETTO, 2013). A adoção da tradição marxista e do pensamento marxiano na pós-graduação, assim, impulsionou os questionamentos da visão tecnicista e do instrumental da profissão (GUERRA, 2011). Dessa forma, é possível afirmar que,

[...] Sem prejuízo das modificações que já estavam em andamento, apelando a matrizes teóricas outras, é a interlocução com o pensamento marxista que confere ao Serviço Social no Brasil a sua carta de cidadania intelectual (NETTO, 2013, p. 11-12).

A adoção do referencial marxista é presente na formulação das diretrizes curriculares, no Código de Ética e na regulamentação legal do exercício profissional no Brasil. Foi sob a influência da tradição marxista que a profissão buscou a ruptura com o histórico conservadorismo da área e avançou na produção de conhecimento hegemonicamente ancorada nesse referencial (YAZBEK, 2009).

A prevalência da teoria social crítica na formação e exercício profissional do Serviço Social brasileiro se deu em meio a debates entre as diferentes correntes de pensamento da ação humana. É possível reconhecer no percurso da história profissional, com o movimento de reconceituação, os desdobramentos que culminaram na constituição de um projeto profissional crítico, com valores, diretrizes e finalidades democráticos e alinhados aos interesses dos trabalhadores. Dessa forma, a direção social crítica e a finalidade do projeto ético-político trazem a competência de enfrentar posicionamentos e requisições conservadoras que afrontem valores democráticos, direitos humanos, liberdades e pluralidades como expressões da vida real.

Deve, portanto, haver respeito às diferentes correntes profissionais democráticas existentes e suas diversas expressões teórico-práticas, tanto que essas não façam filiação ao relativismo, dogmatismo ou sectarismo, respeitando às hegemonias legitimamente conquistadas no campo profissional (FORTI, 2017). lamamoto, nesse sentido, traz como desafio para a profissão o diálogo acadêmico respeitoso e plural entre as diversas perspectivas de análise da profissão no cenário

mundial, reforçando sua dimensão educativa e compromisso com direitos humanos e justiça social (IAMAMOTO, 2014).

A profissão tem avançado no adensamento crítico junto ao crescimento e produtividade da pós-graduação da área do Serviço Social, posicionando-se por meio do conjunto Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)/Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e da Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABEPSS). Assim, tem participado ativamente na luta por direitos, pela constituição e qualificação das políticas públicas, no debate sobre Estado, gestão pública e controle social, tal como nos movimentos sociais (PRATES, 2015). Abaixo, apresenta-se o quadro dos artigos que compõem a amostra do estudo, definindo a identificação do título, autores, objetivos e principais resultados.

**Quadro 6 – Artigos sobre a Política Nacional de Drogas em Periódicos de Serviço Social (de 2006 a 2018)**

	IDENTIFICAÇÃO	MÉTODO E METODOLOGIA	OBJETIVOS	PRINCIPAIS RESULTADOS
1	ROCHA, Andréia Pires, 2013	Fruto de pesquisa: documental e revisão bibliográfica. Corpus de análise: Sentenças judiciais e pareceres do Ministério Público. Método: dialético crítico.	Identificar nos discursos as ideologias que justificam a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas.	Posicionamento contrário ao proibicionismo e à guerra às drogas; identificação do Estado Penal e criminalização das juventudes pobres, além de reconhecer o tráfico de entorpecentes como trabalho infantil e droga como mercadoria.
2	LEAL, Fabiola Xavier et al., 2016	Fruto de pesquisa empírica. Corpus de análise: entrevistas com dirigentes de instituições de tratamento, prevenção, redução de danos e ensino/pesquisa na área de drogas no Espírito Santo. Método: dialético-crítico.	Realizar um diagnóstico sobre as instituições de tratamento, prevenção, redução de danos e ensino/pesquisa na área de drogas no ES.	Abordagem focada na perspectiva de saúde pública no âmbito da Política de Saúde Mental, identificando a seletividade punitivista e o crescimento das comunidades terapêuticas, o avanço e a reafirmação da lógica manicomial. Posicionam-se em defesa do SUS e contra a privatização dos equipamentos de saúde mental.
3	PEREIRA, Genesis de Oliveira, 2018	Fruto de pesquisa documental e revisão bibliográfica, feita durante o	Buscar reconstruir as mediações entre a política de drogas	Adoção da perspectiva da Redução de Danos. Defende o rompimento com o conservadorismo que

		mestrado do autor. Corpus de análise: legislação e estudos sobre drogas no Brasil. Método: dialético crítico.	e o trabalho do assistente social.	permeia a área das políticas sobre drogas. Foi identificada a impossibilidade de atuação profissional orientada pelos valores e princípios presentes no Código de Ética do (as) assistentes sociais dentro da perspectiva do proibicionismo.
4	PORTO, Kelly; PASSOS, Rachel Gouveia, 2016	Fruto de pesquisa empírica, de natureza quali-quantitativa. Corpus de análise: entrevistas com crianças e adolescentes usuárias de substâncias psicoativas, acolhidas em um espaço de abrigo do município do Rio de Janeiro no período de 2009/2010. Método: dialético-crítico.	Dissertar sucintamente acerca das iniciativas voltadas ao uso de substâncias psicoativas no Brasil, perpassando, no atual contexto, pelas Políticas de Assistência Social e Saúde.	Construção de alternativas que promovam o cuidado integral para jovens e a desconstrução da alternativa central de combate de cunho repressivo e proibicionista. As ações propostas pela Saúde Mental devem ser executadas e promovidas junto à Assistência Social e às demais políticas, tendo em vista o contexto social que envolve todos esses sujeitos.
5	GOMES, Tathiana, 2015	Fruto de pesquisa documental e revisão bibliográfica. Corpus de análise: legislação e produções científicas sobre a política de drogas, reforma psiquiátrica e crise do capitalismo. Método: dialético-crítico. Revisão bibliográfica e análise documental.	Tratar sobre as repercussões da crise do capitalismo em seu atual estágio na política de saúde mental, crack, álcool e outras drogas.	Destaque das consequências geradas pelas políticas sociais, a partir da adoção de estratégias de gestão privada dos serviços públicos. Indica a criação de resistência ao processo de precarização, privatização e focalização das políticas sociais em curso e de postura ético-política que ultrapasse as perspectivas mais imediatas de ação.
6	DENADAI, Mirian Cátia Vieira Basílio; GARCIA, Maria Lúcia Teixeira, 2016	Fruto de pesquisa bibliográfica. Corpus de análise: Trabalhos científicos publicados no Banco de Teses e Dissertações da Capes e Anais do ENPES, com o descritor "drogas" no período de 2004 a 2014. Método: dialético	Analisar a incorporação do debate sobre drogas nas produções do Serviço Social brasileiro, buscando evidenciar o posicionamento que os pesquisadores da área de Serviço Social vêm adotando em suas reflexões.	Visualização da necessidade de incremento da fundamentação deste debate a partir de uma orientação teórica crítica, com fundamentos que aprofundam a direção hegemônica do projeto ético-político. Ressalta o avanço das práticas conservadoras expressas no espriamento do discurso neoinstitucionalizante.

		crítico.		
7	GOULART, Daniela Cristina Soares et al., 2013	Fruto de pesquisa bibliográfica e empírica. Corpus de análise: entrevistas com famílias de dependentes de álcool e outras drogas, desenvolvido pela rede de apoio existente em Piumhi (MG) e revisão de publicações científicas sobre o tema. Método: dialético crítico.	Discorrer sobre o apoio aos familiares de usuários de álcool e/ou outras drogas, com bases comunitárias e intersetoriais.	Destaca a necessidade de potencializar a atenção a famílias de dependentes de álcool e outras drogas em municípios de pequeno porte através da instituição de políticas sociais, com ações consistentes e programas que às atendam em suas necessidades integrais para o enfrentamento das questões inerentes à dependência de álcool e outras drogas.
8	ALVARENGA et al., 2018	Fruto de pesquisa documental e revisão bibliográfica. Corpus de análise: legislação e produções científicas sobre drogas. Método: dialético crítico.	Analisar a política de drogas no país, a partir das experiências internacionais e das mudanças na política nacional de saúde mental, mais precisamente datadas a partir de 2016.	Evidenciamento do fracasso do proibicionismo e da política de guerra às drogas e de estratégias reacionárias para combater os tímidos avanços que vinham ocorrendo, acabando por insistir no fracasso do conservadorismo punitivista.
9	ROCHA, 2015	Fruto de pesquisa empírica, documental e revisão bibliográfica realizada na tese de doutoramento da autora. Corpus de análise: entrevistas com adolescentes usados(as) como “mulas” do transporte de drogas proibidas na rota de tráfico da fronteira Brasil-Paraguai e produções científicas e legislação sobre drogas. Método: dialético crítico.	Tem como objetivo acirrar a discussão a respeito do negócio das drogas e da exploração da força de trabalho que recai sobre adolescentes.	Posicionamento contra o proibicionismo e a “guerra às drogas”. Sinalização da criminalização de jovens pobres e sua inserção no narcotráfico. Crença de que a regulamentação da produção, da distribuição, da comercialização e do uso de substâncias psicoativas, que são atualmente proibidas, não retirará do negócio a exploração de força de trabalho, mas poderá minimizar as relações violentas que dominam os bastidores da ilegalidade.
10	PRUDÊNCIO; SENNA, 2018	Fruto de pesquisa documental e revisão bibliográfica. Corpus de análise: legislação e produções científicas sobre	Examinar as mudanças introduzidas na atenção aos usuários de álcool e outras drogas, a partir da publicação	Observação da tendência de profundos retrocessos, com destaque para a retomada do modelo de institucionalização de base hospitalocêntrica e para o crescimento, em larga

		drogas no Brasil. Método: dialético crítico.	da Resolução CIT/SUS nº 32/2017.	escala, de práticas religiosas representadas pelas Comunidades Terapêuticas, à revelia do movimento de Reforma Psiquiátrica Brasileira e da participação social.
11	LIMA et al. 2015	Fruto de pesquisa bibliográfica e empírica. Corpus de análise: produções científicas sobre o tema advindas das teses de doutoramento das autoras. Método: dialético crítico.	Discutir como a combinação desigual de forças explicita-se na atualidade em direções antagônicas: fortalecimento de estratégias baseadas no proibicionismo e o crescimento das lutas pela não criminalização do uso de drogas.	Apreensão da capilarização do poder punitivo do Estado, mesmo em políticas sociais, quando se identifica o fortalecimento de comunidades terapêuticas religiosas como “dispositivos de acolhimento” na disputa pelo financiamento público. Reforço da política criminal e privatização do SUS. O desafio é que se potencialize as respostas profissionais alinhadas ao compromisso ético-político de uma sociedade emancipada.
12	OLIVEIRA et al., 2015	Fruto de pesquisa-ação. Corpus de análise: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP). Método: dialético-crítico.	Apresentar a redução de danos (RD) como uma estratégia para o atendimento a sujeitos em situação de rua.	Evidenciação da importância dessa estratégia principalmente por compreender o consumo de substâncias psicoativas (SPA) como uma relação, não restringindo essa experiência a um tipo de patologia ou imoralidade dos sujeitos.
13	LIMA, 2010	Fruto de pesquisa documental. Corpus de análise: marcos jurídicos nacionais recentes – a Lei nº 6.368 (1976) e a Lei nº 11.343 (2006) e as convenções internacionais da área Método: dialético crítico.	Discutir a relação dos marcos jurídicos nacionais recentes – a Lei nº 6.368 (1976) e a Lei nº 11.343 (2006) – com as convenções internacionais da área, buscando identificar danos e possibilidades que o proibicionismo criminalizador às drogas opera na realidade brasileira.	Constatação da luta por hegemonia entre projetos distintos para agenda pública sobre drogas. O proibicionismo brasileiro às drogas com sua legislação articulam-se as recomendações hegemônicas do proibicionismo internacional como também é orgânico à força da formação social brasileira
14	DUARTE, 2018	Fruto de pesquisa documental e revisão bibliográfica. Corpus de análise: documentos oficiais, portarias e bancos de dados do Sistema Único de Saúde, bem como de revisão da	Efetuar um balanço sobre a atual situação da Reforma Psiquiátrica brasileira, apontando os marcos históricos e os dados da conjuntura política recente, enfatizando os avanços, limites e	Os resultados apontam as contradições do processo de construção da rede de atenção psicossocial da política pública no âmbito do SUS, ressaltando os dilemas das gestões públicas dos últimos tempos e, em particular, com o desmonte da Reforma Psiquiátrica,

		literatura especializada. Método: dialético crítico.	desafios.	com a nova política de saúde mental com investimento nos modelos manicomial e proibicionista e com os desafios postos para o trabalho profissional do Serviço Social.
--	--	---------------------------------------------------------	-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Os principais pontos debatidos nas produções, tanto nos artigos quanto nas teses, consistem na visão crítica sobre a complexidade do consumo de drogas e dos impactos do proibicionismo adotado pela legislação brasileira. Indicam, assim, o desmonte dos direitos sociais e a privatização da saúde, que desmantelam lutas construídas pelos movimentos Sanitário e Psiquiátrico. Demonstram o caráter punitivo do Estado e a intensificação da criminalização da pobreza pela repressão ao narcotráfico e pelas expressões de violência aliadas a esse mercado, vitimando juventudes com recorte étnico/racial e de classe definidos. Apontam, principalmente, que a resistência às violações de direitos e aos retrocessos presentes na política deve ocorrer ancorada nos princípios éticos e políticos profissionais da classe dos assistentes sociais, a luta pela perspectiva de saúde pública e defesa dos direitos humanos. Abaixo, o quadro com a identificação, objetivos e principais resultados das teses analisadas.

#### Quadro 7 – Teses Analisadas, Objetivos e Principais Resultados

IDENTIFICAÇÃO	OBJETIVOS	PRINCIPAIS RESULTADOS
<b>Brites, 2006</b>	Desvelar as mediações sócio-históricas presentes nas expressões fenomênicas do uso de drogas na sociabilidade contemporânea e nas tendências históricas dominantes das respostas sociais e de saúde nessa área. Problematizar em que medida as posições teleológicas dos sujeitos vinculados às abordagens da redução de danos puderam ou não se objetivar frente aos nexos causais postos pela totalidade social.	Os resultados indicam a necessidade de explicitação das diferenças éticas e políticas que permitem o confronto da redução de danos com as abordagens. Indicam também a redução de danos como resposta mais democrática e orientada para a afirmação da autonomia e liberdade dos indivíduos sociais frente ao consumo de drogas.
<b>Lima, 2009</b>	Analisar as drogas enquanto mercadorias partícipes das tramas geopolítico e geoeconômico das disputas imperialistas iniciadas no final do século XIX.	A análise de uma economia marxista das drogas indicou a formação de uma estrutura repressiva própria nacional que tem níveis de autonomia e dependência com as forças dos organismos internacionais da área. Forjou-se um “desenvolvimento desigual e combinado” na política pública nacional sobre drogas, que articula a hegemônica força do aparato repressivo-militar para “combater” o problema drogas e, de outro, a força das

		políticas sociais advindas dos direitos humanos e da saúde mental.
<b>MARTINS, 2011</b>	Analisar em que medida as drogas sustentam a acumulação capitalista, identificando a imposição de mecanismos de controles econômicos, políticos e sociais na Colômbia, no período de 1970 e 1990. Ademais, analisar também a sua relação com a acumulação capitalista por sua proximidade geográfica ao Brasil.	Aponta que as drogas sustentam a acumulação capitalista à medida que são usadas como mercadorias para impor mecanismos de dominação do ponto de vista econômico, político e social. Por estarem inseridas nas esferas da produção e da circulação, realizam o valor do capital, requisito necessário para a acumulação capitalista.
<b>DENADAI, 2015</b>	Analisar o processo de formulação dos projetos de lei sobre a temática "droga" pelo Congresso Nacional, no período compreendido entre os anos de 2006 e junho de 2014, buscando caracterizar os interesses e as contradições inscritas no interior das propostas.	Identifica a política repressiva do Estado e a negação da liberdade do uso de drogas como uma demonstração da hegemonia conservadora que vem sendo construída pela classe política.
<b>CAZANOVA, 2017</b>	Desvendar se, após o incremento das legislações oriundas da Constituição de 1988, no tocante à questão do uso de álcool e drogas, os tratamentos dispensados pelas Instituições que têm essa finalidade sofreram alterações ou ainda mantêm características de punição.	Da análise dos dados, é possível apontar que, apesar das legislações atuais, ainda é possível identificar metodologias de atendimento a pessoas com dependências de álcool e drogas um caráter punitivo e repressivo.
<b>MAIA, 2017</b>	Analisar os avanços e os desafios para a implantação da Raps, segundo os moldes da política de saúde mental, no cenário de Picos, município localizado no interior do Estado do Piauí.	Os avanços dizem respeito à expansão de serviços de saúde mental de base comunitária; no entanto, esses encontram como desafios a mudança no processo de trabalho das equipes, o incentivo da gestão e a construção de uma cultura antimanicomial local, dentre outros.
<b>FONSECA, 2018</b>	Descrever a metodologia <i>Housing First</i> e, com isso, a sua implantação em Portugal desde 2009, buscando analisar as possibilidades, os desafios e as contribuições desse modelo para a política sobre drogas do Brasil.	Demonstrou que a possibilidade de apropriação crítica do <i>Housing First</i> no Brasil está associada à necessidade de reformulação e adaptação desse modelo. Propõe, para o Brasil, que a política sobre drogas possa romper paradigmas a partir da elaboração de novas formas de lidar com as questões associadas às pessoas em situação de rua que fazem uso problemático de drogas.
<b>SILVA, 2018</b>	Descrever e analisar as características principais, dinâmica de funcionamento, práticas religiosas e outros dispositivos de tratamento e relações com o mundo externo de três instituições associadas a entidades religiosas. Duas delas, ademais, são comunidades terapêuticas típicas e uma delas com funcionamento integrado a um dispositivo da rede pública de saúde mental, o consultório na rua; todas localizadas no estado do Rio de Janeiro.	Enfatiza que na atualidade é possível encontrarmos um universo mais diferenciado de instituições, mais abertas, algumas inclusive atuantes em parceria direta com a RAPs e com ações conjuntas adotando preceitos fundamentais da proposta de redução de danos. Assim, o estudo visa apontar para a oferta de mediações na polarização entre redução de danos versus abstinência, e entre suporte religioso e práticas seculares.
<b>ALBUQUERQUE,</b>	Compreender e analisar as respostas	Foi identificada a ruptura com o

2018	teóricas e políticas que o Serviço Social brasileiro tem construído para atender às demandas socialmente colocadas à profissão face à “questão das drogas”.	proibicionismo na produção teórica em Serviço Social, ao considerar as drogas como mercadorias inseridas na produção capitalista. Quanto às entidades representativas da profissão, as respostas políticas têm sido de críticas ao proibicionismo, à guerra às drogas e em defesa dos direitos humanos dos usuários de psicoativos. Apresenta a necessidade de se pensar estratégias antiproibicionistas de redistribuição das riquezas e de redução de danos que balizem outras relações das pessoas com os psicoativos.
------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: sistematização da autora com base nos trabalhos encontrados no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e nos resumos das teses produzidos pelos(as) autores(as), 2020.

A caracterização dos artigos e das teses utilizando o nome dos autores foi pensada para valorizar a produção desses profissionais, não optando pela utilização de códigos para definir os arquivos analisados. A partir da análise textual discursiva, foram elencadas as categorias emergentes nas produções, o que possibilitou a construção de tópicos destacados a respeito da Política de Drogas e a abordagem do Serviço Social sobre ela.

Destaco de forma particular a tese de Fonseca (2018), a qual traz um estudo de caso fundamentado no método dialético crítico que buscou diálogos entre a experiência do *housing first* em Portugal e as possibilidades dessa metodologia na realidade brasileira. Ela salienta que, para apropriação desse tipo de metodologia, seria necessária uma profunda adaptação do modelo, considerando as diferenças estruturais e conjunturais do contexto político, social, geográfico, econômico e cultural entre os dois países. Sugere a apropriação crítica de experiências inovadoras pela política de drogas no Brasil, a fim de romper com o caráter repressivo e higienista aplicado a pessoas em situação de rua que utilizam psicoativos.

A metodologia abordada por Fonseca (2018), assim, consiste na oferta de moradia e serviços de apoio individualizados a sujeitos em situação de rua e que fazem uso de psicoativos. O objetivo é aumentar os níveis de sucesso da “recuperação” desses sujeitos, auxiliando no processo de resgate de autonomia e qualidade de vida. Busca o tratamento por meio da disposição da estabilidade habitacional, de cuidados com a saúde e da redução do consumo de psicoativos, além da premissa de integração na comunidade. A autora apresenta a metodologia como uma experiência positiva e que alcançou bons resultados na realidade

portuguesa, no entanto, é necessário reconhecer que, para apropriar-se criticamente dessa alternativa, é necessário a visão crítica da política de drogas brasileira, que tem retrocedido no âmbito da saúde mental e, ao invés de primar pela territorialidade no tratamento, tem-se voltado às práticas asilares.

Nas produções, foi possível perceber os debates vinculados às linhas em disputa no governo brasileiro em relação à política nacional sobre drogas. Nesses debates, logo, há o modelo proibicionista e a materialização da “Guerra às Drogas”, os quais buscam uma sociedade sem a presença de drogas – visam, logo, erradicar o uso, prevenir o consumo e repreender a produção e a oferta, aliando-se ao modelo moral/criminal/asilar, no qual ocorre o isolamento dos sujeitos que usam drogas e o fortalecimento de Comunidades terapêuticas, locais onde o uso de drogas adquire conotação moral. Em sentido contrário a isso, então, há o modelo psicossocial, que tem sua base ancorada na reforma psiquiátrica e na redução de danos e, por conseguinte, seu trato medicamentoso não é o principal, primando pela autonomia do usuário, protagonista de seu tratamento, como perspectiva intersetorial e interdisciplinar.

Destaca-se, também, conforme Albuquerque (2018) já pontuava em sua tese, a concentração de trabalhos no eixo Rio de Janeiro – São Paulo, guardando relação com o próprio desenvolvimento da pós-graduação em Serviço Social no Brasil. A autora, assim, salienta que os primeiros cursos de mestrado e doutorado foram instituídos na região Sudeste (ALBUQUERQUE, 2018). Ademais, oito das dez teses analisadas concentram-se nessas localidades.

A tese que versa sobre todos os pontos citados anteriormente pertence à Brites, que se destaca como autora de diversos artigos publicados em eventos, além de publicar em periódicos e documentos das entidades da área do Serviço Social sobre a temática das drogas e suas diferentes faces na realidade brasileira. Utilizando-se de pesquisa documental e revisão bibliográfica, a autora objetivava desvelar as mediações sócio-históricas das expressões advindas do fenômeno do consumo de drogas na sociedade contemporânea. As análises da autora buscam afirmar, principalmente, a potencialidade da redução de danos para a abordagem do uso de psicoativos no âmbito da práxis social, a fim de abranger a apreensão da complexidade do fenômeno das drogas e das respostas sociais da saúde nessa área. Situa, portanto, o Serviço Social no horizonte ético e político que deve

reafirmar a liberdade como valor central, e a defesa da razão crítica, do espaço público e da ação coletiva sempre orientada pelos interesses das classes subalternas (BRITES, 2006).

A seguir, serão trazidas as principais discussões abordadas pelos autores nas teses e nos artigos, de forma mais aprofundada, analisando especialmente os debates mais presentes nessas produções científicas. Serão abordados, entre outros elementos, o conceito de drogas utilizado nos trabalhos, sobre a defesa da Reforma Psiquiátrica e, especialmente, a crítica ao proibicionismo como orientador da Política Nacional.

### 3.2 O CONCEITO DE DROGAS, A REFORMA PSIQUIÁTRICA E AS CRÍTICAS À “GUERRA ÀS DROGAS”

*A guerra às drogas envolve Estados e grupos não estatais que circulam pelo planeta, mas que também se fixam em favelas, becos, morros, selvas. Nessa guerra, há soldados de colarinho-branco e computadores e, também, soldados de chinelos e metralhadoras (LABROUSSE, 2010, p. 13).*

É reconhecido que a droga desempenha papel social e cultural na história da humanidade. Historicamente, passou a ter valor de uso e receber diferentes significações na sociedade burguesa e, conseqüentemente, uma dessas foi a de droga-mercadoria, assumindo o valor de troca. As substâncias psicoativas, assim, lícitas ou ilícitas são mercantilizadas, produzidas e distribuídas por relações mediadas no modo de produção capitalista (ROCHA, 2013).

A tese de Martins (2011), a partir da pesquisa bibliográfica e da utilização do método dialético-crítico, auxilia na compreensão da relação da droga como mercadoria no bojo da sociedade capitalista. Já em 2011, ele indica o desenvolvimento de estratégias que enfrentam a contradição repressão versus liberalização, assumindo elementos da redução de danos para ampliar alternativas de um consumo de psicoativos de forma mais segura para o usuário, reconhecendo que esta tarefa esbarra em questões estruturais, requisitando transformações na base estrutural da sociedade (MARTINS, 2011).

Afirma-se que o discurso que “demoniza” as drogas, a partir de ações proibicionista e fundamentos religiosos moralistas não reduzem a existência, o consumo e a distribuição dessas mercadorias, uma vez que o narcotráfico se expressa como um dos mercados mais lucrativos do planeta.

Para a consideração das drogas como mercadorias, é preciso compreendermos que a proibição de algumas substâncias psicoativas se materializa a partir de múltiplas determinações e, principalmente, que, o fato de tornarem-se ilegais, as transformam em mercadorias mais rentáveis do que eram antes (ROCHA, 2015, p. 57).

A temática “drogas” é complexa e seu estudo envolve diversas áreas do conhecimento. O enfoque analítico da questão reconhece no consumo de drogas o dano potencial à saúde, além do avanço do conservadorismo na configuração da Política Nacional de Drogas e seus impactos nas relações familiares e nas alternativas de resposta a essa demanda (DENADAI; GARCIA, 2016). A abordagem de temas ligados às drogas, em uma perspectiva histórica, no que se refere à produção ou consumo, adquire contornos, então, demonizantes, ampliados pelo discurso conservador (OLMO, 1990). A questão das drogas deve ser compreendida por suas expressões nos âmbitos econômicos e políticos, nem sempre “visíveis”. Assim, a questão das drogas atravessa o trabalho de diversos profissionais, entre eles o (a) assistente social.

[...] qualquer um que se aventurar nesse campo temático deve considerar as características particulares que o fenômeno apresenta no momento atual. No tempo presente, temos a relação homem-droga inserida em um contexto no qual as drogas são colocadas como uma mercadoria disponibilizada para consumo no mercado e classificadas pela via de sua legalidade ou ilegalidade. Como mercadoria, as drogas geram muitos lucros e muitos danos (individuais e coletivos) e [...] circulam em mercados legais e ilegais. (DENADAI; GARCIA, 2016, p. 268).

Salienta-se que o tema das drogas aparece fortemente vinculado à Política de Segurança e aos aspectos legais referentes à lógica proibicionista. Cabe, portanto, a reflexão de ampliar essa visão e situar o consumo de drogas no âmbito da saúde pública, mais especificamente na saúde mental. Afirma-se que, no momento em que se situa o fenômeno do consumo de drogas como uma questão também de saúde pública, o Estado como responsável pela execução das políticas públicas deve direcionar suas ações por parte do reconhecimento da complexidade desse fenômeno além somente da visão criminal. A concepção da droga como mercadoria coloca-a em um espaço de disputas no âmbito das políticas sociais, devido a interesses antagônicos de classes em que coexistem projetos sociais distintos: de um lado a hegemonia da política criminal e de outro a orientação ético-política presente na estratégia de Redução de Danos baseada nos direitos humanos (LIMA et al., 2015).

Além do artigo, a tese da mesma autora, realizada a partir de revisão bibliográfica e fundamentada no método marxiano, buscou analisar as drogas enquanto mercadorias partícipes da geopolítica do narcotráfico inserida nas disputas imperialistas no final do século XIX (LIMA, 2009). Observou-se, assim, a estrutura repressiva da política nacional adotada para “enfrentar” o fenômeno do consumo de psicoativos ilícitos, percebendo a disputa de forças do projeto repressivo/militar para combater as drogas, com a força das políticas sociais ancoradas nos direitos humanos no âmbito da saúde mental crítica (LIMA, 2009).

A autora, desse modo, contribui para o reforço da perspectiva de redução de danos na política brasileira como a forma de promover a vinculação do debate das drogas com o acesso aos humanos, uma vez que essa área tem sido refém do que chama de “silenciamento”, do terror do Estado na perspectiva proibicionista.

[...] se as experiências nacional e internacionais de despenalização do uso, que atingem diretamente a realização do *valor de uso* das mercadorias drogas, não vierem acompanhadas de intervenções estratégicas sobre a realização de novas formas de *valor de troca* dessas mercadorias, teremos a manutenção da reprodução da barbárie na área das drogas. (LIMA, 2006, p. 335).

O consumo de drogas assumiu grandes proporções e tem estado no debate público como uma das preocupações centrais das grandes cidades. As representações desse fenômeno perpassam os impactos do consumo de drogas para a saúde pessoal e coletiva, além de, em diversas representações, assumir associação com a violência urbana e a criminalidade. Um dos artigos, nesse sentido, traz que o discurso da ameaça das drogas à saúde, às juventudes e à ordem pública promove uma distorção no momento que atribui à substância o sentido de um problema que, em sua raiz, é complexo e conjuntural (ROCHA, 2013).

O viés criminal do proibicionismo expressa, também, a judicialização das internações de pessoas que desenvolvem uso problemático de drogas. Nesse sentido, deve-se perceber as contradições e as ambiguidades desse processo, uma vez que, ao acionar o Poder judiciário para tal questão, ocorre o aumento da pressão social para que os serviços acatem a decisão da autoridade jurídica. Rocha (2013), por sua vez, traz a questão de o judiciário protagonizar a possibilidade de responder a essa demanda, reforçando a judicialização da saúde e intensificando a assimetria no acesso a direitos sociais. O repasse de recursos públicos da saúde para a rede privada operada por meio de convênios, pela compra de serviços e

repassa da própria gestão de dispositivos da rede de saúde, provoca impactos profundos no acesso a esses serviços, o que fere os princípios do SUS (BRASIL, 1990).

É reforçada, na produção científica analisada, a percepção de que são atribuídos aos usuários de drogas conceitos moralizadores, que pressupõe que a pessoa usuária tem desvio de caráter, sem a construção de mediações que realmente compreendam a realidade do uso de drogas na sociedade de classes. Dessa forma, importa situar a questão do consumo ou não de drogas no âmbito da práxis, sem perder de vista a prioridade ontológica de pensar o problema situado às particularidades do modo de produção capitalista, tendo em vista os determinantes materiais e subjetivos que incidem nessa questão (PEREIRA, 2018).

É ressaltada, em diversas produções analisadas, a importância do movimento da Reforma Psiquiátrica na realidade brasileira, a qual teve início nos anos de 1970 e 1980, período de redemocratização do cenário sociopolítico e da crítica ao sistema de saúde mental vigente até então (PEREIRA, 2018). Na década de 1990, as diretrizes da Reforma Psiquiátrica passaram a incorporar a política oficial de governo, apresentando a reestruturação da assistência em saúde mental e, ademais, trazendo um processo social complexo pela busca da transformação da relação social com a “loucura” e com o sofrimento humano.

A adoção da perspectiva de saúde mental pela ótica da Reforma Psiquiátrica possibilita a visão do consumo de drogas para além de ser uma dependência química ou uma doença, considerando que nem todas as substâncias psicoativas levam ao desenvolvimento do padrão de dependência. O abuso no consumo de drogas e a dependência, assim, expressam-se de forma distinta, tendo classificações e indicadores ancorados das disposições da Política do Ministério da Saúde que situa os padrões de uso (BRASIL, 2003).

Salienta-se que em nenhuma das revistas foi encontrado o descritor *drogadição*, o que indica o desuso dessa terminologia para indicar uso de substâncias psicoativas e/ou dependência química. De acordo com o documento “Série Assistente Social no Combate ao Preconceito: o estigma do uso de drogas”, produzido pelo Conselho Federal de Serviço Social em 2016, o termo droga foi sendo atribuído a algo necessariamente ruim e nocivo, utilizado para designar quase que unicamente os psicoativos ilícitos (drogas ilegais). É importante, portanto, evitar

possíveis reducionismos no emprego do termo droga e em termos análogos, como drogadição, os quais podem contribuir para banalizar os impactos sociais e de saúde associados ao uso de psicoativos ilícitos, tendo em vista que há substâncias psicoativas nocivas à saúde que se encontram disponíveis legalmente para produção, comercialização e uso. Assim, a utilização dos termos corretos é de grande relevância.

Essa desigualdade de tratamento, associada ao termo droga, longe de ser um preciosismo linguístico, produz impactos sociais que não podem ser minimizados. Pensemos nos *efeitos culturais estigmatizantes* produzidos por termos como *leproso, aidético, mongolóide, menor, carente, incapaz*, entre tantos outros que já foram suplantados (CFESS, 2016, p. 9).

Assistentes Sociais, desse modo, em seu cotidiano, devem atentar-se para os termos reducionistas que acabam por expressar estigmas e preconceitos, utilizando uma linguagem acessível à população e coerente com os valores éticos e políticos do projeto hegemônico da profissão no Brasil. Portanto, os termos drogados (as) e viciados (as) estão carregados de caráter estigmatizante, não contemplando uma linguagem profissional especializada e teoricamente fundamentada de acordo com a ética profissional. O termo usuário (a) de psicoativos apresenta-se como mais coerente em linguagem e ética profissionais. Cabe destacar que, no entanto, muitos profissionais ainda utilizam somente o termo droga, devido, inclusive, à adoção quase que exclusiva desse termo no âmbito legislativo e das políticas que versam sobre essa temática.

Com a falta de investimento na rede pública de saúde mental, ocorrem os mais graves processos de desassistência, marcados principalmente pela interrupção no acompanhamento dos usuários devido à rotatividade de trabalhadores nos serviços. Ressalta-se a gravidade dessa situação, uma vez que “[...] o tratamento em saúde mental se sustenta a partir da constituição de um vínculo, o que não se dá de forma automática com a substituição de profissionais” (GOMES, 2015, p. 310). Considera-se que os familiares são agentes de cuidado fundamentais no processo de tratamento de usuários de drogas, no entanto, ocorre também a ausência de recursos materiais, tais como medicações, e há a redução do suporte às famílias (AMARANTE, 2008).

Em 2017, foram aprovadas diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), prevendo a criação de CAPSad 24 horas para atendimento de usuários de drogas nos locais de uso (BRASIL, 2017). No entanto,

ela expressa a aproximação do governo com entidades privadas, visando a ampliação das parcerias com Comunidades Terapêuticas. Mais uma vez, então, fica aparente o retorno da prática do isolamento como tratamento, regredindo na luta antimanicomial.

O tratamento em CTs basicamente se resume ao isolamento do indivíduo da sociedade, laborterapia e forte vinculação religiosa. O que se percebe é que uma proposta como essa tem fortes características eleitoreiras, e utilizasse do sofrimento das famílias em torno da dependência química como uma estratégia para reforçar o lobby político. Além disso, muitos proprietários de CT's estão vinculados ao poder público (seja em âmbito federal, estadual ou municipal), principalmente representando as bancadas evangélicas que ganham força no cenário político (LEAL et al., 2016, p. 428).

A tese de Cazanova (2017) auxilia na discussão sobre o caráter punitivo e repressivo adotado a usuários de psicoativos. Por meio da pesquisa documental, revisão bibliográfica e fundamentado no método dialético crítico, destaca que apesar da inserção de avanços na agenda da política sobre drogas no que tange a redução de danos e a premissa da territorialidade no atendimento a essa população, ainda são ancoradas no punitivismo as metodologias utilizadas para atenção a usuários (CAZANOVA, 2017).

A partir da análise da tese de Maia, publicada em 2017, são demonstrados diversos desafios para a implementação da rede de atenção psicossocial, especialmente no que tange a adoção das diretrizes defendidas pela reforma psiquiátrica, em uma realidade que se tem ancorado cada vez mais nos moldes hospitalares e asilares.

Os serviços diversificados que compõem a RAPS devem atuar articuladamente para que os usuários de psicoativos sejam atendidos de forma integral e tenham atendidas suas necessidades de saúde mental no âmbito de seu território. No entanto, a autora destaca que os profissionais de diversos dispositivos de atenção da rede ainda não assumem a perspectiva de compartilhamento do cuidado, caracterizando o trabalho em rede como o mero encaminhamento de usuários para os serviços. O "repasso" de usuários de um serviço a outro sem a articulação da rede acaba por fragmentar e segmentar esse vínculo, descaracterizando a proposta de cuidado e atenção psicossocial. Além disso, é percebido que o Caps adquiriu a centralidade na atenção aos usuários, ao mesmo

tempo em que se reconhece a necessidade da articulação entre os serviços, não cabendo somente ao Caps a atenção a essa demanda (MAIA, 2017).

Frente a essa realidade, importa ressaltar os elementos que compõem a estratégia de redução de danos com sua premissa de uma recusa à patologização do uso de drogas que remeta somente à prática medicamentosa e psiquiátrica (OLIVEIRA et al, 2015). Em seus princípios, a redução de danos busca a redução de riscos de natureza psíquica, física, econômica e social, tornando o usuário de drogas o protagonista de seu tratamento e o reconhecendo como sujeito de direitos. Tornar o usuário protagonista, logo, está na essência do SUS e na Constituição, a qual indica a importância de que movimentos sociais atuem como redução do risco de doenças e outros agravos ocasionados pelo uso de drogas (BRASIL, 1990).

A adoção do proibicionismo está atrelada ao processo de criminalização da pobreza, situado no âmbito político e ideológico de elementos que incorporam a luta de classes e são utilizados para o controle social, ao ponto que recrudescer a negação de direitos e demonstra o quanto a guerra às drogas tem penalizado e encarcerado as juventudes pobres (ROCHA, 2013). Caracteriza-se, portanto, como uma guerra contra pessoas, exacerbando a violência do poder punitivo e a perseguição aos pobres.

Estes estereótipos permitem a catalogação dos criminosos que combinam com a imagem que corresponde à descrição fabricada, deixando de fora outros tipos de delinquentes (delinquência de colarinho branco, dourada, de trânsito, etc.) (ZAFFARONI, 1991, p. 130).

Ademais, a tese de Meneghetti (2018) — não incorporada na amostra por não se direcionar especificamente na política sobre drogas —, fundamentada no método dialético-crítico com análise documental no âmbito da socioeducação, traz contribuições no âmbito do debate sobre a criminalização juvenil no sistema penal, com recorte étnico-racial baseado na criminologia crítica. Traz, nesse sentido, que o racismo configura uma relação inerente à estrutura capitalista, além de refletir a herança do período da escravidão, ele se incorpora às relações sociais capitalistas, sendo reproduzido nos mecanismos de poder e dominação.

Como relação social, o racismo põe frente a frente brancos e negros (ou não brancos) enquanto pertencentes a raças desiguais, consideradas ideologicamente como superior e inferior. Assim, o preconceito e a discriminação raciais seriam manifestações (individuais, coletivas ou institucionais) do racismo estrutural (MENEGETTI, 2018, p. 277).

O autor, assim, auxilia na compreensão das práticas judiciais que envolvem o jovem pobre e negro, morador da periferia, como “inimigo público” ao passo que esse mesmo jovem se envolve com drogas consideradas ilícitas. Afirma que o encarceramento juvenil não se justifica pela quantidade de droga apreendida, mas pela condição pessoal e pela própria trajetória de vida do jovem na mira do sistema penal. Aponta que a criminalização da juventude é uma questão política, com o peso das classes dominantes, sugerindo o protagonismo dos jovens como sujeitos políticos, aproximando-os dos canais de participação das políticas que os envolvem, fortalecendo sua “potência política”.

As produções analisadas fazem referência ao fracasso do proibicionismo como política de controle de drogas. Considera-se que a proibição tem gerado um superlucro e reivindica a descriminação das drogas. Ao mesmo tempo, faz referência à descriminação das drogas, a qual faria frente aos interesses dos grandes traficantes e aos interesses do Estado policial, o qual tem operado com discurso penalista dando grande peso ao ato infracional ligado ao narcotráfico, exacerbando a ausência de historicidade na compreensão das origens da criminalidade, faltando a contextualização desse fenômeno em sua raiz sócio-histórica (ROCHA, 2013).

Foi observado que o proibicionismo ainda fornece subsídios nas decisões de órgãos como o Ministério Público do Poder Judiciário e de equipes técnicas, incluindo os profissionais de Serviço Social. Segundo Rocha (2013), os discursos ideologizados fundamentados na perspectiva do proibicionismo atribuem aos jovens envolvidos com o narcotráfico o status de traficantes perigosos e, assim, passam a assumir o estigma de “inimigos sociais”. Por vezes, a equipe técnica furta-se de indicar medidas alternativas à privação de liberdade, causando o que Rocha (2013) chama de “contra-proteção” – quando jovens são mantidos em tutela do Estado como medida protetiva, quando, em verdade, estão sofrendo com violação de direitos.

Será que o transporte de 0,820 gramas de maconha poderia ser considerado como elemento que justifica a privação de liberdade de um adolescente? [...] para este adolescente a “Lei Anti-Drogas” (Lei n. 11.343/2006) foi instrumento utilizado para justificar a sua apreensão, materializando a dicotomia usuário X traficante. É visível que o adolescente em questão faz parte de grupos vulneráveis socialmente, portanto, podemos verificar que a motivação ao encarceramento também se traduz na questão de classe (ROCHA, 2013, p. 577).

O fator que determina a materialidade do crime de tráfico está, portanto, pautado na condição subjetiva da apreensão. Fica a critério de policiais e delegados no desenvolvimento do boletim de ocorrência a definição da conduta que difere tráfico de porte de drogas para consumo próprio. A não caracterização da quantidade abre espaço para as condições subjetivas de local da ação, circunstâncias pessoais e sociais. A reflexão situa-se na custódia como proteção, no entanto, afirma o discurso penalizatório que vincula o encarceramento à proteção. A pesquisa de Rocha (2013) demonstrou, também, que muitos juízes penalizam jovens trabalhadores do narcotráfico com medidas privativas ou restritivas de liberdade baseados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao afirmar que dessa forma estariam fornecendo a proteção que esses sujeitos necessitam. Materializam, no entanto, o que a autora chama de “contra-proteção”.

Conforme o infográfico “Política de drogas e encarceramento” (SESTOKAS; OLIVEIRA, 2016), os crimes relacionados ao narcotráfico estão entre as maiores razões do encarceramento no mundo. Para tanto, é importante situar quem são os grandes líderes do tráfico e quem são os trabalhadores da “massa” que atuam nesse mercado. Conforme Batista, “as prisões do mundo estão cheias de jovens ‘mulas’, ‘aviões’, ‘olheiros’, ‘vapores’, ‘gerentes’ etc.” (BATISTA, 2003, p. 11).

As políticas de enfrentamento ao tráfico de drogas tem-se voltado, portanto, contra um segmento da juventude que visualizou nesse mercado a oportunidade de adquirir renda ou mesmo subsistência. Nesse cenário, esses sujeitos são submetidos à contradição da exploração inerente ao mercado de drogas ilícitas e, por outro lado, pela criminalização do Estado Penal (ROCHA, 2015).

No Brasil, especialmente pelo histórico colonizador e por ciclos de autoritarismo e autocracia burguesa, é constatada a profunda violência contra população negra e periférica. São cidadãos pobres vitimando outros cidadãos pobres, partícipes de um jogo de poder entre os “soldados” do Estado e os “soldados” do tráfico, no qual não há vencedor. Urge, nesse sentido, a busca por modelos alternativos ao vigente que visem o respeito à dignidade e a materialização dos direitos humanos (ALVARENGA et al., 2018).

A força de trabalho no tráfico de drogas é composta por jovens que, segundo Rocha (2015), podem ser atribuídos ao que Marx (1988) chamou de “lumpemproletariado urbano”, caracterizado pela condição de pobreza e

vulnerabilidade, submetidos aos riscos do trabalho em troca do retorno econômico. Cabe ressaltar, portanto, o processo de reestruturação produtiva e reorganização no mundo do trabalho presente no capitalismo contemporâneo, no qual há a flexibilização dos mercados e dos processos de trabalho (ALVES, 2007). Cresce, conseqüentemente, a informalidade, o desemprego, a flexibilização dos contratos de trabalho, as subcontratações e reformas jurídicas que têm ruído com a legislação trabalhista (CACCIAMALI, 2000).

Desde a década de 1970, têm ocorrido transformações profundas advindas da crise estrutural do “sistema sociometabólico” do capital (MÉSZÁROS, 2011). É nessa década, assim, que o modelo de produção fordista e a política keynesiana encontram seus esgotamentos. As contradições do sistema capitalista são aprofundadas com a substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto, visando à mais-valia. Assim, é gerada a superprodução, com mais desemprego e maior aumento na precarização do trabalho – fruto de condições histórico-estruturais do próprio capitalismo global (ALVES, 2013).

Conforme Netto (2012), as transformações ocorridas no final da década de 1970 culminaram na configuração da sociedade “tardo-burguesa”, a qual surgiu pós-restauração do capital, alinhada ao projeto com referencial neoliberal. Com vistas a responder às exigências imediatas do capital, as iniciativas foram voltadas à flexibilização da produção e das relações de trabalho, desregulamentando as relações comerciais e os circuitos financeiros e firmando o processo de privatização do aparato estatal. Com a reestruturação produtiva e a acumulação flexível, a dinâmica capitalista passa a requisitar maior qualificação da mão-de-obra, ao mesmo passo em que reduz os postos de trabalho. Instaura-se, nesse contexto, a instabilidade do emprego, com escassas garantias e subformas de contratação (ALVES, 1999).

Na década de 1990 o Brasil experimenta o processo agudo de desindustrialização do trabalho, avançando na subproletarização, com o aumento de inserções precárias no mercado, este com características temporárias, com subcontratações, terceirizações e contratações informais. O trabalhador, logo, passa a receber baixas remunerações e vivencia a regressão dos direitos sociais, com a retração do movimento sindical e a tendência à “individualização” extrema da relação salarial (ANTUNES, 2007).

A redução dos postos de trabalho na indústria e a alta rotatividade da força de trabalho denotam maior sujeição da classe trabalhadora à regressão nos seus direitos trabalhistas (DRUCK, 2013). É na década de 1990 que o mercado informal apresenta grande crescimento à margem da legislação trabalhista, reduzindo salários e demais custos com o trabalho. A finalidade do capital, no entanto, é a lógica da acumulação, embora modifiquem-se as dinâmicas para tal (CACCIAMALI, 2001). A classe trabalhadora torna-se heterogênea e fragmentada, abarcando tanto trabalhadores produtivos que atuam na valorização do capital quanto aqueles improdutivos,

[...] trabalhadores desempregados, expulsos do processo produtivo e do mercado de trabalho pela reestruturação do capital e que hipertrofiaram o exército industrial de reserva, na fase de expansão do desemprego estrutural (ANTUNES, 2007, p. 104).

A implementação de contrarreformas no Estado atingem diretamente os direitos dos trabalhadores. Elas se expressam tanto no âmbito do trabalho quanto na previdência. Impactam no seguro-desemprego e abono salarial, no acesso ao auxílio doença, pensão por morte, entre outros. A lei da “terceirização” também tem tornado as relações cada vez mais precárias, agudizando a situação a partir da aprovação da PEC do congelamento dos gastos públicos, a qual impôs vinte anos de redução aos recursos destinados às políticas sociais (BRASIL, 2016). É um panorama que denota a contraofensiva capitalista às conquistas adquiridas por meio das lutas sociais. Avança, nesse sentido, o conservadorismo, a criminalização dos movimentos sociais, o descrédito e desrespeito aos direitos humanos e o aumento dos processos de pauperização (BOSCHETTI, 2017).

Compreender a crise do capital em sua raiz é reconhecê-la no antagonismo do bojo da produção capitalista e a apropriação privada da riqueza. As contradições inerentes ao modo de produção capitalista manifestam-se em forma de crises (MARX, 2008), e o caráter estrutural concede a apreensão dos processos que promovem a manutenção da desigualdade e da pobreza, do aumento do desemprego e das relações informais de trabalho, do sucateamento da saúde pública, aumento das expressões de violência, atingindo especialmente sujeitos com recorte étnico-racial definidos socioeconomicamente (TRINDADE, 2017).

O Atlas da Violência publicado em 2019 indica que, no ano de 2017 foram 65.602 homicídios, com relação direta no aumento da violência letal contra grupos

específicos, tais como o segmento jovem e negro. Mais da metade das mortes, cerca de 59% do total de óbitos entre homens de 15 a 19 anos são ocasionados por homicídio. O mesmo estudo afirma a necessidade de investimentos em políticas protetivas das juventudes que residem em territórios mais vulneráveis socioeconomicamente. Além disso, em 2017, 75% das vítimas de homicídio eram negros, sendo que proporcionalmente para cada sujeito não negro que sofreu homicídio em 2017, aproximadamente 2,7 negros foram assassinados. (IPEA, 2019)

É por meio das políticas sociais que a classe trabalhadora tem acessado seus direitos na realidade brasileira. No entanto, essas políticas estão longe ainda de atingir o princípio da universalidade e, assim, realmente impactar a essência da desigualdade estrutural que permeia o modelo socioeconômico vigente. Em seu movimento de produção e reprodução, o modo de produção capitalista transforma as diversas dimensões que compõem a totalidade da vida social. A crise tem imposto influências nos direcionamentos socioeconômicos do Estado, a fim de garantir os interesses da classe burguesa na manutenção da gestão, organização e controle da força de trabalho, prevalecendo os interesses da classe dominante. Antunes (2009), ao tratar sobre as metamorfoses no mundo do trabalho, discorre sobre a disseminação do trabalho temporário, da redução da estabilidade nos empregos, entre outros aspectos. Assim, o sistema social tem produzido cada vez mais trabalhadores “sobrantes” – aqueles que não obtêm êxito na inserção nos circuitos produtivos de mercadorias ou estão submetidos a subempregos e formas precarizadas e ocupação laboral (SCHERER et al., 2018).

É essa população de trabalhadores da massa “sobrante” que constitui o exército industrial de reserva. Desse modo, tal como Marx (1989) aponta, o capitalismo sempre há de produzir, uma vez que na sua extensão, uma população que ultrapassa as necessidades da expansão do capital torna-se excedente (MARX, 1989). O aumento do exército industrial de reserva no contexto de crise do capital demonstra a superexploração da força de trabalho e ao mesmo tempo a desvalorização desta força, rebatendo em níveis altos de desemprego e empregos precários. Os desempregados e os sujeitos em situação de subemprego formam a camada “flutuante” do mercado, conforme afirma Harvey (2013), também chamada de “superpopulação estagnada”.

Resgatando as afirmações de Rocha (2015), na qual demonstra a participação de jovens pobres no mercado do tráfico de drogas, é importante situar que a participação deles encontra com todo o cenário exposto até o momento, com a presença da informalidade, baixa remuneração, precarização das relações de trabalho, entre outras. A falta de experiência profissional e a exigência cada vez maior por qualificação culminam na exclusão de diversos jovens em situação de vulnerabilidade do mercado formal, sendo que quase um terço dos jovens no país não se encontra vinculado a instituições de ensino e tampouco possuem emprego remunerado (SILVA et al., 2015).

Reis (2014) afirma a existência de “lugares sociais” definidos pela sociedade que impõem barreiras na mobilidade social desses sujeitos. Jovens são expostos às condições precárias que revelam a condição discriminatória no mercado de trabalho brasileiro, marcado também pelo racismo, no qual pessoas com a mesma formação acessam de forma desigual a esse mercado que possui raízes históricas excludentes.

O tráfico de drogas, tipificado como crime na legislação brasileira (BRASIL, 2006) tem, então, recrutado jovens para o trabalho em sua dinâmica perversa. Ao mesmo tempo, a realidade indica a política criminal voltada para o enfrentamento às drogas como a maior responsável pela morte de jovens residentes de regiões periféricas das cidades (PEDRINHA, 2008).

A estrutura do narcotráfico é deveras complexa em sua teia que compreende territórios e redes que se conectam em um sistema de controle, poder e manipulação social. Assim, territórios com agravada ausência de serviços públicos e, logo, segregação socioespacial tornam-se solos férteis para o crescimento do poder do narcotráfico, sendo, conseqüentemente, os “territórios violentados” (SCHERER, 2018). O mercado do tráfico de substâncias psicoativas ilegais constitui-se como um dos mercados ilícitos mais expressivos nos dias atuais (FEFFERMANN, 2006).

Não é novidade a participação de crianças e jovens no narcotráfico, uma vez que esse fenômeno é registrado pelo menos desde a década de 1960 (DOWDNEY, 2004). O tráfico de drogas tem recrutado pessoas cada vez mais jovens nas diferentes atividades, colocando-os em situação de conflito com a lei, ao mesmo tempo em que padecem em seus desejos de projeção e proteção social (SANTOS,

2016). Algumas juventudes protagonizam os discursos midiáticos quando atingem o auge de sua desproteção, criminalizadas pela violência que, em verdade, tem raiz estrutural (FEFFERMANN, 2006). Para o narcotráfico, no entanto, as vidas desses jovens são altamente descartáveis

o proibicionismo que inaugura o narcotráfico e todos os fenômenos que o acompanha, especialmente, as ações reguladas pela violência e exploração intensa de mais-valia, pois os trabalhadores explorados são considerados como “inexistentes” no mundo do trabalho, existindo apenas como protagonistas do mundo criminal (ROCHA, 2015, p. 60).

A repressão aos jovens trabalhadores do tráfico, que consistem em pequenos varejistas na dinâmica desse mercado, combate apenas os “microtraficantes”, a juventude pobre, então, que tem explorada sua força de trabalho no “negócio das drogas proibidas” (ROCHA, 2015). Não passa a ser, senão, uma juventude explorada que se submete aos riscos desse trabalho, tornando-se, ao mesmo tempo, vítimas e agentes da violência urbana.

a lógica Proibicionista [...] tem servido ao controle de práticas e comportamentos de segmentos sociais historicamente discriminados e que são cotidianamente impelidos à marginalidade pela fragilidade de nossa democracia, pela reprodução ampliada da desigualdade, pelo caráter conservador das respostas operadas no âmbito do Estado, em face do consumo de drogas e de outras práticas que confrontam a moralidade dominante (LEAL et al., 2016, p. 433).

Os trabalhos científicos analisados, por conseguinte, demonstram a incompatibilidade dos valores da perspectiva proibicionista com os valores defendidos pelo projeto ético-político do Serviço Social. Afirma-se, portanto, que intervenções sobre a questão das drogas devem estar direcionadas à estratégia de redução de danos, não se opondo à abstenção, mas sendo contrários à sua imposição como única alternativa de tratamento. O trabalho ancorado na RD é coerente com a abordagem ontológica que dá norte à ética profissional de assistentes sociais.

[...] compreendemos essa perspectiva como uma possibilidade historicamente determinada de ampliação da liberdade, permitindo a mediação com valores humano-genéricos que fortaleçam a autonomia e recuperem a razão dialética para lidar com o uso de drogas na sociedade, num ponto de vista contrário ao esvaziamento da razão vivenciada nas práticas proibicionistas. (PEREIRA, 2018, p. 203).

Salienta-se que as estratégias de redução de danos são incompatíveis com a proibição do uso de drogas, pois possuem a premissa da moderação no consumo

das substâncias, sendo o proibicionismo radical em sua meta de abstinência plena. Além disso, as medidas de RD têm sofrido críticas por parte dos defensores do modelo proibicionista, alegando que as estratégias estimulam o consumo de drogas (ALVARENGA et al., 2018).

A criminologia crítica, nesse sentido, tem apontado que a descriminalização da produção, do comércio e do uso de drogas desponta como modelo alternativo ao proibicionismo (ALVARENGA et al., 2018). Com o fim da proibição cairia a rentabilidade do mercado ilegal. As formas de reprodução e os impactos do proibicionismo das drogas na sociedade brasileira são um ponto de partida importante para os profissionais da área do Serviço Social. Assim, importa que o Serviço Social brasileiro fundamente e aprofunde seu posicionamento no interior do debate contemporâneo sobre a Política Nacional de Drogas.

É, pois, no contexto de crise econômica, social, política e moral que avançam pautas ultraneoliberais e conservadoras na Política Nacional de Drogas, sacramentada pela aprovação da Política de 2019 (BRASIL, 2019). Esse contexto começa a tomar forma a partir de 2015 no qual os avanços da reforma psiquiátrica foram ameaçados frente ao reforço do modelo hospitalocêntrico e de práticas religiosas na atenção em saúde mental (PRUDENCIO; SENNA, 2018).

Durante o período de 2003 a 2014, referentes aos mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, o campo da saúde mental apresentou equívocos na abordagem privilegiada do crack na política nacional, junto à aliança com setores conservadores. A partir desse período, começaram a fortalecer a manicomialização, com a ênfase nas comunidades terapêuticas. Nesse cenário, em nome da governabilidade e da governança, atendendo a diversos interesses, incluindo a conciliação de interesses de classes, a lógica proibicionista e asilar foi avançando (DUARTE, 2018).

A tese de Silva (2018) investigou, a partir de uma pesquisa empírica, com bases no paradigma da complexidade (Edgar Morin), as características de comunidades terapêuticas religiosas inseridas na rede de atenção em saúde mental. Situa que o campo das comunidades terapêuticas não é hegemônico, ao fazer referência que nem todas utilizam as mesmas metodologias no tratamento aos usuários de substâncias psicoativas. Existem modelos que violam direitos, constatados já previamente em fiscalizações de entidades do Serviço Social e

Psicologia. Salienta, no entanto, o processo de transformação que tem ocorrido nesses espaços, nos quais há interação da instituição com a rede de saúde mental. Assinala, assim, a relativização da abstinência como modelo único, a flexibilização do prazo de internação, assim como a adoção de uma visão mais complexa e multifatorial do fenômeno das drogas na sociedade.

O fato trazido pela autora, nesse sentido, é que existe uma demanda por parte dos usuários de psicoativos e seus familiares por locais protegidos que possibilitem o tratamento no âmbito da abstinência, uma vez que a rede de atenção psicossocial encontra entraves para a sua efetivação plena. Percebe-se, logo, que, há demanda e pouca cobertura de serviços para atendê-la. Dessa forma, as comunidades ganham mais espaço e atuam, sim, como componentes da rede.

A aprovação da Resolução 01/2018 (BRASIL, 2018) afirmou ainda mais o avanço da perspectiva moral e asilar, impondo à política de drogas a orientação com bases na abstinência e não mais na redução de danos. Pauta-se, portanto, na linha de cuidado que proíbe o consumo e em ações que se concentram nas internações. O retrocesso começa a tomar uma forma maior mediante a aprovação da “nova” política de drogas.

O forte incentivo financeiro à manutenção de leitos psiquiátricos representa o retorno do manicômio disfarçado de leito psiquiátrico. A partir de 2017, então, são fortalecidas as parcerias entre os serviços públicos e as Comunidades Terapêuticas (BRASIL, 2017). A centralidade assumida por estas instituições vem sendo alvo de estudos e críticas devido a denúncias de maus-tratos, abuso religioso e práticas opostas ao preconizado pela Política de Redução de Danos (2005). O retorno das práticas hospitalocêntricas e asilares com base na abstinência possuem forte conteúdo moral, constituindo-se como modelo violador de direitos desses sujeitos.

Denadai (2015), em sua tese de doutorado, já assinalava características do processo da construção da legislação sobre drogas no Brasil. A partir do método dialético crítico e por meio da pesquisa documental, buscou analisar a formulação dos projetos sobre drogas no Congresso Nacional, de 2006 e 2014, procurando caracterizar as contradições e interesses das propostas. A autora reforça a perspectiva do Estado em atuar de forma repressiva nas formulações de políticas para essa temática. Salientou, ademais, a importância da articulação dos movimentos que atuam na militância da área das drogas, assim como das

categorias profissionais e pesquisadores para a construção de uma “nova cultura” que propicie uma direção que supere o proibicionismo, que tem criminalizado usuários de psicoativos. Posiciona-se em defesa da reforma psiquiátrica e da necessidade de pressionar o Congresso Nacional, por parte de atores políticos desse campo, que possam assegurar pautas que reformulem a política de drogas, fundada nos direitos humanos. Assim,

[...] é imprescindível uma participação ativa dos grupos que militam pela Reforma Psiquiátrica e, em especial, da classe trabalhadora nestes espaços de decisão e negociação política, para a construção de uma verdadeira democracia (DENADAI, 2015, p. 378).

Percebe-se, portanto, uma guerra de posições na qual os projetos de sociedade estão em disputa por hegemonia na política sobre drogas, partindo de concepções ético-políticas diferentes sobre o consumo, o mercado e a direção que deve ser adotada. Trata-se da disputa de forças da política criminal proibicionista que também se ancora na privatização da saúde e na luta por políticas sociais que têm como perspectiva a saúde coletiva e a descriminalização de usuários e de substâncias.

O pensamento conservador se constitui no elemento ideológico que tem permeado os últimos acontecimentos na realidade brasileira, especialmente após o Golpe de 2016. Não é recente que o conservadorismo se apresenta na realidade do País, mas seu fortalecimento ocorre na medida em que a esquerda demonstrou ineficácia na manutenção do poder do capital, uma vez que diante de sua crise estrutural optou pelo projeto conciliatório e, mesmo assim, gerou desconforto nas elites ao reconhecer direitos básicos às populações subalternizadas (KELLER, 2019). Começa, logo, nesse período, o aumento de manifestações da direita brasileira.

O discurso renovado da meritocracia veio a calhar sobretudo para as classes médias, que se viram às voltas com seu eterno receio de perder a diferença em relação aos mais pobres. Trata-se de algo que é mais profundo que o chavão usado por alguns setores da esquerda, de que a classe média está chateada com os “aerportos lotados de pobres” (TELES, 2018, p. 24).

Por denúncias de incompetência e ignorância da população pobre após as eleições de Lula e Dilma, foi escancarada a não aceitação dos resultados eleitorais. Os discursos de “direitos humanos protege bandido” ou “direitos humanos para

humanos direitos” passaram a figurar com força nas manifestações, além da campanha pela redução da maioria penal. As críticas aos programas sociais também versavam sobre a redistribuição de renda encorajar a preguiça dos sujeitos, os quais deveriam ascender socialmente por mérito, atribuindo a desigualdade como um resultado justo às diferenças entre os indivíduos (MIGUEL, 2018).

As manobras parlamentares, jurídicas e midiáticas que culminaram com o afastamento de Dilma Rousseff da presidência da república, no dia 12 de maio de 2016, desnudaram as fragilidades da democracia burguesa e o esgotamento da política de conciliação de classes (BRAVO et al., 2019, p. 10)

O pensamento conservador tem-se manifestado de forma reativa à quaisquer manifestações da esquerda. Ele tem atuado a fim de garantir a manutenção das relações postas na sociabilidade capitalista, figurando como um entrave a qualquer processo que se aponte contra hegemônico.

Graças à visibilidade que obteve fruto tanto de uma utilização competente de novas ferramentas tecnológicas quanto pelo espaço concedido nos meios de comunicação tradicionais, a direita extremada, em suas diferentes vertentes, contribuiu para redefinir os termos do debate público no Brasil, destruindo consensos que pareciam assentados desde o final da ditadura militar. Ainda que aparecessem vozes dissidentes e que os compromissos muitas vezes fossem apenas de fachada, o discurso político aceitável incluía a democracia, o respeito aos direitos humanos e o combate à desigualdade social. De maneira mais geral, a partir da Constituição de 1988, a disputa política no Brasil ocorria num terreno demarcado pelo discurso dos direitos, que se tornara amplamente hegemônico. A mobilização da direita rompeu com isso (MIGUEL, 2018, p. 23).

Algumas pautas, desse modo, estão presentes na agenda conservadora da direita brasileira, tais como o apoio à pena de morte, o posicionamento favorável à redução da maioria penal, a defesa da prisão perpétua, bem como o rechaço à legalização do aborto e ao casamento entre pessoas do mesmo sexo. É nesse contexto que se ampliam os discursos de ódio, o moralismo acentuado, ligados a um forte componente religioso de raiz protestante (KELLER, 2019).

É nesse sentido que o conservadorismo pode ser compreendido como resultado de um “contramovimento” aos avanços da modernidade, atuando com ações que buscam a preservação e a restauração da ordem do capital (YAZBEK, 2009). A reação conservadora permeada por aspectos morais e sociais se alia a políticas economicamente liberais e percebem as desigualdades como naturais,

justificando-as a partir da afirmação da meritocracia e pela defesa das liberdades individuais e da propriedade privada.

Há um aglomerado ideológico mais ou menos coeso que é chamado de nova direita, na qual misturam-se ideais do conservadorismo, do liberalismo e do reacionarismo. A essas ideias somam-se outras que remetem à apologia do eugenismo e da segregação racial que fazem com que a nova direita flerte, de maneira consciente ou inconsciente, com construtos que remetem ao nazismo e ao fascismo (CAPARANÃ, 2018, p. 34).

O militarismo também merece destaque nesse contexto, uma vez que as operações da guerra às drogas, as repressões às manifestações, as ações de higienização social e de descarte de vidas nos territórios pobres constituem faces de sua manifestação. Teles (2018), assim, auxilia na compreensão dessa questão, indicando que,

[...] quem produziu os territórios apropriados para sofrer a intervenção são os que estão à frente da gestão da vida. É uma política que já vem sendo testada nos megaeventos esportivos, seja com ações diretas ou, o que é mais comum, com a ausência de serviços e políticas públicas, alimentando-se a condensação do emergencial e do abjeto em territórios minoritários, desqualificados e não autorizados pela ordem. Em seguida, faz-se uso dessa condição para liberar a exceção violenta e autoritária (TELES, 2018, p. 70).

A militarização elaborada na ditadura, por conseguinte, foi potencializada nas últimas décadas. Manteve-se a concepção de segurança pública como política de guerra contra o “inimigo”, este que pode variar entre “bandidos, militantes de movimentos sociais, jovens negros e pobres, loucos, traficantes, pessoas LGBTIs, indígenas” (TELES, 2018, p. 70). Criam-se, dessa forma, as figuras antagônicas do cidadão de bem, trabalhador e ordeiro e, de outro lado, o “vagabundo”, o “drogado”, aquele indivíduo que se situa fora das delimitações autorizadas pela “ordem”. A norma tem imposto-se pelo uso da força, legitimando a violência, a cura, a eliminação ou a anulação do que se percebe fora dos padrões morais da sociedade.

A militarização tem se constituído estratégia preferencial por meio de intervenções urbanas, ou seja, o espírito da guerra é aplicado no contexto das cidades, com a constante violação de direitos humanos, o que entra em conflito direto com um dos princípios fundamentais do Código de Ética do assistente social (1993). [...] Evidentemente, a violência e o combate às drogas constituem-se produtos das formas assumidas pelo capital na sociedade contemporânea, com a banalização do humano e a barbárie, mas também como legado da ditadura militar (BRISOLA et al., 2019, p. 165).

A eleição de Jair Bolsonaro, na conjuntura exposta, demarcou a continuidade do Golpe de 2016. A agenda política do atual presidente apresenta um programa ultraliberal fortemente ancorado no conservadorismo, obtendo aceitação da burguesia e do movimento de direita. Destaca-se, sobretudo, a aliança de Bolsonaro com a chamada “bancada da bíblia”, além de sua prática recorrente na disseminação de *fake News* (AGUIAR, 2020). Bolsonaro, assim, personifica o recrudescimento do pensamento conservador e do avanço da direita no País.

Encerrou sua campanha falando em varrer os vermelhos do país e iniciou seu mandato prometendo libertar o Brasil do socialismo, do gigantismo estatal e do politicamente correto. Dessa forma, o presidente contribuiu ativamente para a manutenção da polarização política e para a normalização de situações de violência, a exemplo dos assassinatos políticos que ocorreram no contexto da eleição – onde não poderíamos deixar de citar o assassinato do Mestre Moa do Katendê e da vereadora carioca Marielle Franco (AGUIAR, 2020, p. 177).

O governo de Bolsonaro pautado no autoritarismo e no neoliberalismo tem implicado diretamente nas políticas de saúde, especialmente no que concerne à presente tese. Ressalta-se, logo, os impactos dessa política no âmbito da saúde mental e na atenção a usuários de psicoativos. Bolsonaro apresentou propostas de contrarreforma psiquiátrica e, a partir do Ministério da Saúde, lançou a Nota Técnica nº 11/2019, a qual estimula o uso da eletroconvulsoterapia, aposta na abstinência como estratégia principal para tratar o abuso e/ou dependência de psicoativos (em detrimento da estratégia de redução de danos), reafirma, conseqüentemente, a perspectiva hospitalocêntrica de tratamento, fortalecendo as comunidades terapêuticas como dispositivos da rede de atenção psicossocial (BRASIL, 2019).

Em abril de 2019 é extinta a Política Nacional de Redução de Danos, a partir do Decreto nº 9.761, o qual estabeleceu as comunidades terapêuticas como dispositivo principal na “nova” Política Nacional de Drogas (BRASIL/MS, 2019). Em junho de 2019, foi sancionada a Lei nº 13.840, a qual autoriza a internação involuntária ou compulsória de usuários de psicoativos (BRASIL, 2019). Demonstra-se o projeto privatista para a área da saúde, em específico a saúde mental, submetendo o SUS ao mercado.

O resultado da eleição presidencial ocorrida em 2018, que alçou Bolsonaro à condição de presidente da república, consagrou uma coalizão ultraconservadora na direção do país, que articula militares, liberais, privatistas, evangélicos e a família Bolsonaro, com diferentes níveis de influência nas decisões políticas nacionais e atuantes em três núcleos -

econômico, segurança e comunicação (BRAVO et al., 2019, p. 10).

O cenário é de fortes retrocessos nos direitos sociais e, por isso, é fundamental a defesa da saúde pública e do SUS, reafirmando a força do caráter público e estatal. É preciso articulação e mobilização de movimentos sociais, sindicais para fazer frente aos retrocessos no campo das políticas de saúde, entre outras. Imbuída de intencionalidade, é trazida a seguir algumas sugestões de enfrentamento a essa conjuntura, a partir de um artigo escrito por Marielle Franco, vereadora assassinada em março de 2018 por forças milicianas do Rio de Janeiro.

Nessa conjuntura, com condições favoráveis para ambientes bonapartistas e crescimento em progressão máxima do autoritarismo e das várias dimensões do conservadorismo, questões fundamentais se colocam para a esquerda construir uma visão contemporânea no século XXI: a) avançar em ações contundentes imediatas, ampliando forças para bandeiras que emergem nesse momento, como as “diretas já” e “nem um direito a menos”; b) defender a vida, com momentos contra a violência letal e pela ampliação da dignidade humana; c) construir proposições de políticas públicas, para enfraquecer as estratégias do capital no Brasil; d) fortalecer a narrativa pela convivência plena na cidade, com as múltiplas diferenças, para conquistar no imaginário predominante o desafio fundamental de superar as desigualdades como eixo fundamental da luta; e) ampliar a centralidade dos corpos da periferia como atores centrais das ações sociais, entre os quais destacam-se as mulheres negras e mais pobres, com ênfase as faveladas em todo o território nacional (FRANCO, 2017, p. 95).

As sugestões de Franco (2017) coadunam com a urgência de fortalecer e ampliar forças com trabalhos de base, molecularmente, por meio de processos pedagógicos que visem a organização e a mobilização, capazes de forjarem uma nova cultura política assentada no progresso intelectual das massas, na política e na economia, a fim de alicerçar um novo projeto civilizatório. Trazer que na sociedade capitalista, o patriarcado, racismo e capitalismo configuram-se como sistemas de opressão que interagem entre si. Franco traz ainda, em seu artigo, a questão das mulheres negras, que são o alicerce e a força viva das comunidades, figurando na base da pirâmide e muitas vezes enlutadas com a morte dos filhos pelo tráfico de drogas. A luta, portanto, deve ser contra o capitalismo e todas as outras formas de relações de exploração/opressão de gênero, raça, classe, idade, orientação sexual, conforme está presente no nosso projeto ético político profissional.

Simionatto (2019), nesse sentido, afirma que é justamente a teoria social marxiana e marxista que dispõe das “armas” da crítica e do conhecimento, alicerces para a compreensão dos dilemas e contradições do capitalismo contemporâneo (SIMIONATTO, 2019).

No próximo tópico serão abordados os pontos que apresentam a relação do projeto ético-político profissional do Serviço Social com a Política Nacional de Drogas, com o posicionamento apresentado nas produções científicas. Discorre-se sobre os pontos principais debatidos pelos autores das teses e artigos analisados, especialmente a defesa dos direitos humanos como matriz ética para a construção de uma política pautada na descriminalização do uso e das drogas.

### 3.3 A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO FRENTE À PND

As atuações de assistentes sociais no âmbito da política de drogas devem ser norteadas pela direção defendida pelas entidades representativas da profissão, as quais se situam no campo *antiproibicionista*. Nesse sentido, vinculam-se às orientações presentes no campo da saúde coletiva, na qual a redução de danos possibilita ações pautadas na ética profissional que prevê a ampliação da liberdade dos usuários de psicoativos, colocando-os como o centro da intervenção perante o exercício de sua autonomia quanto ao próprio uso.

Assim, numa outra perspectiva, o fenômeno do consumo de drogas deve ser pensado de maneira planejada e articulada a outras políticas públicas e que seu foco principal não deva ser a abstinência total, e sim o desenvolvimento de estratégias de prevenção, tratamento e redução de danos, capazes de minimizar os índices das questões relacionadas ao álcool e outras drogas (LEAL et al., 2016, p. 427).

Assim, devem ser construídas respostas profissionais na “contracorrente” do controle e culpabilização dos usuários de psicoativos, com práticas livres de preconceitos e baseadas em valores universais. Busca-se, para tanto, o reconhecimento da liberdade como valor ético central das demandas políticas a ela intrínsecos (CFESS, 2011; PEREIRA, 2018).

Os valores emancipatórios como orientadores do trabalho profissional podem romper com abordagens psicologizantes que simplificam e esvaziam as mediações necessárias à compreensão da complexidade do uso de psicoativos. Essas práticas podem influir na culpabilização centradas nas escolhas individuais, portanto, acredita-se que a redução de danos apresenta possibilidades de apreender as diversas expressões da questão social atreladas ao fenômeno do consumo de psicoativos, a fim de captar as determinações sociais que impactam sobre o uso em uma sociabilidade burguesa, com vistas a intervenções que fortaleçam as

conquistas humanas e que representam rupturas com o controle e a “domesticação” de segmentos da classe trabalhadora (PEREIRA, 2018).

Afirma-se que o debate contemporâneo do uso de psicoativos na realidade brasileira guarda relação com o debate sobre a questão social. Denota-se a importância do posicionamento fundamentado e coerente com o projeto ético e político da profissão diante dessa questão (CFESS, 2011). Foi analisado, no entanto, que as produções sobre a temática têm ocorrido de forma lenta, ao contrário do que acontece com o envolvimento de profissionais com essa demanda em seu cotidiano (DENADAI; GARCIA, 2016).

É necessário aprofundar o debate pela categoria profissional sobre o uso de psicoativos, uma vez que o próprio Conselho Federal de Serviço Social posiciona-se contrariamente à regulamentação de comunidades terapêuticas. Para o CFESS, o incentivo financeiro e a regulamentação dessas entidades caracteriza o processo de privatização da saúde e, na saúde mental, o retorno da ótica manicomial (CFESS, 2016). Apresentam-se, portanto, diversos desafios na realidade atual do campo da saúde mental.

Neste cenário de incertezas, onde nada está garantido e as mais importantes conquistas sociais encontram-se ameaçadas, é que devemos nos mover criando resistência ao processo de precarização, privatização e focalização das políticas sociais em curso, dotados de paciência histórica e de postura ético-política que ultrapasse as perspectivas mais imediatas de ação (GOMES, 2015, p. 312).

Reafirma-se que as estratégias de redução de danos coadunam com as possibilidades interventivas dos assistentes sociais comprometidos com a particularidade dos usuários de psicoativos, reconhecendo o papel ativo na mediação de valores e categorias sociais na análise crítica contra a alienação no campo das drogas, “extrapolando o discurso dominante do conservadorismo expresso no proibicionismo” (PEREIRA, 2018, p. 202). Assim, preconizam-se ações profissionais que combatam ações punitivas, contribuindo para a ampliação da cidadania e o fortalecimento dos direitos humanos.

[...] a questão das drogas para ser abordada na direção coerente com os fundamentos ontológicos da profissão exige romper com ação policialescas, discriminatórias, moralistas, fundamentalistas sobre a questão. O preconceito sobre as drogas presentes na sociedade perpassa nossa categoria profissional e deve ser combatido com base nos valores construídos coletivamente pelos assistentes sociais (PEREIRA, 2018, p. 203).

Um dos artigos analisados traz algumas orientações para o exercício profissional com usuários de psicoativos. Dentre eles, aparecem a intervenção baseada nos princípios éticos e políticos que afirmem os direitos humanos dos usuários, ou seja, ele é contrário à criminalização da pobreza e do uso de drogas. Salaria a necessidade de aprofundamento do conhecimento sobre a questão social que atravessa o consumo de psicoativos, a fim de contribuir com as equipes multidisciplinares na ampliação da compreensão do fenômeno no âmbito da sociedade de classes.

[...] a forma como vem sendo abordado o tema “drogas” no cotidiano reafirma ao mesmo tempo dois caminhos: de um lado, o modo conservador de olhar e tratar a questão; de outro, a sua superação. É mister reafirmarmos aqui que uma compreensão pragmática e a-histórica sobre a temática droga resulta no aparecimento, na vida cotidiana, de manifestações ideo-políticas, a partir da mídia, das produções científicas e das interpretações de cunho religioso etc., que acabam por legitimar a intervenção estatal por meio de seu aparato repressor (DENADAI; GARCIA, 2016, p. 267).

Suscita-se o fomento dos processos organizativos dos usuários de psicoativos na Política de Drogas e na sociedade como contribuição para a consolidação da cidadania desses sujeitos. Essas orientações demonstram-se, por conseguinte, contrárias às premissas do proibicionismo e somente podem ser atingidas no âmbito da redução de danos (PEREIRA, 2018).

Na trajetória da profissão, ao recordar o Movimento de Reconceituação brasileiro, é marcado o rompimento com o tradicionalismo que imperava até então, tendo como resultado a construção de um projeto profissional comprometido com a consolidação e ampliação da cidadania, com a defesa intransigente dos direitos humanos e com a recusa do arbítrio e do autoritarismo. A direção adotada pela profissão norteia nos (as) assistentes sociais a necessidade de assumir respostas concretas e posicionamentos que superem o imediatismo, o senso comum e a fragmentação, que marcam o cotidiano da atuação profissional (CFESS, 2012; DENADAI; GARCIA, 2016).

Compreende-se que a categoria de assistentes sociais também sofre com processos de alienação, influenciados pelo medo social, pela violência e precarização das condições de trabalho, além da precarização operada no âmbito da formação profissional. Depara-se, ainda, com a falta de preparo técnico e teórico, que fragiliza o desenvolvimento da consciência crítica e política. Braz (2004), nesse

sentido, situa que o cenário exposto pode implicar na operacionalização do projeto ético político profissional, uma vez que esse pressupõe análises das condições subjetivas e objetivas da realidade para a sua realização, assim como ações políticas de acordo com seus compromissos e aclarados pelas mesmas análises (BRAZ, 2004).

Assistentes Sociais, portanto, trabalham na tensão de construir resistência, situados em um terreno movido por diferentes interesses sociais, os quais não são passíveis de eliminação, pois se encontram no tecido da vida social (IAMAMOTO, 2003). O constante aprimoramento intelectual, político e ético é requisitado e ancorado nas balizas da Lei de Regulamentação da Profissão e do Código de Ética em vigor. É um projeto ético-político profissional vinculado a um projeto de transformação da ordem social. É fundamental, nesse sentido, o aprimoramento e incentivo das atividades de pesquisa e do espírito indagativo como condições essenciais ao exercício profissional (DENADA; GARCIA, 2016).

Cabe apontar alguns desafios impostos à profissão, tais como:

[...] construir coletivamente estratégias para que os fundamentos que orientam o projeto ético-político sejam apreendidos pelo conjunto da categoria profissional; manter e aprofundar a direção hegemônica do projeto ético-político; garantir a interlocução com os movimentos sociais de luta em defesa da classe trabalhadora (DENADA; GARCIA, 2016, p. 283).

Frente aos avanços das práticas conservadoras expressas na ampliação do discurso neoinstitucionalizante, no qual as comunidades terapêuticas adquirem o papel do antigo hospital psiquiátrico, existe a busca por práticas alternativas na reflexão construída pela área sobre a temática, como demonstrado pelos posicionamentos dos autores tanto dos artigos quanto das teses citados ao longo do trabalho. O código de ética dos assistentes sociais contém o conjunto de valores e princípios que norteiam a reflexão e a intervenção no cotidiano profissional. As bases do código vigente remetem à perspectiva ontológica da teoria social de Marx, coerente com o projeto de emancipação humana.

[...] temos princípios ético-políticos que orientam o trabalho profissional na direção da contribuição para a construção de uma sociabilidade emancipada, que, em nossa compreensão, pressupõe além do fim do trabalho e de todas as opressões fruto da alienação burguesa. É sobre esse referencial valorativo que procuramos estabelecer mediações com o trabalho do assistente social na questão da política de drogas, de modo que possamos intervir sobre essa expressão da questão social livre de preconceitos, moralismo e fundamentalismo (PEREIRA, 2018, p. 199).

De encontro a esses princípios, assim, o avanço do conservadorismo e da moralização de usuários de psicoativos foi aprofundado na sociedade brasileira a partir das eleições de 2018, com a proliferação de candidaturas de cunho fascista, que bradam a negação dos direitos humanos, reafirmando a barbárie (PEREIRA, 2018). As pessoas que usam psicoativos permanecem como alvo de moralização e investidas do capital, reverberando em ações coercivas, com alto grau de controle e policiaiscas. Ainda há profissionais que atuam na invisibilização dos sujeitos norteados pelo proibicionismo, o que guarda relação com valores conservadores, cerceadores que são frutos, também, do processo de alienação da práxis produtiva, proliferando o senso comum e a ausência da reflexão ética (PEREIRA, 2018).

Destaca-se, nas produções dos artigos, a construção de conhecimento rigorosamente orientada pelo método dialético-crítico, com análise dos movimentos de resistência e lutas nos âmbitos locais, nacional e internacional, que possam auxiliar na construção de uma agenda emancipatória na área. Além disso, constitui um desafio à atenção aos marcos normativos e legislativos em disputa na área das drogas, devendo o profissional fortalecer o acompanhamento e o controle social na aplicação do fundo público das políticas sociais na área das drogas (LIMA, 2015).

A produção de conhecimento em Serviço Social sobre a Política Nacional de Drogas tem se apresentado na pós-graduação, nos posicionamentos políticos das instâncias representativas da profissão, bem como nas práticas referidas ao fenômeno do consumo de psicoativos. Desse modo, assistentes sociais participam do movimento contraditório da guerra de posicionamentos em curso nessa temática. São muitos os desafios políticos, públicos e éticos para os trabalhadores que atuam com as expressões da questão social advindas do proibicionismo.

[...] é preciso estarmos atentos e fortes, tanto para o enfrentamento, como na resistência, frente ao endurecimento, retrocesso e desmonte da política de saúde mental, álcool e outras drogas e do SUS, e, com isso, as consequências nefastas para a atenção e o cuidado, os rearranjos dos modelos assistenciais, as condições e processos de trabalho e o desfinanciamento congelado do setor pelos dezoito anos restantes (DUARTE, 2018, p. 240).

A resistência deve ser construída de forma coletiva e organizada, unindo forças políticas contra os retrocessos e desmontes em todos os níveis da vida social e política. Alvarenga (et al., 2018) afirma que, partir da Teoria Crítica dos Direitos Humanos, pode-se conceber a relação direta existente entre a violência e a

formação colonial, racial e patriarcal da sociedade brasileira, processo que foi agudizado pela reprodução da violência espalhada no período ditatorial e que tem retornado na atualidade.

O que se produziu e volta a se fortalecer foi uma cultura de violência, de ódio, de naturalização das opressões e das diversas expressões da desigualdade, entre as quais se destaca a política de drogas (ALVARENGA et al., 2018, p. 132).

O Programa Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 2010), citado também por Alvarenga, direcionou avanços para o combate à violência institucional, a erradicação da tortura e a diminuição da letalidade policial e carcerária. Indica a proteção de pessoas em situação de violência e ameaça, além de sugerir penas alternativas na solução de conflitos. Há, portanto, o desafio de tornar a justiça acessível na perspectiva da garantia de direitos, além de políticas de educação e cultura no âmbito dos direitos humanos. Assim, as políticas de drogas com matriz conservadoras e reacionárias devem ser enfrentadas como expressões da desigualdade, nas quais são evidenciadas uma série de precarizações da atenção psicossocial, as quais têm adquirido faces manicomial na parceria pública com as entidades de cunho asilar.

[..] engajar-se nesse cenário assumindo uma postura libertária, que se distancia tanto dos paladinos da repressão como do reformismo descriminalizador, recusar a banalização dos lugares-comuns e instigar a desconfiança a partir de uma atitude crítica sistemática, que desmonta desde os conceitos aparentemente consensuais até as ideias reformistas supostamente de cunho progressista (LEAL, et al., 2016, p. 435).

As produções analisadas demonstram a incompatibilidade entre o proibicionismo e os valores da ética profissional do Serviço Social, requisitando uma atuação na área da política sobre drogas norteada pela redução de danos. Dessa forma, deve manifestar-se contra o conservadorismo que reivindica o aumento da punição e do encarceramento de usuários de psicoativos em comunidades terapêuticas.

Nesse sentido, os principais pontos destacados nas produções foram a recusa ao proibicionismo, a efetivação do Estado Penal na realidade brasileira, junto à criminalização da juventude, a exploração do trabalho infantil no âmbito do narcotráfico e a sugestão das estratégias de redução de danos aliadas à luta antimanicomial em direção à descriminalização dos usuários e das substâncias, defendendo fortemente os movimentos de Reforma Sanitária e Psiquiátrica.

A tese defendida por Albuquerque em 2018 aproxima-se muito da presente tese, uma vez que, por meio do método materialista histórico e dialético, desenvolveu uma pesquisa documental e bibliográfica com vistas a analisar as respostas teóricas e políticas do Serviço Social, com o foco em discutir o tema drogas e a questão social – ao passo que a presente tese, embora traga os elementos que compõem o fenômeno, busca identificar a tendência da profissão em relação à política.

A autora, assim, contribui para a defesa de estratégias antiproibicionistas, de redução de danos que se fundamentam no modelo de regulamentação das drogas. Afirma o Serviço Social como profissão participe da reprodução das relações entre as classes, atuando nas políticas sociais e criminais de drogas, devendo assumir o debate e a responsabilidade por suas posições teóricas, políticas e interventivas, pautando-se em seu próprio projeto profissional. O projeto emancipatório, “anticapitalista, antirracista, antimanicomial e antiproibicionista” (ALBUQUERQUE, 2018, p. 286).

Ocorre, na Política de Saúde Mental brasileira, a coexistência dos modelos assistenciais antagônicos: o manicomial e *proibicionista* e o *psicossocial*, pautado na redução de danos. Tal constatação é, portanto, um fato político e público (DUARTE, 2018). Embora a reforma psiquiátrica esteja sofrendo constantes ameaças com a previsão do acirramento político, econômico e ético nesse campo devido à realidade política brasileira atual, exige de seus trabalhadores a luta pela defesa do SUS, do público, da rede de serviços, e o envolvimento de todos os atores que dela participam, fazendo resistência ao contexto de precarizações e sucateamento dos direitos sociais arduamente conquistados pelas lutas populares.

#### 4 POR UMA POLÍTICA ANTIPROIBICIONISTA: O POSICIONAMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA PROFISSÃO

Para compreender o posicionamento político da área do Serviço Social sobre a Política Nacional de Drogas, foram elencados documentos do conjunto CFESS/CRESS, compreendendo Notas Técnicas, publicações CFESS Manifesta e uma publicação da *Revista Inscrita*. Todas as produções foram realizadas no período de 2006, a partir da criação do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, até 2018.

##### 4.1 AS NOTAS TÉCNICAS DO SERVIÇO SOCIAL

Foram encontradas quatro (3) notas técnicas, as quais compreendem o período de 2014 a 2017 e trazem discussões a respeito da Política Nacional de Drogas. Existem elementos que se destacaram e que estiveram presentes em todas as notas, tais como a discussão sobre a regulamentação das comunidades terapêuticas, o reflexo do proibicionismo nas políticas de segurança pública e as propostas de regulamentação das SPA, em especial, a maconha. Abaixo se encontra o quadro com a descrição das notas e seus autores.

**Quadro 8 – Notas Técnicas do Serviço Social sobre a Política de Drogas (2014-2017)**

	Tipo	Identificação	Autores
1	Nota Técnica 28/11/2014	<i>Regulamentação das Comunidades Terapêuticas: contribuições do CFESS para o debate.</i>	Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) <i>Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)</i>
2	Nota Técnica 05/2016	<i>“Abolicionismo Penal” e a Possibilidade de uma Sociedade Sem Prisões</i>	RUIZ, Jefferson Lee de Souza; SIMAS, Fábio do Nascimento.
3	Nota Técnica 2014/2017	<i>A Legalização e a Regulamentação do Plantio, Cultivo, Produção, Comercialização e Consumo de Drogas, com ênfase na Política de Redução de Danos, a partir de Parâmetros e Estudos Internacionais e Nacionais</i>	MARTINS, Vera Lúcia.

Fonte: elaborado pela autora com dados acessados no sítio eletrônico do CFESS.

A primeira Nota Técnica analisada foi a 28 de novembro de 2014, a qual discute a Regulamentação das Comunidades Terapêuticas e é redigida pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) na Gestão *Tecendo na luta a manhã desejada* (2014-2017). A nota foi formulada como resposta à minuta do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (BRASIL/CONAD, 2014), que propunha a regulamentação dessas instituições. O posicionamento do CFESS, desse modo, é contrário a essa regulamentação, uma vez que elas defendem que o tratamento de pessoas que usam substâncias psicoativas de forma abusiva ou que delas desenvolvem dependência seja realizado por meio do Sistema Único de Saúde.

Afirma-se, na nota, que o atendimento a essa população deve ser realizado nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD), hospitais gerais e consultórios de rua, assim, de acordo com as deliberações de documentos finais da IV Conferência Nacional de Saúde (2010), na XIV Conferência Nacional de Saúde (2011) e, principalmente baseando-se na Lei nº 10.216/2001 (BRASIL, 2001), também chamada de Lei da Reforma Psiquiátrica. O documento compreende a Reforma Psiquiátrica como movimento democrático e fruto de uma luta histórica da sociedade que culminou na reestruturação da atenção à saúde mental no Brasil. Por conseguinte, reafirma que, desde 2003, com orientações do Ministério da Saúde e a Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas (BRASIL/MS, 2003) afirma que o local adequado para atendimento dessa população consiste em serviços comunitários, tendo como apoio leitos psiquiátricos em hospitais gerais. O movimento de remover o hospital psiquiátrico como principal local de atenção em saúde mental aposta na rede comunitária e no atendimento realizado nos territórios dos sujeitos que dele necessitam, com vistas a evitar o isolamento e a segregação dessa população durante seu tratamento.

Está na Constituição Federal de 1988 que a saúde é um direito fundamental de todo ser humano (BRASIL, 1988), devendo o Estado garantir as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, além de garantir, por meio da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e outros agravos, acesso universal e igualitário aos serviços e ações de promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 1990).

O posicionamento contrário à regulamentação das Comunidades Terapêuticas é concebido devido ao conjunto CFESS/CRESS considerar tal ato

como uma violação à própria concepção do SUS e seus pressupostos de universalidade de acesso aos serviços em todos os níveis de assistência, integralidade e preservação da autonomia dos sujeitos na defesa de sua integridade física e moral, entre outros. Assim, a regulação dessas entidades por meio do Estado se contrapõe aos princípios presentes na Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Destaca-se, na nota técnica, a ausência da estratégia de Redução de Danos como principal estratégia nas Comunidades Terapêuticas, uma vez que se baseiam principalmente na abstinência como tratamento principal. A Redução de Danos está presente na política proposta pelo Ministério da Saúde desde 2003, como ação que deve ser privilegiada no tratamento de pessoas que usam substâncias psicoativas, a fim de ofertar o atendimento no território, pressupondo a construção de redes de suporte social, valorizando a autonomia dos sujeitos e de seus familiares, utilizando recursos de caráter não repressivo, mas que sejam comprometidos com a defesa da vida (BRASIL/MS, 2003).

Cabe destacar que a estratégia de redução de danos não exclui a abstinência como uma possibilidade no processo de tratamento de pessoas que consomem substâncias psicoativas. O que ocorre nessa estratégia é a adoção de diversos recursos no processo de tratamento, além da construção de um plano de atendimento individual junto ao sujeito que seja condizente com a sua realidade, tendo em vista que o abuso e dependência de substâncias psicoativas é um fenômeno complexo que exige diferentes abordagens e intervenções.

Com base no relatório elaborado pelo Conselho Federal de Psicologia que inspecionou comunidades terapêuticas (CFP, 2017), há a imposição do credo religioso como prática costumeira nessas instituições. É reconhecido o Estado Democrático de Direito com caráter laico, o qual deve preservar e estender a laicidade a todos serviços e dimensões da vida social por ele regulado (BRASIL, 1988). O condicionamento de práticas religiosas como recurso de tratamento é incompatível com os princípios que fundamentam as políticas públicas e o seu caráter laico, ou seja, tais ações constituem a violação de direitos dos sujeitos que não adotam credos religiosos ou optam por alguma manifestação de fé diferente da imposta pelas instituições.

Outro ponto discutido na nota técnica é a falta de equipe especializada para atenção a essa população. Questiona-se, portanto, a destinação de recursos por parte do Estado para tais entidades, sendo que existe uma Rede de Atenção Psicossocial (BRASIL, 2011) necessitando de investimentos e atuando conforme as premissas do SUS.

Outra característica das Comunidades Terapêuticas é o emprego da mão-de-obra dos sujeitos acolhidos nas atividades da instituição, com o nome de “laborterapia”, como traz a minuta de regulamentação. Percebe-se que a entidade passa a apropriar-se das atividades realizadas pelos sujeitos acolhidos e dos resultados econômicos advindos deste trabalho. É nesse sentido que se torna questionável o fomento do Estado a instituições que vão a direções opostas à luta antimanicomial e à Reforma Psiquiátrica.

Nesse sentido, nos perguntamos com que finalidade o Estado destinará recursos para estas unidades acolherem pessoas que, pelo seu perfil epidemiológico, deveriam ser tratadas nas unidades de saúde? A maioria dos casos de dependência química necessita de avaliação médica, então, porque não adensar as unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e ampliar o tratamento dos/as usuários/as de drogas no âmbito do SUS? Por que não destinar o financiamento que se pretende repassar às “Comunidades Terapêuticas” para a ampliação da RAPS, que trabalha na lógica da atenção psicossocial e da desconstrução da lógica manicomial? (CFESS/CRESS, 2014-2017, p. 5).

A minuta de regulação prevê ainda o acolhimento por no máximo 12 meses, o que não está de acordo com os parâmetros da Lei da Reforma Psiquiátrica. A política de saúde mental no País indica que as internações devem durar de 45 a 90 dias (BRASIL, 2001). A nota técnica ressalta que as Comunidades Terapêuticas existem desde a década de 1980, prestando auxílio a pessoas que buscam tratamento no âmbito do uso de substâncias psicoativas, porém, acredita-se que o papel do poder público seja o de fomentar e reforçar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) pública, com vistas ao atendimento integral e digno à população (BRASIL/MS, 2011). Fica clara, portanto, a concepção de que o financiamento público dessas instituições representa um retrocesso no âmbito da saúde mental no Brasil, afirmando cada vez mais a necessidade de ampliar as lutas em defesa da saúde pública, deixando expresso que “o CFESS reafirma a necessidade de adensar a luta em defesa da saúde pública, por política de drogas

não proibicionista, e da efetivação da reforma psiquiátrica” (CFESS/CRESS, 2014, p. 12).

A segunda nota técnica analisada possui a temática do Abolicionismo penal e a possibilidade de uma sociedade sem prisões, redigida em maio de 2016. O texto visa debater uma possível “substituição do modelo penal por outras formas de resolução de conflitos” e, desse modo, em um primeiro momento, traz a contextualização e o conceito de abolicionismo penal, seguidamente, discorre sobre o sistema prisional brasileiro e sobre a atuação de assistentes sociais em políticas de privação de liberdade (RUIZ; SIMAS, 2016).

Observa-se o debate sobre a Política de Drogas na referida nota técnica quando emerge o tema das “classes perigosas”, ao abordar a figura do traficante de drogas e a criminalização da pobreza nas favelas aliados a expressões mais agudas da questão social. É abordado o grande movimento econômico fruto do tráfico de drogas e de armas de fogo e o recrudescimento da violência urbana, contrastando com o legado histórico de negação da cidadania, percebendo uma redefinição da imagem dos territórios pauperizados, vistos então como lócus desta violência, reforçada por estigmas da polícia, da política e da mídia (RUIZ; SIMAS, 2016).

Dito de outra forma: as altas doses de violência se constituíram em nossa formação social como elemento indutor das classes dominantes às populações pauperizadas. Estas características serão aprofundadas a partir dos anos 90 do século passado, não só, mas principalmente, sob o advento da violência policial, combinada pelo **proibicionismo bélico estigmatizante** do tráfico de drogas, em tempos de acirramento das expressões da “questão social” que se acentuaram com o neoliberalismo à brasileira (RUIZ; SIMAS, 2016, p. 7).

O citado “proibicionismo bélico estigmatizante” faz referência às políticas de segurança pública e encarceramento que, infladas pela “guerra às drogas” tem induzido à militarização da vida social. Netto (2012), então, aponta que a repressão às classes perigosas tem-se tornado um estado de guerra permanente, voltado aos mais pobres, aos “desempregados estruturais”, aos “trabalhadores informais”, refletindo-se no encarceramento massivo e no extermínio executado (ou não) em nome da lei (NETTO, 2012).

O ideário neoliberal, logo, vem se intensificando na realidade brasileira, culminando na redução dos gastos sociais, trazendo o Estado como regulador e não mais como interventor (HOUTART; POLET, 2002). O parco investimento em

políticas sociais aumenta a precarização do acesso garantido aos direitos, assim como as diferentes contrarreformas vêm ameaçando os direitos arduamente conquistados ao longo da história do País. Ressalta-se, ademais, que junto às investidas neoliberais e à ampliação da (des)proteção social na sociedade brasileira, vêm ampliando a perspectiva neoconservadora, que se tem expressado na criminalização de movimentos sociais, da pobreza e na militarização da vida cotidiana (BARROCO, 2011).

É reconhecido que a crise estrutural do capital opera consequências particulares na realidade do País, especialmente no contexto atual no qual o conservadorismo tem avançado e se tornado fundante ideológico que oculta a real gênese da reprodução social, implicando a sujeitos específicos a responsabilidade pelas mazelas sociais, tais como a violência urbana, entre outras (SCHERER, 2018). Os sujeitos retratados como violentos, por conseguinte, normalmente residem em territórios considerados violentos. É nessa associação que reside a complexidade de compreender o território no qual, conforme Santos (1996), há valorização desigual das diferentes frações do espaço urbano e o quanto isso aprofunda as dificuldades enfrentadas pela população, “fortalecendo os centros em detrimento das periferias, num verdadeiro círculo vicioso” (SANTOS, p. 96).

A dimensão territorial é campo de processos de produção e reprodução social e das diferentes formas de sociabilidade. Assim, materializa a história de povos, resultado do trabalho coletivo, e expressa suas relações sociais, econômicas, políticas, entre outras (LEFEVBRE, 1969). Importa conceber a existência das diversidades socioterritoriais e as suas particularidades, uma vez que, se não observadas, podem aprofundar a vulnerabilidade e a exclusão social (KOGA, 2003).

Os territórios constituem-se como espaço vivo permeado por contradições e dinâmicas da vida social (OLIVEIRA, 2005). Espaços de segregação que carecem de proteção social e sofrem com altos níveis de violência e criminalidade. Com o avanço do pensamento conservador, é ampliada a noção de que o fenômeno da violência consiste em uma ação puramente individual, caracterizando “sujeitos perigosos” residentes de “territórios violentos”. Além disso, importa compreender que a própria forma de fazer referência ao território como violento por vezes oculta a série de vulnerabilidades presentes nesse espaço geográfico. Foi utilizado o termo “territórios socialmente vulneráveis” na dissertação realizada em 2016 (SANTOS,

2016) para deixar mais explícito o quanto a estrutura social está implicada intrinsecamente na multiplicidade de expressões da questão social que se apresentam nesses espaços. Scherer (2018), nesse sentido, utiliza o termo “territórios violentados” ao compreender a relação da violência estrutural produzida e reproduzida na dinâmica do capital. Assim, ocorre a degradação das diversas formas de trabalho, além da precarização das políticas públicas que atingem essas populações.

A violência, a partir da visão macroestrutural, pode ser fator de ampliação da vulnerabilidade junto a fatores do panorama conjuntural. Fatores, logo, tais como o aumento do crime organizado, o qual favorece a escala da violência em contextos específicos (PERES, 2002).

Violência estrutural diz respeito às mais diferentes formas de manutenção das desigualdades sociais, culturais, de gênero, etárias e étnicas que produzem a miséria, a fome, e as várias formas de submissão e exploração de umas pessoas pelas outras. Mais cruel é a violência que mantém a miséria de grande parte da população do País. Todos os autores que estudam o fenômeno da miséria e da desigualdade social mostram que sua naturalização o torna o chão de onde brotam várias outras formas de relação violenta. (MINAYO, 2009, p. 32-33).

A violência estrutural, portanto, expressa-se na forma de condução do Estado com as políticas sociais, por meio de um referencial teórico neoliberal, atendendo às necessidades da população com ações fragmentadas e focalizadas. O sucateamento do aparelho estatal e o crescente avanço de parcerias público-privadas não possuem a premissa de universalizar a atenção à população, mas de continuar a atender por meio de condicionalidades de acesso que, ainda assim, deixam grandes contingentes descobertos em seus direitos (SANTOS, 2016).

No contexto de territórios violentados pela lógica do capital, no qual se revelam múltiplas precariedades, emerge o mercado do tráfico de drogas como forma de absorção de mão-de-obra em uma organização lucrativa e crescente, que possui delimitação hierárquica e dinâmica violenta entre os seus grupos partícipes (SOARES et al., 2006). O Estado, por sua vez, com a adoção da “guerra às drogas”, apresenta significativo aumento nos confrontos bélicos e no número de mortos advindos dessas ações repressivas, que por sua vez afetam tanto os policiais, quanto os traficantes e moradores desses territórios (SILVA; FERNANDES; BRAGA, 2008).

As pessoas envolvidas no tráfico de drogas muitas vezes estão posicionadas na classe dominante, fazendo usufruto da impunidade produzida pelas normas do Estado burguês (SCHERER, 2018). O processo de criminalização de diferentes substâncias possui como elemento fundante o recorte de classes e, não menos relevante, o recorte étnico-racial. Batista (2003), nesse viés, ressalta que, aos consumidores de SPA ilícitas que se encontram nas classes média e alta, é aplicado o paradigma médico, ao passo que, ao morador de “territórios violentados”, é aplicado o paradigma criminal. Exemplifica-se, dessa forma, o processo de seletividade penal na realidade brasileira, a qual criminaliza a pobreza, calcada no pensamento conservador.

Na formação sócio-histórica brasileira a pobreza sempre teve presença marcante, sobretudo devido ao período do escravismo e pelo desenvolvimento do capitalismo no País. A pauperização foi vista com conotações morais, dita como “vadiagem”, com elementos vinculados à “delinquência” e à criminalidade (COIMBRA, 1998). A criminalização da pobreza, logo, guarda relação com o Estado Penal de formação sócio-histórica calcada nos mitos da democracia racial e do mito da democracia liberal (AREND, 2020). Em contexto de agudização da crise do capital, que afeta todas as instâncias da vida social, evidencia-se o que Wacquant (2007) chama de Estado penal, em detrimento do Estado social. É nessa esfera que as tensões geradas pelo desemprego, trabalho precário e retração do Estado no âmbito da proteção social que são adotadas estratégias de “disciplinamento” a frações da classe trabalhadora por meio do aparato jurídico e policial (BRISOLA, 2012).

Pela adoção do referencial neoliberal, as políticas sociais passam por processos de mercantilização, apartando-se da perspectiva da proteção social, dando lugar a práticas focalizadas, seletivas e imbuídas de condicionalidades (CASTRO, 2010). É nessa lógica que a universalidade dos direitos dá lugar ao mérito individual, e as políticas sociais neoliberais reduzem seu alcance para atenção a grupos específicos (PEREIRA; STEIN, 2010). Conseqüentemente, aprofundadas as disparidades econômicas, sociais e regionais, são favorecidas as condições de concentração social, regional e racial de renda, poder e prestígio (BRISOLA, 2012). Dessa forma, compreende-se que o espectro penal da criminalização da pobreza ancora-se na constituição do Estado neoliberal.

Estado penal à brasileira vem sendo construído paulatinamente segundo os moldes da ideologia dominante e, é recrudescido pelo advento do neoliberalismo e da sua própria racionalidade que molda a intervenção do Estado, baseado, em princípios punitivistas autorizados e reproduzidos por toda a sociedade. (ARENDA, 2020, p. 134).

Flauzina (2006), nesse viés, discorre sobre o mito da democracia racial, salientando que desde as décadas de 1920 e 1930 este discurso é assumido nas relações raciais no Brasil. A harmonia entre as “raças” torna-se instrumento de invisibilização social do negro interiorizada na República e utilizada a seu propósito até o momento atual. Traz-se, portanto, a afirmação da existência do racismo estrutural e suas manifestações que estão intimamente ligadas à ordem social estabelecida.

Almeida (2019), então, afirma que o racismo decorre da estrutura da sociedade que o concebe como normal e como verdade baseada em padrões e regras com princípios discriminatórios de raça. Há um processo social, histórico e político que desenvolve mecanismos para que determinados segmentos sejam discriminados de forma sistemática, e o racismo é parte desse processo. A naturalização do racismo parte da constituição de subjetividades que criam princípios “racional” para embasar as desigualdades raciais e encontram na mídia e na indústria cultural a disseminação de ideais que moldam o imaginário social em uma perspectiva racista. Dessa forma, o racismo opera, também, de forma ideológica.

O significado das práticas discriminatórias pelas quais o racismo se realiza é dado pela ideologia. Nossa relação com a vida social é mediada pela ideologia, ou seja, pelo imaginário que é reproduzido pelos meios de comunicação, pelo sistema educacional e pelo sistema de justiça em consonância com a realidade. Assim, uma pessoa não nasce branca ou negra, mas torna-se a partir do momento em que seu corpo e sua mente são conectados a toda uma rede de sentidos compartilhados coletivamente, cuja existência antecede a formação de sua consciência e de seus afetos (ALMEIDA, 2019, p. 67).

A meritocracia também é ponto fundante do discurso que prega a democracia racial, discurso esse no qual se desconsidera as desigualdades raciais demarcadas pela pobreza, pelo desemprego e pela privação material, imputando a falta de mérito ao sujeito negro e as suas supostas incapacidade e falta de competência individual de ascender socialmente (ALMEIDA, 2019). O capitalismo, assim, provoca o anseio de determinados grupos a ocupar posições de poder em

sua estrutura, além da busca pela manutenção de seus interesses e privilégios – a dominação do poder no Estado pautado na meritocracia resulta na naturalização do racismo e das desigualdades existentes no Brasil.

O racismo vulgar na sua forma biológica corresponde ao período de exploração brutal dos braços e pernas do homem. A perfeição dos meios de produção provoca fatalmente a camuflagem das técnicas de exploração do homem, logo, das formas de racismo (FANON, 2018, pp. 42-43).

O racismo, portanto, não deve ser compreendido à parte da constituição da sociedade de classes, sendo uma expressão das estruturas do capitalismo resultante da escravidão que, dependendo de tensões e contradições, precisa ser reformulado em seus modos de reprodução e internalização. O crescimento econômico brasileiro, ademais, privilegiou a supressão da democracia, obscurecendo conflitos sociais, sobretudo os de raça (ALMEIDA, 2019). Em um contexto de crise e de desmantelamento dos direitos sociais, há um segmento social que é atingido de formas mais aviltantes: a população negra.

O alargamento do sistema penal, desse modo, tem sido expressão de uma política de drogas baseada no proibicionismo, dado que a punição a populações desprovidas do usufruto da riqueza socialmente produzida consiste em um traço da formação social brasileira. A seletividade penal traz profundas ligações com os séculos de regime escravocrata vivenciados na realidade do País — desde o Brasil Colônia, com suas milícias comandadas por senhores proprietários na lógica do patrimonialismo, até o Brasil Império e a instituição do cárcere condicionado às províncias. A partir do século XIX, vivenciou-se o processo de institucionalização do cárcere por meio de construções atendendo à lógica liberal-escravocrata do período (NETO, COSTA & BRETAS, 2009). As referências trazidas pela nota técnica colocam, logo, em questão o papel do proibicionismo no aumento do encarceramento e na delimitação de segmentos populacionais específicos para a privação de liberdade, especialmente por meio de ligação com o narcotráfico.

O conservadorismo imprime a penalização de sujeitos que residem em “territórios violentados” pela “penalização da pobreza” por meio da violência perpetrada a essa população para além das dinâmicas do tráfico de drogas, mas também com a “mão” do Estado. É nesse cenário que emerge a necessidade de políticas públicas que atuem na proteção social desses segmentos em extrema

vulnerabilidade social, os quais são afetados pela “dinâmica homicida” da sociedade capitalista. (SCHERER, 2018). Aos profissionais, cabe o desafio de ir de encontro ao referencial neoliberal para que possam construir e articular processos contra-hegemônicos frente a essa realidade.

A terceira nota técnica analisada discorre sobre a legalização e a regulamentação do plantio, do cultivo, da produção, da comercialização e do consumo de drogas, com ênfase na política de redução de danos, a partir de parâmetros e estudos internacionais e nacionais, redigida por Vera Lúcia Martins durante a gestão do CFESS/CRESS 2014-2017. O posicionamento afirma que a referida regulamentação reflete uma possibilidade concreta face à defesa dos direitos humanos, dentre estes o direito à vida, saúde, liberdade de expressão, entre outros. Opõe-se, portanto, às perspectivas que abordam a questão do uso de substâncias psicoativas por um prisma moralizador, o qual relaciona o uso ao pecado na visão religiosa, ou o qual o usuário de SPA é visto e tratado como criminoso, entre outras. (MARTINS, 2014-2017).

Martins afirma que a colocação de certas substâncias no âmbito da ilegalidade responde a determinados interesses que servem para a composição de uma política de “tolerância zero”, capitaneada pelos Estados Unidos e pela política proibicionista e condenatória da “guerra às drogas” ilícitas. Nesse sentido, a Lei 11.343/06 (BRASIL, 2006) deixou campo aberto para controvérsias no que diz respeito a descriminalização do usuário de substâncias ilícitas, ou despenalização/descarcerização. É um debate jurídico e interpretativo que não é explorado com adensamento na referida nota técnica, no entanto, reafirma-se a necessidade de diferenciar o que seria descriminalizar, regulamentar, liberar ou legalizar substâncias psicoativas consideradas ilegais atualmente. Traz em suas considerações as experiências de Portugal com a descriminalização de todas as drogas, incluindo a maconha, e tece algumas observações sobre a experiência do Uruguai com a regulamentação da cannabis. Ressalta, todavia, que tais experiências não refletem aplicabilidade na realidade brasileira, tendo em vista que a legislação vigente não comporta nenhuma dessas alternativas.

A ênfase da legislação brasileira, desse modo, está no usuário e relativiza as condições de uso e/ou abuso de substâncias psicoativas ilícitas. Não há registros no mundo ocidental da ocorrência de experiências com liberalização das drogas, o que

caracterizaria a não restrição e controle de qualquer natureza sobre o uso, produção e circulação das SPA. A legalização das SPA, submetida à regulação do Estado, necessitaria, em tese, de taxaço de impostos, controle sanitário, entre outros. As SPA são produtos de relações sociais historicamente demarcadas e correspondem a diferentes atribuições como “valor de uso” em cada período. Na sociedade capitalista constituem-se como mercadorias, inseridas em processos de produção e acumulação que respondem a necessidades intrínsecas dessas mercadorias de gerar valor nessa esfera de produção e circulação. A nota técnica, nesse sentido, traz considerações importantes sobre o trabalho profissional com esse fenômeno, ao compreender a totalidade e a complexidade do uso de SPA.

As drogas servindo ao processo de acumulação do capital comportam, ao mesmo tempo, pelo seu uso abusivo, expressões da questão social e, dessa forma, rebatem diretamente na intervenção profissional, colocando, para os profissionais assistentes sociais, a exigência de um agir ético-político, fundamentado numa perspectiva de totalidade das relações sociais capitalistas. A questão das drogas também coloca para os profissionais assistentes sociais – no limite da sociedade capitalista -, o seu envolvimento na luta, e parece que aí está o elemento novo, pela ampliação de políticas de enfrentamento às questões decorrentes do uso abusivo de drogas de forma diversa das que existem atualmente (MARTINS, 2014-2017, p. 33-34).

O posicionamento político demonstrado na nota técnica vai em direção a abordagem da questão do uso abusivo de substâncias psicoativas por meio de políticas que sejam capazes de se contrapor à repressão de usuários. Deve, sim, contemplar ações adequadas às necessidades dos sujeitos e à sua realidade econômica e social, com o desenvolvimento de estratégias que defendam os direitos humanos. Como profissionais, devem, também, posicionar-se no enfrentamento à contradição de repressão e descriminalização a partir de elementos presentes na Redução de Danos, ampliando as alternativas que assegurem a autonomia do sujeito frente a seu próprio tratamento. O princípio da estratégia de redução de danos baseia-se no compromisso com a saúde e com os direitos humanos, a fim de reduzir as consequências diversas do uso e/ou abuso de SPA. Assim, a construção de políticas e programas que visem reduzir as consequências do uso de SPA lícitas e ilícitas para a saúde, para a sociedade e os reatamentos econômicos desse fenômeno só pode ser realizada por meio de transformações na base estrutural e cultural da sociedade.

## 4.2 O CFESS MANIFESTA E SEUS POSICIONAMENTOS

Foram elencados oito (8) produções do CFESS Manifesta para análise. As publicações correspondem o período de 2011 a 2018 e fazem referência à Política sobre Drogas, conforme demonstra o quadro abaixo.

### Quadro 9 – Publicações CFESS Manifesta sobre a Política de Drogas (2011 – 2018).

	ANO	TIPO DE PRODUÇÃO	AUTORAS	TÍTULO
1	2011	CFESS Manifesta	Cristina Brites	Dia Internacional de Combate às Drogas. <i>O debate contemporâneo sobre os usos de drogas</i>
2	2011	CFESS Manifesta	Rosa Lúcia Prédes Trindade	Dia Mundial da Saúde Mental. <i>Somos sujeitos de direitos!</i>
3	2012	CFESS Manifesta	Marylucia Mesquita, Sâmya Rodrigues Ramos e Maurílio Castro de Matos	Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos.
4	2012	CFESS Manifesta	Cristina Brites	Dia Internacional de Combate às Drogas. <i>Violência e autoritarismo do Estado não resolvem!</i>
5	2012	CFESS Manifesta	Rosa Lúcia Prédes Trindade	Dia Nacional da Luta Antimanicomial. <i>Trancar, não. Acolher, sim!</i>
6	2013	CFESS Manifesta	Heleni de Ávila e Ramona Carlos Ferreira	Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas. <i>Proibir e trancar não resolve o problema</i>
7	2017	CFESS Manifesta	Solange Moreira e Daniela Möller	CFESS Manifesta. <i>'Cracolândia'? O que o Serviço Social tem a ver com isso?</i>
8	2018	CFESS Manifesta	Daniela Möller e Solange Moreira	O Serviço Social e o direito à convivência familiar e comunitária

Fonte: elaborado pela autora conforme consulta no sítio eletrônico do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

A primeira publicação analisada foi escrita por Brites, em 2011, e faz referência ao Dia Internacional de Combate às Drogas. Aborda que o caráter ilícito de algumas substâncias psicoativas e a criminalização de seus usos têm sido uma discussão presente na sociedade há décadas na área do Serviço Social. Cristina

ressalta que existem interesses econômicos e políticos que sustentam a “Guerra às Drogas”, embora esteja cada vez mais clara a sua falência histórica, especialmente frente aos desafios enfrentados no âmbito da saúde pública advindos deste fenômeno. Os pontos de destaque da publicação são as críticas às abordagens moralizantes a respeito do uso de SPA.

A ilegalidade de algumas drogas em nosso meio tem servido ao controle de práticas e comportamentos de segmentos sociais historicamente discriminados e que são cotidianamente impelidos à marginalidade pela fragilidade de nossa democracia, pela reprodução ampliada da desigualdade, pelo caráter conservador das respostas operadas no âmbito do Estado, em face do consumo de drogas e de outras práticas que confrontam a moralidade dominante (BRITES, 2011, p. 2).

A publicação, então, chama a atenção para a defesa da saúde e a responsabilidade de, enquanto profissionais, compreender as determinações econômicas e políticas que se têm expressado no caminho de jovens brasileiros em sua maioria, tais como a precarização da saúde, da educação, do trabalho, da renda, entre outros. Há a busca por concepções de políticas de prevenção e de tratamento que não foquem na construção ideológica do(a) traficante e do(a) usuário(a) com a premissa sensacionalista que violam os direitos dos sujeitos, especialmente aqueles que residem em territórios vulneráveis.

A autora, a partir disso, aponta que o Serviço Social brasileiro necessita amadurecer e fundamentar sua posição no debate sobre o uso de SPA, principalmente porque a atual legislação e a Política Nacional têm normatizado a forma com que a sociedade e o Estado têm respondido essa realidade no País. As respostas, em sua maioria, estão impregnadas pelo conservadorismo e produzem impactos sobre a vida dos sujeitos que usam SPA e sobre as suas famílias, muitos desses, ademais, atendidos por assistentes sociais no interior das diferentes políticas sociais que requerem práticas coerentes com o projeto ético e político profissional.

O tráfico de drogas, o aumento da violência e da criminalidade associadas ao tráfico e ao consumo de drogas podem ser considerados um epifenômeno da ilegalidade de algumas drogas. [...] o caráter ilícito de algumas drogas tem servido para legitimar práticas violentas e violadoras de direitos por parte de profissionais da segurança pública, da saúde e da educação. Nesse sentido, o debate contemporâneo sobre os usos de drogas na realidade brasileira tem profunda relação com o debate sobre a questão social, daí a importância de um posicionamento fundamentado e coerente com o projeto profissional do Serviço Social diante do uso de

drogas como prática social e das respostas formuladas pela sociedade brasileira à essa prática (BRITES, 2011, p. 2).

A publicação expressa apoio à discussão sobre a legalização das drogas, não somente da maconha, ao compreender que o debate público favorece o caráter democrático para a construção de respostas no âmbito da saúde pública para a realidade do consumo de drogas. No entanto, ressalta que legalizar não é sinônimo de liberação irrestrita do consumo, mas consistiria na criação de regras democráticas e transparentes que assegurem o controle público sobre a produção, comércio e consumo (BRITES, 2011).

A segunda publicação analisada do CFESS Manifesta foi redigida por Rosa Lúcia Prêdes Trindade em alusão ao Dia Mundial da Saúde Mental. Foi lançada em 2011 e traz elementos como o aumento do sofrimento psíquico no cenário contemporâneo, entre eles o aumento do uso de SPA lícitas e ilícitas, atribuindo o avanço desse fenômeno às profundas transformações do sistema capitalista que acentuaram a sua lógica destrutiva, tais como o aumento do empobrecimento da população, a sobrecarga de trabalho, a inserção no mercado informal e as dificuldades de acesso aos bens e serviços produzidos pela sociedade capitalista (TRINDADE, 2011).

A Declaração de Caracas (OMS, 1990) é abordada na publicação como marco para a reestruturação da atenção psiquiátrica, avançando na garantia dos direitos humanos uma vez que prevê a reestruturação da atenção em saúde mental com modelos alternativos nas suas redes sociais, implicando na revisão crítica do papel do hospital psiquiátrico como principal serviço na rede de saúde mental, prevendo a permanência do sujeito em tratamento em seu meio comunitário.

A publicação destaca que a questão das drogas no País é tratada pela Política Nacional sobre Drogas, e que ela precisa estar fundamentada na defesa dos direitos humanos e nos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial. Nesse aspecto, faz referência a não aceitação da internação involuntária e/ou compulsória como estratégia principal para o enfrentamento ao uso abusivo de SPA. Traz, ainda, a discussão de que a Reforma Psiquiátrica no País impulsionou a regulamentação para a internação psiquiátrica atendendo a critérios de controle que protegem os direitos das pessoas com sofrimento psíquico e direcionam o modelo de atenção em saúde mental.

Na publicação, salienta-se que, dentre as deliberações do Encontro Nacional do CFESS/CRESS de 2011, a categoria colocou no eixo de ética e direitos humanos a reafirmação do posicionamento contrário à internação e ao abrigo involuntário e compulsório, contra a privação de liberdade de jovens envolvidos com o uso de SPA. Já no ano de 2011, o texto aponta para o enfrentamento da questão das drogas perante os retrocessos em relação aos princípios da Reforma Psiquiátrica.

[...] apesar dos mecanismos legais de regulamentação pautados em pressupostos definidos em documentos e políticas - a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Princípios do Sistema Único de Saúde, a Política Nacional de Humanização, a Política Nacional sobre Drogas, a Política Nacional de Saúde Mental, a Política Nacional de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas – no cotidiano das instituições observam-se ações violadoras de direitos e reforçadoras da privatização dos serviços, quando se retomam os mecanismos de internação em clínicas privadas, muitas vezes sem equipe técnica qualificada e financiadas com recursos públicos (TRINDADE, 2011, p. 2).

Mais uma vez a profissão posiciona-se contra entidades que pregam o tratamento sem vigilância dos dispositivos de saúde e de seus entes reguladores. As abordagens preconceituosas e criminalizadoras das chamadas “doenças mentais” enfrentam o contraponto de uma rede de atenção integral construída por movimentos sociais, com dispositivos tais como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPsAD), os Leitos para Desintoxicação em Hospitais Gerais, as Residências Terapêuticas, entre outros. Dessa forma, a publicação deixa claro que o Conselho Federal de Serviço Social reafirma a importância de assistentes sociais atuarem na luta política antimanicomial, em defesa da saúde mental aliada à perspectiva dos direitos humanos junto aos demais profissionais que atuam nessa área.

Ressaltamos que os princípios defendidos pela Reforma Psiquiátrica, que vislumbram não só uma nova forma de atendimento às pessoas em sofrimento mental, bem como o seu reconhecimento como sujeito de direitos capaz de participar como protagonista da vida social estão sintonizados com os princípios ético políticos contidos no atual Código de Ética do/a Assistente Social (TRINDADE, 2011, p. 2).

A relação do Código de Ética profissional com os princípios defendidos pela Reforma Psiquiátrica demonstra a direção que a profissão possui como ente político capaz de fortalecer a luta junto aos movimentos sociais para efetivação da Reforma, devendo participar dos conselhos de direitos e demais espaços de mobilização

social. Além disso, o texto confere aos profissionais a defesa e o fortalecimento da Política Nacional de Redução de Danos como possibilidade concreta de cuidado e promoção de saúde, devido a seu caráter intersetorial com foco nas políticas de educação pública e na defesa dos direitos das infâncias e juventudes.

Fica evidente no documento a análise crítica das práticas desumanizadoras nas ações que concernem à saúde mental e à necessidade da luta por uma política pública contra os mecanismos de precarização, desqualificação e privatização dos serviços. Afirma-se, portanto,

o compromisso da profissão com a emancipação humana e com e com uma sociedade em que os/as diferentes sejam considerados/as parte da experiência humana de estar no mundo, cada um/a segundo as suas possibilidades, que se faz na concretude do ser social (TRINDADE, 2011, p. 2).

Nesse sentido, a terceira publicação analisada do CFESS Manifesta foi divulgada em 04 de setembro de 2012, tendo como autores Marylucia Mesquita, Sâmya Rodrigues Ramos e Maurílio Castro de Matos. O documento faz referência ao Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos e traz a compreensão da luta anticapitalista pela garantia de direitos e o dever de colocar-se ideológica e praticamente contra o sistema de referencial liberal e burguês, em direção à luta por outra sociabilidade que afirme a emancipação e a diversidade humana.

Os autores do documento, então, discorrem sobre a concepção crítica dos Direitos Humanos<sup>7</sup> apoiando a materialização de diversas propostas, dentre elas a reafirmação do posicionamento contrário à internação e ao abrigo involuntário e compulsório, ou seja, novamente reforça a luta dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos e provoca o debate sobre as diversas formas de tratamento. Além disso, divulga a posição contrária do Conjunto CFESS-CRESS acerca da internação de crianças e jovens envolvidos com uso/abuso de SPA aliado à necessária promoção do debate sobre a descriminalização e legalização do uso de SPA e da Política de Redução de Danos.

---

<sup>7</sup> A concepção crítica dos direitos humanos pressupõe a sua construção história perpassada pelas contradições e condições da realidade social. Identifica as liberdades fundamentais, no entanto, compreende que a sua garantia requisita estrutura e condições sociais, econômicas e culturais para que se tornem efetivas a todos. Assim, os direitos humanos são constructo histórico, bem como o é a dignidade humana que se ancora na luta permanente contra a exploração, a vitimização, a exclusão e o domínio (MAIA, 2017).

A quarta publicação analisada foi escrita por Cristina Brites para o Dia Internacional de Combate às Drogas, com a chamada “Violência e autoritarismo do Estado não resolvem!”. Foi lançada em 26 de junho de 2012 e traz como principais elementos de debate a perspectiva do Projeto Profissional do Serviço Social brasileiro e o seu caráter radicalmente democrático do trabalho profissional – este, comprometido com a ampliação e a consolidação da cidadania, a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo (código de ética), impõe a assistentes sociais posicionamentos que superem o imediatismo e a fragmentação e, assim, ultrapassem o senso comum no cotidiano da atuação profissional. No caso da efetivação dos direitos de usuários de SPA, de seus familiares e dos demais sujeitos afetados pelo mercado do tráfico de drogas, tais exigências são, portanto, urgentes (BRITES, 2012).

Percebe-se a necessidade da política de drogas atuar de forma intersetorial, atendendo usuários de psicoativos e seus familiares, envolvendo os recursos existentes nas comunidades para a concentração e eficácia dos serviços, ou seja, necessita do fortalecimento da rede de apoio intersetorial.

A rede, portanto, se constitui em importante instrumento de trabalho profissional, na medida em que ela expressa o modo como o sujeito vivencia suas relações e constroem sentidos e significados, em especial os de pertencimento. Mas, para além da rede primária, a rede social, comunitária, a rede de serviços são espaços que merecem nossa profunda análise e atenção, pois, do mesmo modo que as redes primárias expressam o movimento de exclusão/ inclusão desse sujeito para garantia de acesso a direitos, ou a sua violação, pelo não acesso. (KERN et al., 2018, p. 158).

As redes podem sustentar-se com o significativo recurso da organização comunitária, tanto no âmbito das relações pessoais quanto para a transformação social. Estar em rede significa realizar coletivamente ações concretas, auxiliando as instituições e as comunidades a alcançarem mais rapidamente seus objetivos (GOULART, 2013).

Como principal ponto abordado no texto está a crítica à Política Nacional sobre Drogas e o seu fracasso em romper com o caráter conservador nas respostas do Estado para o enfrentamento do consumo de SPA. O efeito da política adotada foi o aumento da repressão nas ações policiais e o sucateamento das políticas públicas.

O discurso dominante, legitimado por reportagens e programas sensacionalistas que exploram os aspectos mais degradantes e trágicos da trajetória de alguns/algumas usuários/as de crack, induz a análises apaixonadas e conclusões fatalistas: as drogas ilícitas, na atualidade o crack, inevitavelmente degeneram o caráter e o comportamento de seus/suas usuários/as e, portanto, impedem qualquer possibilidade de liberdade e de autonomia desse/a usuário/a, o que, por sua vez, autoriza o Estado, por seus agentes da repressão e de profissionais (da saúde, da assistência social) a decidir pelo abrigo e tratamento compulsórios (BRITES, 2012, p.2).

A publicação questiona práticas que violam os direitos humanos e acredita em diferentes alternativas para tratar a questão. Assistentes sociais têm acesso a trajetórias muitas vezes trágicas de crianças, jovens e adultos (as) que, devido ao envolvimento com o tráfico de drogas, têm suas vidas ceifadas ou comprometidas pelo desenvolvimento do abuso e/ou dependência de SPA, além daqueles que acabam privados de liberdade. Reafirma-se, nesse sentido, o dever ético desse profissional de romper com a “cortina de fumaça” que oculta a apreensão crítica dessa realidade (BRITES, 2012).

Reitera-se que assistentes sociais devem manifestar-se contra o discurso dominante e falacioso da “guerra às drogas”, pois possui autoridade fundamentada no conhecimento crítico da realidade social e institucional, baseada no trabalho cotidiano nas áreas da Saúde, da Assistência Social, da Educação, da Habitação e do Judiciário para afirmar que o crescimento do consumo de SPA e das expressões de violência derivadas do narcotráfico podem ser enfrentadas com ações justas e democráticas por meio da universalização do acesso e da melhoria da qualidade das políticas sociais (BRITES, 2012). O ato de priorizar ações de repressão para o enfrentamento dessa questão, logo, tem representado não uma guerra às drogas, mas sim aos sujeitos já marcados pela desproteção social e pela miséria de uma sociabilidade baseada na exploração e mercantilização de todas as dimensões da vida social.

Nosso projeto profissional numa perspectiva crítica e nossa atuação como assistentes sociais se dão em defesa da vida, mas de uma vida historicamente contextualizada e não idealizada. Por isso, reconhecemos que o uso de drogas também faz parte da vida de alguns indivíduos sociais, o que exige uma capacidade crítica para compreender e diferenciar as várias drogas, a diversidade de usos e motivações, bem como os danos sociais e de saúde decorrentes dessas práticas (BRITES, 2012, p. 2).

O CFESS afirma seu apoio às iniciativas de prevenção, de educação em saúde e de redução de danos, alicerçadas nos princípios da democracia e dos

direitos de cidadania. Dessa forma, o enfrentamento ao fenômeno das drogas e as expressões da questão social dele advindas deve ocorrer pela luta democrática e política por fortalecimento das políticas sociais.

A quinta publicação analisada foi redigida por Rosa Lúcia Prêdes Trindade para o Dia Nacional da Luta Antimanicomial, divulgada em 18 de maio de 2012. O foco principal do texto trata da mobilização pela saúde mental sem manicômios e com serviços de acolhimento psicossocial sem privação de liberdade.

O CFESS reafirma que a luta antimanicomial é parte da agenda política dos/as assistentes sociais no Brasil. A defesa de suas ideias, que também fundamentam a reforma psiquiátrica, implica em concepções que dão ênfase à dimensão social e política dos problemas mentais, o que contribui para uma articulação direta com os princípios ético-políticos do Serviço Social, possibilitando uma direção emancipadora tanto para o campo da saúde mental quanto para o Serviço Social. A Reforma Psiquiátrica é um processo que se inscreve numa dimensão ética, pois é também uma luta contra o estigma, a exclusão, a violência, a marginalização, e neste sentido propõe a convivência social na diversidade (TRINDADE, 2012, p. 2).

A publicação alerta para os retrocessos que ameaçam as conquistas no âmbito da saúde mental, com a constante oferta de dispositivos que designam recursos públicos para entidades que incentivam o direcionamento manicomial e da privação de liberdade. O CFESS opõe-se a todo tipo de abuso de autoridade, tortura e violência, posicionando-se, mais uma vez, em favor dos direitos humanos. No referido documento, destacam-se as deliberações do 40º Encontro Nacional do CFESS-CRESS, que defendem a plena efetivação da reforma psiquiátrica e dos serviços de atenção a usuários de SPA e articulam-se com o controle social junto a movimentos sociais que buscam o protagonismo dos sujeitos e dos familiares na saúde mental. Busca, também, o aumento do investimento em serviços da rede pública de atenção integral a essa população, opondo-se à privatização dos serviços de saúde mental. Além disso, aposta também na Política Nacional de Redução de Danos.

A sexta publicação analisada, então, foi redigida por Heleni de Avila e Ramona Carlos Ferreira, para o Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, e lançada em 26 de junho de 2013. O texto aprofunda o debate sobre o enfrentamento à questão das drogas por meio da guerra às substâncias e do proibicionismo e abstinência, buscando o “ideal” de uma sociedade livre do consumo de SPA. Essa perspectiva utiliza-se de uma metodologia amedrontadora, inquisidora e moralista (SODELLI, 2011). O texto afirma que a guerra às drogas tem

culpabilizado os sujeitos pelo uso, sem reconhecer as questões econômicas e os interesses políticos que permeiam o fenômeno do consumo de SPA lícitas e ilícitas.

Aborda, no documento, que o Brasil tem orientado sua política no modelo proibicionista, expressa na Política Nacional de Atenção aos Usuários de Álcool e Outras Drogas (BRASIL, 2011), definida também como Plano de Enfrentamento ao Crack. Realiza análise dos investimentos previstos para a execução do plano em seis eixos de cuidado, prevenção e “autoridade”. Destaca, assim, o eixo autoridade pela linha repressiva e violenta com que o governo aborda a questão das drogas, além de expressar que o Plano Crack, como ficou conhecido, contém preocupantes elementos que ameaçam os direitos humanos dos usuários de SPA como, por exemplo, a inclusão das Comunidades Terapêuticas na rede de atenção. A publicação reconhece que a rede substitutiva de saúde mental ainda está distante de ser totalmente implementada, apresentando insuficiência na quantidade de equipamentos de saúde e assistência social para atender à demanda e, com isso, critica os investimentos do Governo Federal em entidades privadas que optam pelo tratamento com privação de liberdade.

[...] a banalização da internação contra a vontade do/a usuário/a, como a solução imediata para o problema, gerou uma nova ordem de violência contra as populações mais vulneráveis, e o que presenciamos, nos dias atuais, é a retomada do higienismo social praticado no século XIX, hoje revestido de acolhimento, que se traduz em recolhimento compulsório (AVILA; FERREIRA, 2013, p. 2).

O posicionamento do CFESS mantém a constante de ser contra as instituições privadas de cunho religioso que pretendem ofertar tratamento a usuários de SPA por meio do isolamento social. Pontos que foram destacados na publicação são a descriminalização da posse de SPA para uso pessoal, além de descriminalizar o cultivo para tal. Solicita, ainda, a precisão das definições do que configura uso e do que configura tráfico, visto que a política ainda não definiu parâmetros claros para essa questão. Ressalta que a escala penal dos sujeitos que atuam nos pequenos delitos dentro da cadeia do tráfico de drogas devem ser atenuadas, uma vez que têm sido penalizados como se fossem do alto escalão do mercado. Afirma-se em favor da regulação das SPA consideradas ilegais, da priorização de tratamentos ambulatoriais em detrimento das internações e do fortalecimento da estratégia da redução de danos.

A sétima publicação analisada foi redigida por Solange Moreira e Daniela Möller, com a temática da “Cracolândia” e, conseqüentemente, da responsabilidade que o Serviço Social tem sobre esse ponto. O texto foi divulgado em 09 de junho de 2017 e trata, especialmente, sobre a ação ocorrida na cidade de São Paulo na qual pessoas em situação de rua e usuárias de SPA foram removidas por meio da ação higienista dita internação compulsória. Tal ação expressa o “Estado Penal” e o preconceito de classe, além de se calcar na política higienista de “limpeza social” que encarcera os sujeitos ou interna-os em instituições psiquiátricas. Mais uma vez, ressalta que ações como esta impedem o exercício da vida em liberdade e a ocupação da cidade e seus recursos urbanos, reproduzindo o preconceito estrutural contra a população pobre e negra, que não acha lugar para existir com dignidade (MOREIRA; MOLLER, 2017).

O fenômeno da expansão do Direito Penal, por sua vez, faz referência à institucionalização da sensação de insegurança, e seu caráter simbólico visa justamente restaurar a sensação de segurança social. Nesse sentido, tem-se ancorado em legislações penais que tomam direções cada vez mais criminalizantes e rigorosas por meio de restrições de garantias fundamentais (BARBOSA; GARCIA, 2017). O ideário difundido é de que o sistema penal se mostra eficiente no enfrentamento a ameaças relativas às mortes violentas por ladrões ou quadrilhas, tais como o que ocorre nas expressões de violência advindas do fenômeno do narcotráfico.

O combate às drogas tem assumido o caráter de “guerra”, na qual, como indica Zaffaroni (1991), em nome desse enfrentamento às drogas têm, em verdade, recrudescido as manifestações de diferentes violências. A política criminal, na qual o Estado assume seu papel repressivo, ao romper com seu caráter garantista, adquire faces de um mecanismo bélico em favor de “interesses sociais” e da destruição de um pretenso inimigo (BARBOSA; GARCIA, 2017). Batista (2007), nesse viés, traz a reflexão de quais seriam os interesses do “corpo social” em uma sociabilidade dividida em classes, na qual os interesses entre elas são antagônicos e estruturalmente diferentes. As comunidades periféricas tornam-se locais nos quais o poder estatal tem atuado arbitrariamente, visando a eliminação do inimigo de uma guerra ancorada no proibicionismo, mas que tem alvo preferencial e definido de suas vítimas.

Vivencia-se, nesse cenário, a institucionalização de um regime de emergência permanente, no qual a vida é submetida ao arbítrio do poder soberano, o qual decide discricionariamente o estágio no qual a vida passa a ser politicamente irrelevante (CARVALHO, 2003, p. 10)

A discrepância com a qual usuários e traficantes são tratados pela lei 11.343/2006 (BRASIL, 2006) revela a seletividade do sistema penal no narcotráfico, na qual o usuário de psicoativos, no momento da apreensão, está propenso à construção do estereótipo criminal ao ponto em que, sem a determinação da quantidade de substância que caracteriza uso ou tráfico, cabe às autoridades penais avaliar as circunstâncias sociais e pessoais na qual a abordagem foi realizada, além da conduta e antecedentes do sujeito. Em uma sociedade permeada por preconceitos e inflada pelos discursos midiáticos sensacionalistas, o “enquadramento” do usuário pode adequar-se às referências do “criminoso”.

Ao reconhecer o sistema penal em sua face de controle social punitivo institucionalizado, o Estado assume ações repressoras contra certas pessoas e contra certos segmentos sociais. Compreende-se, assim, que

A seletividade, a reprodução da violência, a criação de condições para maiores condutas lesivas, a corrupção institucionalizada, a concentração de poder, a verticalização social e a destruição das relações horizontais ou comunitárias não são características conjunturais, mas estruturais do exercício do poder de todos os sistemas penais (ZAFFARONI, 2001, p. 15)

As formas de exclusão operadas pela lei a partir do poder do Estado abarcam em seu bojo a utilização do aparato público para o controle de uma minoria que, em verdade, objetiva a manutenção da estratificação de classes sociais atribuindo caráter punitivo de forma direcionada e desigual. A criminalidade, portanto, é um “bem negativo” partilhado de forma desigual de acordo com a hierarquia de interesses gravada no sistema sócio-econômico conforme a desigualdade social entre os sujeitos (BARATTA, 2002).

Assistentes sociais, por conseguinte, podem ser requisitados a atuar em ações repressivas e violadoras dos direitos humanos, para tanto, o CFESS orienta que os profissionais recorram ao arcabouço técnico-operativo e ético-político do Serviço Social brasileiro para fundamentar a recusa a práticas que violem suas prerrogativas profissionais. Recomendam que fundamentem as negativas por escrito, fundamentados nos diversos princípios e artigos do Código de Ética Profissional e demais normativas da profissão, destacando:

autonomia no exercício da profissão, se recusando a prestar serviços para os quais não esteja qualificado/a ou que sejam contrários aos princípios da profissão; reconhecimento e defesa da liberdade como valor ético central; defesa dos direitos da população usuária do Serviço Social, recusando todas as formas do arbítrio e do autoritarismo (MOREIRA; MOLLER, 2017, p. 2).

Indica, ainda, o acionamento da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do CRESS caso precise oferecer denúncia em defesa das prerrogativas profissionais, destacando o dever ético-político de denunciar os casos de violação de direitos humanos aos órgãos competentes. Afirma, por último, a importância da mobilização dos trabalhadores que atuam com a questão do uso de SPA, a fim de reforçar sua autonomia na perspectiva dos direitos humanos e sociais, o cuidado em liberdade e a convivência familiar e comunitária. A construção da resistência por parte dos profissionais assistentes sociais deve, então, demonstrar a não pactuação desses profissionais com a violação de direitos.

A oitava publicação analisada também foi redigida por Solange Moreira e Daniela Möller, em 06 de fevereiro de 2018, com o tema do Serviço Social e o direito às convivências familiar e comunitária. O discurso central não é focado na Política sobre Drogas, porém, traz a questão do encaminhamento de casos de pessoas que usam SPA aos Centros de Atenção Psicossocial e aos demais dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial. Discorre, nesse sentido, sobre o proibicionismo e os projetos sociais em disputa na sociedade.

Um preconiza o proibicionismo e a guerra às drogas como forma de diminuir ou erradicar o uso de substâncias psicoativas, cujo foco está centrado nos mecanismos do sistema de segurança pública, produzindo mortes e encarceramento em massa, bem como o internamento de usuários que são retirados da sociedade, a partir de práticas higienistas e estigmatizantes. De outro lado, há o enfoque que preconiza o cuidado à saúde sem rompimento dos vínculos familiares e comunitários, que tem seu núcleo na luta antimanicomial e defesa do cuidado em liberdade. Essa perspectiva considera o uso de drogas como um ato humano e social, que comparece, ao longo da história, com diversas finalidades: religiosas, medicinais, culturais e recreativas. E considera que tanto as pessoas que fazem uso de substância psicoativa, como as que não fazem, demandam atenção em saúde (MOREIRA; MOLLER, 2018, p. 2).

A publicação ressalta que a luta entre os projetos tem-se tornado cada vez mais acirrada na realidade brasileira. Embora tenham aumentado os equipamentos e programas de saúde mental, a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) consiste como um desafio em diversos municípios.

Serão apresentadas, a seguir, quatro produções do conjunto CFESS/CRESS

que versam sobre a Política Nacional de Drogas. As publicações foram incluídas na amostra da pesquisa por trazerem o posicionamento político da profissão, a partir do debate da inserção de assistentes sociais em Comunidades Terapêuticas, do estigma dos usuários de psicoativos, da política proibicionista e da volta da prática manicomial no tratamento dessa população.

#### 4.3 PUBLICAÇÕES DA REVISTA INSCRITA E AS BROCHURAS SOBRE ASSISTENTES SOCIAIS EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E O PRECONCEITO AOS USUÁRIOS DE DROGAS

A *Revista Inscrita* é uma publicação do Conjunto CFESS-CRESS que possui o propósito de trazer contribuições aos temas relacionados ao Serviço Social. Visa à ampliação da participação de assistentes sociais na história de lutas por transformações na sociedade do País, dispondo de artigos que buscam promover a atualização do conhecimento e, também, registrar o histórico das discussões pertinentes à categoria.

A edição publicada em maio de 2017 adotou o tema “no mundo de desigualdade toda violação de direitos é violência – sem movimento não há liberdade”. Ela comporta doze (12) artigos de temas diversos, tais como a atuação do CFESS/CRESS na defesa dos direitos humanos, o racismo, debates sobre a descriminalização do aborto e, dentre os demais temas, o que se destacou para que a publicação fizesse parte da amostra foi o debate sobre a internação compulsória de usuários de drogas e a emergência da discussão sobre o posicionamento em relação à descriminalização das drogas no Brasil.

Além dos artigos, foram analisados dois documentos publicados também pelo Conjunto CFESS/CRESS. O primeiro consiste em um material que compõe a *Série Assistente Social no Combate ao Preconceito: o estigma do uso de drogas*, lançado em 2016. Com organização de Cristina Brites, debate tanto a terminologia adequada para o tratamento de pessoas que usam drogas como o posicionamento a respeito do proibicionismo.

Outra brochura analisada foi o *Relatório de Fiscalização: Serviço Social e a Inserção de Assistentes Sociais nas Comunidades Terapêuticas*. Publicado em 2018, ele traz dados e informações coletadas no processo de fiscalização da inserção de assistentes sociais nessas instituições. Realizadas pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) de 18 estados brasileiros e do Distrito

Federal, a fiscalização deu-se nos anos de 2015 a 2016, conforme deliberado do 44º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

#### **Quadro 10 – Revista *Inscrita* e Brochuras sobre a Política Nacional de Drogas**

<b>AUTOR(A)</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>ANO</b>
Maria Cristina Brites	<i>Internação Compulsória: um canto de sereias.</i>	2013
Renato Cinco	<i>O debate sobre a legalização das drogas: a falência da política proibicionista.</i>	2013
Cristina Brites (org.)	<i>Assistente Social no Combate ao Preconceito: o estigma do uso de drogas</i>	2016
CFESS/CRESS	<i>Relatório de Fiscalização: Serviço Social e a Inserção de Assistentes Sociais nas Comunidades Terapêuticas</i>	2018

As contribuições do artigo de Brites, na *Revista Inscrita*, dão-se no chamamento ao desafio ético e político, dito por ela como “extremamente relevante e atual” colocado aos assistentes sociais brasileiros para tratar com as demandas que emergem do fenômeno do consumo de drogas na realidade brasileira. Ela ressalta, nesse sentido, a perspectiva crítica, os valores presentes no projeto profissional hegemônico do Serviço Social e a competência profissional que qualifica a categoria a agir sobre essa realidade com proposições na ótica da garantia de direitos (BRITES, 2013).

A autora ressalta que o mercado de drogas ilícitas aparece como subproduto da política de cunho proibicionista, e sinaliza que os profissionais que atuam com as políticas sociais, dentre eles os (as) assistentes sociais, vivenciam em seu cotidiano os efeitos do neoliberalismo tornando precárias as condições de trabalho e os serviços prestados à população. Desse modo, as atividades ligadas ao tráfico de drogas e o uso abusivo e/ou dependente de drogas carregam consigo expressões dramáticas do contexto de crise do capitalismo contemporâneo, marcado pelo desemprego estrutural, pelo recrudescimento da desigualdade e violência e pelo já mencionado sucateamento das políticas públicas (BRITES, 2013).

Já Renato Cinco, em sua publicação na revista, afirma a falência da política

proibicionista no âmbito mundial. Traz que a proibição das drogas provocou o aumento das mortes e de problemas sociais na realidade brasileira. Sinaliza a violência que ocorre nas disputas territoriais por facções ligadas ao tráfico e até mesmo nos embates das facções com a força policial. O autor ressalta que milhares de jovens acabam atraídos para o trabalho no narcotráfico em busca de visibilidade social e de condições de acesso a bens de consumo, porém encontram com a morte nas dinâmicas violentas desse mercado (CINCO, 2013).

Sugere-se a legalização e regulamentação da produção, logo, a comercialização e o uso das drogas não como a solução que iria dar fim à violência, mas como possibilidade de dismantelar o financiamento do crime de tráfico e das fontes de corrupção das autoridades. Segundo Cinco (2013), a legalização pode provocar grandes alterações no impacto orçamentário da política de segurança, assim, além de criar tributos para a regulamentação, pode reduzir o gasto com armamento e aprisionamentos. Sugestiona-se o maior investimento em políticas públicas de prevenção e em estratégias voltadas para a redução de danos, posicionando-se como radical na defesa dos direitos da população, especialmente nos setores mais marginalizados (CINCO, 2013).

Mais uma vez a internação compulsória como primeira via de tratamento é criticada, considerada um retrocesso na luta antimanicomial e nas conquistas no âmbito dos direitos humanos. Reflete, ainda, o recorte de classe que a política repressiva de drogas tem imposto à realidade brasileira, na qual as drogas circulam em diferentes camadas sociais, ou seja, “os guetos de uso foram” diluídos, mas a repressão mantém-se segmentada. A crítica ao proibicionismo ainda indica que, enquanto a política estiver baseado nessa premissa, a redução de danos não conseguirá ser implementada em grande escala (CINCO, 2013).

Além disso, o ponto que apareceu com ineditismo no artigo de Renato Cinco foi a menção aos autos de resistência. A crítica aponta que qualquer sinal que associe a vítima ao narcotráfico já se pode configurar “resistência” e legítima execução. A permissão que o auto de resistência confere à polícia a executar suspeitos sem o direito de defesa ou julgamento coloca na “mira” principalmente o perfil considerado “suspeito”, aqueles que pertencem às “classes perigosas”: os jovens negros e pobres (CINCO, 2013). Os autos de resistência amplamente discutidos na mídia demonstram o racismo no Brasil e a naturalização da violência, a

objetificação, a discriminação e o extermínio de corpos negros (FERRUGEM, 2019).

A convivência entre o proibicionismo e a perspectiva da saúde coletiva no âmbito da política nacional de drogas tem revelado profundas violações de direitos nas quais a internação compulsória aparece como uma das mais emblemáticas. Esse modelo de tratamento foi refutado pela luta antimanicomial e pela redução de danos com base em avaliações críticas e fundamentadas. Revelam, por conseguinte, o caráter duvidoso do tratamento ofertado por essas instituições e salienta que a internação, pelo movimento da saúde mental crítica, deve aparecer como último recurso em hospitais gerais. A internação compulsória, por sua vez, caracteriza o contrário dos valores e princípios orientadores do trabalho de assistentes sociais, os quais visam fortalecer propostas de saúde que estejam inscritas no campo dos direitos e das conquistas democráticas asseguradas na Constituição Federal, no SUS e na Reforma Psiquiátrica (BARROCO, 2013).

A brochura que trata sobre a Fiscalização do trabalho de assistentes sociais em Comunidades Terapêuticas foi organizada no período de outubro e novembro de 2017, a fim de prover subsídios para estudos e análises sobre a inserção deste profissional nessas entidades. A publicação conta, também, com elementos de pesquisa bibliográfica sobre o tratamento de usuários de substâncias psicoativas e as demais das expressões da questão social concernente a essa temática.

A fiscalização da inserção de assistentes sociais em CTs foi realizada em dezoito Conselhos Regionais de Serviço Social e uma Seccional de Base Estadual. Registrou-se que a ausência de informações sobre as entidades por parte de alguns CRESS se justifica pela ausência de assistente social em seu quadro funcional ou por simplesmente não existir instituições dessa natureza na região. Afirma-se que o relatório atende a deliberação de nº 17 da Comissão de Seguridade Social, na defesa da saúde pública e dos direitos humano. Com isso, demonstra a defesa do posicionamento contrário à internação de usuários de drogas em comunidades terapêuticas, incluindo aquelas que possuem financiamento público, uma vez que são recorrentes as denúncias de violações de direitos humanos nestes espaços, por meio de relatórios já realizados. Reafirma, ainda, a defesa da perspectiva de redução de danos e uma intervenção profissional laica no tratamento dessas pessoas (CFESS, 2018).

As visitas às instituições foram realizadas nos anos de 2015 e 2016, buscando colher informações referentes ao vínculo empregatício, à remuneração, à carga horária, às competências e às atribuições desempenhadas pelos profissionais de Serviço Social nas CTs. A partir dos relatórios de fiscalização, evidenciaram-se ações de isolamento, reflexos da política proibicionista, a exploração da força de trabalho dos usuários de drogas em tratamento (laborterapia), o moralismo expresso nas dinâmicas e as diretrizes institucionais (CFESS, 2018).

As atividades que ferem os princípios e as diretrizes da Reforma Psiquiátrica a partir da internação involuntária e/ou compulsória, das internações de longo prazo e da restrição de visitas retiram do sujeito o direito à convivência, com supostos tratamentos baseados em conversão religiosa e imposição de trabalhos forçados (CRESS, 2016). No relatório, logo, ficou evidenciado a culpabilização, a moralização e a tendência higienista e psicologizante com que essas instituições têm atuado.

As CTs instituem normas rígidas de funcionamento e controle sobre a vida dos indivíduos, evidenciadas no disciplinamento, na abstinência, no tratamento pela “espiritualidade”, considerado como “cura”. As exigências de leitura da bíblia, as orações, o caráter confessional se contrapõem às livres formas de manifestações sociais, culturais e éticas (CFESS, 2018, p. 17).

Explicita-se, portanto, que o dito “tratamento” ofertado por essas instituições retratam ações contrárias ao exercício de autonomia, liberdade e outros princípios centrais da profissão. As Cts organizam-se pela premissa da moral religiosa e, como afirma Siqueira (2010), há três espaços voltados para a atenção a usuários de drogas, quais sejam: a cadeia, pela lógica criminal; a igreja, na figura das comunidades terapêuticas e os hospitais psiquiátricos, com seu modelo asilar e manicomial. O trabalho de assistentes sociais nesse cenário deve buscar, conforme seus princípios profissionais e éticos, a defesa intransigente dos direitos humanos da democracia, da justiça social e do enfrentamento das formas de preconceito, além de fortalecer a participação de grupos socialmente discriminados (CFESS, 2018).

Nos relatórios, evidenciam-se outras atividades de cunho religioso - aulas, cultos, oração, leitura da Bíblia (“como intervenção divina de salvamento da alma e obediência”) - grupos de espiritualidade, laborterapia na realização de diversos serviços – serralheria, horta, piscicultura, serviços domésticos, [...] tratamento medicamentoso, orientação no cumprimento dos 12 Passos do AA, entre outros. (CFESS, 2018, p. 14).

Os 12 passos do AA são voltados para a prática da abstinência e prevenção de recaídas. No entanto, cabe reafirmar a complexidade de fatores que incidem no consumo de drogas e no desenvolvimento de padrões de abuso e/ou dependência delas. Dessa forma, ofertar um tratamento como único sem considerar a redução de danos e riscos à saúde, conforme a realidade do sujeito, pode gerar a frustração e o abandono do tratamento àqueles que não se adequam ao modelo da instituição.

Além disso, na Brochura de 2016 da série sobre as diversas formas de preconceitos, está presente o debate sobre o estigma aos usuários de drogas. A publicação busca prestar suporte aos e às assistentes sociais para que mantenham a vigilância em seus posicionamentos éticos e políticos a fim de transformá-los em ações que combatam as manifestações de preconceito e de moralismo presentes em diversas dinâmicas socioinstitucionais (CFESS, 2016). Como já apresentado no presente trabalho, é nessa publicação que se discute a utilização do termo droga, sendo mais adequada a utilização da terminologia “usuários de substâncias psicoativas”.

O termo droga tem sido usado de maneira inadvertida, contribuindo com visões mistificadoras sobre o uso e as/os usuárias/os de psicoativos, bem como com a reprodução acrítica de juízos de valor estigmatizantes (CFESS, 2016, p. 8).

A publicação debate que o consumo de psicoativos é conteúdo transversal e impacta sobre as demandas e requisições cotidianas nas quais atuam assistentes sociais. Na área da saúde, muitos profissionais são vítimas de preconceito, tais como quando procuram os serviços por agravos à saúde decorrentes do uso de psicoativos (CFESS, 2016). Usuários sofrem, ainda, com a suposição de que o consumo da substância torna nula sua autonomia e capacidade autodeterminante, deixando-o à parte da construção de seu próprio plano de tratamento. Há, também, resistência e negligência na implementação das abordagens pautadas na Redução de Danos, mesmo a reconhecendo como marco teórico ético e político presente desde 2003 na Política sobre Drogas do Ministério da Saúde (BRASIL, 2003). Além disso, ressalta que avançam a internação involuntária e, com isso, restrição de convívio social, como apontado pelo relatório abordado anteriormente.

No âmbito da política de Assistência Social, os usuários de substâncias psicoativas deparam-se com obstáculos no acesso a programas e direitos socioassistenciais quando são constatados os seus usos ilícitos de substâncias. As

dificuldades perpassam desde a truculência nas abordagens policiais até a negligência no âmbito das políticas sociais e no sistema sociojurídico, com seus critérios rígidos e burocratizados contrários à flexibilização e diminuta exigência orientadoras das práticas de acolhimento de pessoas em situações de vulnerabilidade. Somado a esse cenário, por vezes os usuários não são aceitos em equipamentos que oferecem abrigo e alimentação quando estão sob efeito de psicoativos, além de sofrerem com a interdição do acesso a programas de transferência de renda, afirmando uma perspectiva pautada no controle moral sobre a destinação de tais recursos, pressupondo que sua utilização seria para a compra de drogas (CFESS, 2016).

Preconiza-se, assim, que o tratamento de usuários de substâncias psicoativas seja ambulatorial e pautado na base comunitária, a partir da construção do Projeto Terapêutico Singular (CFESS, 2016). O PTS deve pautar-se no respeito ao protagonismo do sujeito nas abordagens de Redução de Danos e buscar a restrição do tempo de internação, quando for necessária, baseando-se no direito à convivência familiar e comunitária.

No âmbito do sistema sociojurídico, é possível encontrar pareceres permeados por visões moralizantes, que atribuem o uso de psicoativos ilícitos à incapacidade do sujeito, orientando medidas que judicializam o tratamento, tais como as internações involuntárias. Há, também, orientações jurídicas que determinam o abrigamento compulsório de usuárias de psicoativos após o parto, medida contrária aos princípios, às diretrizes e aos direitos humanos de usuários de psicoativos, violando seu direito à proteção social baseada no acesso integral à seguridade social assegurada na constituição federal. O Conselho Federal de Serviço Social afirma que compete à ou ao assistente social identificar, em seu cotidiano do seu trabalho, concepções, procedimentos, normas e critérios que denotam preconceitos e violam direitos das (os) usuárias (os) de psicoativos, voltando-se para o investimento de seus conhecimentos e competências junto a outros profissionais na atuação da perspectiva dos direitos, para, então, haver a superação dessa realidade (CFESS, 2016).

Com esse objetivo, portanto, não se deve perder de vista a capacidade do projeto ético-político do Serviço Social de resistir. É no processo histórico que se pode identificar os pontos que ligam o desenvolvimento das lutas de classes no País

e a evolução do projeto profissional. Nesse sentido, Braz (2019, p. 197) relembra que, “o projeto ético-político surgiu, desenvolveu-se e consolidou-se enfrentando conjunturas tão, ou até mais, adversas quanto às que vivemos atualmente”.

## 5 CONCLUSÃO

O processo de construção desta tese acompanhou, também, a construção da pesquisadora que a escreveu, com a compreensão de que o produto apresentado neste momento é datado, com as condições e elementos que compõem o contexto no qual foi produzido. Acredita-se que fazer ciência é construir justamente um caminho em busca do conhecimento e, mesmo chegando ao final, o resultado não se faz acabado, mas sim passível de interlocuções, críticas e superações. Assume-se, neste trabalho, a posição crítica diante de um fenômeno que atravessa o cotidiano de profissionais de diversas áreas, para não dizer da sociedade como um todo: o consumo de psicoativos e as expressões da questão social advindas dele.

É importante frisar, e isso foi feito neste trabalho, que as substâncias psicoativas estão presentes na história da humanidade, adquirindo diferentes conotações morais e, conseqüentemente, ideológicas ao longo dos tempos. Na sociedade capitalista, assume o caráter de mercadoria, sendo um dos mercados mais lucrativos em âmbito mundial. Ao mesmo tempo, é travada a chamada “Guerra às Drogas”, capitaneada pela política proibicionista inaugurada pelos Estados Unidos, a qual influenciou a construção de legislações para essa área, especialmente na América Latina.

A adoção do proibicionismo como norteador dos normativos brasileiros sobre drogas fez agudizar processos já arraigados na realidade do País: recrudescer a criminalização da pobreza e são construídos arquétipos de inimigo a ser combatido, marginalizado, estigmatizado e assassinado, o qual passa a ter sua face negra, jovem e periférica estampada como grande causador da violência quando, em verdade, apresenta-se como o segmento mais afetado por ela. Esse cenário é perpassado pela violência estrutural que se produz e reproduz no bojo da sociabilidade capitalista, na qual se apresenta a redução do Estado Social e a ascensão do Estado Penal.

Não menos importante neste contexto é a adoção do referencial neoliberal no âmbito das políticas sociais, encenando processos de privatização da máquina pública, impactando diretamente no acesso aos direitos da população em um contexto de crise estrutural do capital. A crise, desse modo, produz expressões

dramáticas do desemprego estrutural, além do já mencionado sucateamento das políticas públicas.

Assistentes Sociais têm atuado com o fenômeno do consumo de psicoativos e seus rebatimentos na sociedade nos diversos espaços sócio-ocupacionais, além de posicionarem-se politicamente e academicamente na produção de conhecimento sobre o tema. Ainda que de forma diminuta em números de produções sobre o tema específico, frente à dimensão das expressões que comportam em sua gênese o proibicionismo, apresentam discussões que demonstram os desafios e as possibilidades dentro dos modelos adotados para essa política.

Há uma disputa ideológica e política no âmbito da saúde mental brasileira, também chamada de contrarreforma psiquiátrica, na qual o modelo asilar e manicomial de “tratamento” vem ganhando terreno enquanto é desmontada a rede de atenção psicossocial com seus dispositivos substitutivos. A Reforma Psiquiátrica, logo, não foi completamente implementada na realidade brasileira e, embora apresente-se como movimento em constante renovação, tem sofrido ataques da onda conservadora e privatista que visa excluir aqueles que não correspondem à dita “ordem social”. Inspirada no modelo inaugurado pelo italiano Franco Basaglia, a reforma no País, impulsionada fortemente por trabalhadores da área da saúde, buscou redefinir a atenção a pessoas com sofrimento psíquico, prezando pelos direitos humanos e pelos princípios de uma atenção integral, intersetorial e que não isole o sujeito, tirando o hospital psiquiátrico como principal dispositivo de atenção a essa questão.

Ao atuar com as demandas que perpassam o fenômeno de consumo de psicoativos e da política proibicionista, assistentes sociais deparam-se com o contexto exposto. Compreende-se que o projeto ético-político da profissão apresenta sua própria imagem e, a partir disso, objetivou-se nesta tese analisar como vêm-se constituindo as tendências teórico-políticas na produção de conhecimento em Serviço Social que abordam a Política Nacional sobre Drogas, a fim de identificar as possibilidades e os limites da materialização do PEP na produção do conhecimento nessa área.

Para tanto, buscou-se analisar no processo de construção da política nacional sobre drogas as tendências que se apresentam e os caminhos que têm percorrido no cenário contemporâneo. Foi possível identificar o modelo proibicionista

coexistindo com o modelo psicossocial, o qual ultimamente se institui com mais força devido ao projeto político ultraliberal, fascista e conservador atuante no Brasil (STANLEY, 2018).

Por meio do posicionamento das entidades representativas da profissão, foi possível reconhecer os pontos que guiam esse debate no âmbito político da categoria, tais como a defesa da luta antimanicomial, a crítica ao proibicionismo, a adoção da perspectiva psicossocial e de redução de danos como opção que coaduna com os princípios éticos e políticos da profissão, além da defesa da descriminalização não só do usuário mas das drogas. Sugerem-se, assim, caminhos possíveis, tais como a regulamentação dessas substâncias, podendo impactar diretamente no mercado do tráfico de drogas e nas expressões decorrentes da guerra às drogas, que têm ceifado vidas cada vez mais jovens em nome do ideal de sociedade baseado em um utópico mundo sem drogas.

A produção de conhecimento em Serviço Social que versa sobre a Política de Drogas, representados nesta tese pela amostra de artigos e teses produzidos por assistentes sociais em programas de pós-graduação em serviço social tem demonstrado o mesmo direcionamento que o posicionamento das entidades representativas. Percebe o fenômeno das drogas a partir da teoria social crítica, concebendo-o em sua complexidade histórica e suas características específicas de desenvolvimento na sociedade capitalista.

São expostas as “entranhas” da constituição da realidade brasileira com raízes no escravismo e na construção de territórios e pessoas violentados pela lógica do capital. Elementos como o racismo e violência estrutural não podem ser apartados desta análise uma vez que provocam impactos na sociedade como um todo, porém, de forma mais profunda em segmentos sociais marginalizados.

É importante salientar que o amadurecimento do Serviço Social como profissão se deu a partir, justamente, da projeção crítica a partir do movimento de reconceituação, fortalecendo o papel da pesquisa na área e na produção de conhecimento no País. As produções, nesse sentido, demonstram que o projeto hegemônico pauta ainda o direcionamento de seus posicionamentos a respeito da política antidrogas, no entanto, há de se reconhecer a ofensiva do conservadorismo que afeta todos os setores da política e, também, afeta os profissionais de serviço social, uma vez que, atuando nesse cenário, torna-se um desafio constante à

reafirmação da liberdade como valor central e, além disso, à defesa do espaço público e da ação coletiva orientadas pelos interesses da classe trabalhadora, presente, então, no projeto ético e político da profissão e área de estudo.

Nas produções analisadas, o recorte de gênero está invisibilizado, embora tenha sido abordado no artigo de Franco (2017) a questão das mulheres negras enlutadas pela morte de seus filhos em decorrência da dinâmica perversa do tráfico de drogas. A realidade que se apresenta é adversa aos que lutam por uma sociedade mais justa e igualitária. É nesse sentido que se instaura o desafio da mobilização coletiva com vistas a solicitar o investimento na pesquisa e na reafirmação constante do PEP para que se enfrentem os desafios que aí estão e os outros que ainda se apresentarão no futuro.

## REFERÊNCIAS

ADAMY, Paula Emília. et al. Cuidado, protagonismo e diálogos intersetoriais: o que pensa um território sobre as políticas para álcool e outras drogas. In: DALMOLIN, Maria Bernadete; DORING, Marlene. (Org.). **Crack e outras drogas: múltiplas facetas do cuidado em saúde mental**. Editora: Universidade de Passo Fundo. 2014.

AGUIAR, Laurem Janine Pereira de. **Por uma sociedade sem manicômios: (im)possibilidades da Reforma Psiquiátrica no capitalismo brasileiro**. – 2020. 192 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS. Orientadora: Profa. Dra. Maria Isabel Barros Bellini.

ALBUQUERQUE, Cynthia Studart. **Drogas, “Questão Social” e Serviço Social: respostas teórico-políticas da profissão**. – Rio de Janeiro, 2018. 301 f. Orientador: Rita de Cássia Cavalcante Lima. Tese (doutorado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018.

ALENCAR, Mônica Maria Torres; GRANEMANN, Sara. Ofensiva do capital e novas determinações do trabalho profissional. **Revista Katálysis: Florianópolis**, v. 12, n. 2, p. 161-169, jul./dez. 2009.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALVARENGA, Rodrigo; SILVEIRA, Jucimeri Isolda; TEIXEIRA, Digiany da Silva Godoy. Política de drogas no Brasil no cenário de violações aos direitos humanos. **Argum.**, Vitória, v. 10, n. 3, p. 123-136, ago./dez. 2018. □ISSN 2176-9575.

ALVES, G. **Dimensões da Precarização do Trabalho**. Ensaios de sociologia do trabalho. 1 Ed. Bauru: Canal 6, 2013.

ALVES, G. **Dimensões da Reestruturação Produtiva**. Ensaios de Sociologia do Trabalho. 2 Ed. Londrina: Práxis, 2007.

ALVES, G. **Trabalho e Mundialização do Capital**. A nova degradação do trabalho na era da globalização. 2 Ed. Londrina: Práxis, 1999.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e neodesenvolvimentismo: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil**. Bauru: Canal 6, 2014.

AMARANTE, P. **Saúde Mental, formação e crítica**. Rio de Janeiro: Laps/Ensp/Fiocruz, 2008.

ANDRADE, T. M.; RONZANI, T. M. A estigmatização associada ao uso de substâncias como obstáculo à detecção, prevenção e tratamento. In: FORMIGONI,

Maria L. O. S.; DUARTE, Paulina C. A. V. (Org.). **O Uso de Substâncias Psicoativas no Brasil**: módulo 1. – 11. Ed. – Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. 2017. 146 p.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 10. ed. São Paulo: Boitempo, 2009. 2. reimpr. rev. e atual.

AREND, Kathiana Pfluck. **Violência, punitivismo e criminalização da pobreza: as raízes do estado penal à brasileira**. – 2020. 150 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS. Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Gershenson.

ÁVILA, Heleni de; FERREIRA, Ramona Carlos Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas. **CFESS Manifesta**. Brasília (DF), 26 de junho de 2013. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/Livro\\_CFESSManifesta\\_GestaoTempodeLuta-Site.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Livro_CFESSManifesta_GestaoTempodeLuta-Site.pdf)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Tradução: Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BARBOSA, Aline Vieira Montenegro; GARCIA, Rogério Maia. **O Direito Penal do Inimigo e a Seletividade do Sistema Penal**: dois lados da mesma moeda. Artigo extraído do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em 16 de junho de 2017. Disponível em: <[http://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2017/09/aline\\_barbosa\\_20171.pdf](http://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2017/09/aline_barbosa_20171.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BARROCO, M. L. S. Direitos Humanos ou Emancipação Humana? **Revista Inscrita**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, ISSN 1415-0921. Ano 10. Número 14. Dezembro de 2013. Disponível em: <<https://issuu.com/cfess/docs/inscrite14-cfess-site/3>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto éticopolítico. **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº 106. São Paulo: Cortez, abr./jun. 2011, p. 205-218.

BATISTA, Nilo. **Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

BATISTA, Vera Malaguti. Prefácio. In: WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da pobreza nos Estados Unidos**. [A onda punitiva]. Tradução de Eliana Aguiar. 2. ed. Rio de Janeiro: Renavam, 2003.

BOSCHETTI, Ivanete. Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 128, p. 54-71, Abr. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282017000100054&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000100054&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 28 Fev. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD). Minuta de Resolução 2014. Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, denominadas ou não de comunidades terapêuticas. Disponível em: <<http://www.confenact.org.br/wp-content/uploads/2014/08/MINUTA-CONAD-Regulamenta%C3%A7%C3%A3o-CTs-2014-08-15-PDF1.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

BRASIL. Decreto nº 6.117, de 22 de maio de 2007. **Política Nacional sobre o Álcool.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6117.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6117.htm)>. Acesso em: 14 jun. 2018.

BRASIL. Decreto nº 7.179, 20 de maio 2010. **Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7179.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7179.htm)>. Acesso em: 14 jun. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019.** Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.761%2C%20DE%2011,que%20lhe%20confere%20o%20art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.761%2C%20DE%2011,que%20lhe%20confere%20o%20art.)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de Dezembro de 2016.** Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. **Lei da Reforma Psiquiátrica.** Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm)>. Acesso em: 13 abr. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm)>. Acesso em: 14 jun. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016. **Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/L13341.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13341.htm)>. Acesso em: 29 de jun. 2018.

BRASIL. **Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm)>. Acesso em 02 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.** Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula isenção de contribuições para a seguridade social às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e inclui as CT em tal categoria. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12101.htm)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em: 29 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de Setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. **Portaria nº 10, de 28 de Fevereiro de 2014.** DOU de 07/03/2014 (nº 45, Seção 1, pág. 43).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.482, de 25 de outubro de 2016a. **Inclui na Tabela de Tipos de Estabelecimentos de Saúde do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES o tipo 83 – Polo de Prevenção de Doenças e Agravos de Promoção da Saúde.** Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2016/prt1482\\_25\\_10\\_2016.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2016/prt1482_25_10_2016.html)>. Acesso em: 15 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. **Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)>. Acesso em: 14 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.028, de 01 de julho de 2005.** Determina as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de

produtos, substâncias ou drogas que causem dependência. Brasília (DF), 2005. Disponível em: . Acesso em: 10 dez. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.190, de 4 de Junho de 2009**. Institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1190\\_04\\_06\\_2009.html#:~:text=Institui%20o%20Plano%20Emergencial%20de,diretrizes%20gerais%2C%20a%C3%A7%C3%B5es%20e%20metas.](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1190_04_06_2009.html#:~:text=Institui%20o%20Plano%20Emergencial%20de,diretrizes%20gerais%2C%20a%C3%A7%C3%B5es%20e%20metas.)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 131, de 26 de Janeiro de 2012**. Institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0131\\_26\\_01\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0131_26_01_2012.html)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Acesso em: 14 dez. 2018. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088**, de Dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)> . Acesso em: 30 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.588, de 21 de Dezembro de 2017**. Dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 816, de 30 de abril de 2002b**. Instituir, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e Outras Drogas. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0816\\_30\\_04\\_2002.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0816_30_04_2002.html)>. Acesso em: 27 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 834, de 26 de abril de 2016**. Redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área de saúde. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0834\\_26\\_04\\_2016.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0834_26_04_2016.html)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e

normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%202.488%2C%20DE%2021,Comunit%C3%A1rios%20de%20Sa%C3%BAde%20\(PACS\).](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%202.488%2C%20DE%2021,Comunit%C3%A1rios%20de%20Sa%C3%BAde%20(PACS).)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução - RDC Nº 29, de 30 de Junho de 2011.** Estabelece requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes de SPA em regime de residência. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0029\\_30\\_06\\_2011.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0029_30_06_2011.html)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas.** Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas.** Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. **Resolução CONAD nº 01/2015.** Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas. Disponível em: <[http://www.politicasobredrogas.pr.gov.br/arquivos/File/CONAD\\_01\\_2015.pdf](http://www.politicasobredrogas.pr.gov.br/arquivos/File/CONAD_01_2015.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2018.

BRASIL. **Resolução CONAD Nº 01/2015.** Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas. Disponível em: <[https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/backup-senad/comunidades-terapeuticas/anexos/conad\\_01\\_2015.pdf](https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/backup-senad/comunidades-terapeuticas/anexos/conad_01_2015.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. **Resolução CONAD nº 01/2015.** Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas. Disponível em: <[https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/backup-senad/comunidades-terapeuticas/anexos/conad\\_01\\_2015.pdf](https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/backup-senad/comunidades-terapeuticas/anexos/conad_01_2015.pdf)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRASIL. **Resolução CONAD. nº /2014.** Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o

acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do abuso ou dependência de substância psicoativa, denominadas ou não de comunidades terapêuticas. Disponível em: <<https://www.confenact.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Minuta-CONAD-Regulamenta%C3%A7%C3%A3o-CTs-Grupo-Trabalho.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - - rev. e atual. - - Brasília : SDH/PR, 2010 228p. : il.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei da Câmara N° 37, de 2013**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3745225&ts=1559080388103&disposition=inline>>. Acesso em: 29 maio 2019.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

BRAVO, Maria Inês Souza; PELAEZ, Elaine Junger; MENEZES, Juliana Souza Bravo de. **A Saúde nos Governos Temer e Bolsonaro: O Sus Totalmente Submetido ao Mercado**. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019. Acesso em: <<https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1878/1836>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRAZ, M. O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, n. 78, ano XXV, pp. 48-68, 2004.

BRAZ, Marcelo. Projeto ético-político e lutas sociais: história em processo. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira e. (org.). **Congresso da virada e o serviço social hoje: reação conservadora, novas tensões e resistências**. – São Paulo: Cortez, 2019.

BRISOLA, E. M. A.; CABRAL, J. F. R. ; RIBEIRO, S. L. S. . A militarização da vida social no Brasil: da ditadura militar ao neoliberalismo e desafios para o Serviço Social. In: Maria Liduína de Oliveira e Silva. (Org.). **Congresso da Virada e o Serviço Social hoje**. Reação conservadora , novas tensões e resistências. 1ed.São paulo: Cortez Editora, 2019, v. 1, p. 1-14.

BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. **SER Social**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 127-154, jan./jun. 2012.

BRITES, C. M. **Ética e uso de drogas: uma contribuição da ontologia social para o campo da saúde pública e da redução de danos**. 148f. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

BRITES, Cristina Maria. Dia Internacional de Combate às Drogas Brasília, 26 de junho de 2012. Gestão Tempo de Luta e Resistência. **CFESS Manifesta**. Disponível em:

<[http://www.conselho.saude.pr.gov.br/arquivos/File/manifesto\\_luta\\_antidrogas.pdf](http://www.conselho.saude.pr.gov.br/arquivos/File/manifesto_luta_antidrogas.pdf)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRITES, Cristina Maria. Dia Internacional de Combate às Drogas. O debate contemporâneo sobre os usos de drogas. **CFESS Manifesta**. Brasília, 26 de junho de 2011. Gestão Tempo de Luta e Resistência. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011\\_SSdebateusosdrogas\\_APROVADO.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_SSdebateusosdrogas_APROVADO.pdf)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BRITES, Cristina Maria. Interação Compulsória: um canto de sereias. **Revista Inscrita**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, ISSN 1415-0921. Ano 10. Número 14. Dezembro de 2013. Disponível em: <<https://issuu.com/cfess/docs/inscrite14-cfess-site/3>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

BULLA, Leonia Capaverde. Políticas e Práticas de Enfrentamento à Drogadição no Rio Grande do Sul/Brasil. **Relatório de Pesquisa**. CNPq. Núcleo de Pesquisas em Demandas e Políticas Sociais. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Serviço Social. 2015.

BURNS, John E.; LABONIA FILHO, Walter. Grupos de Ajuda Mútua no tratamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas. In: FORMIGONI, Maria L. O. S.; DUARTE, Paulina C. A. V. (Org.) O Sistema Único de Assistência Social e as Redes Comunitárias: módulo 7. – 11. Ed. – Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2017. 148 p. – (SUPERA: Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento).

CACCIAMALI, M. C. Informalidade, trabalho informal e desemprego – necessidade de regras e políticas públicas para o mercado de trabalho e o exercício da cidadania. IN: **Revista GEOUSP: espaço e tempo**. N: 10. São Paulo: USP, 2001. P. 77-91.

CAPARANÃ, A. A nova direita e a normalização do nazismo e do fascismo. In: MIGUEL et al. (org.) **O Ódio como Política: a reinvenção da direita no Brasil**. – 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2018.

CAREGNATO, Rita Catalina Aquino; MUTTI, Regina. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. **Texto contexto - enferm.**, Florianópolis, v. 15, n. 4, p. 679-684, Dec. 2006. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-07072006000400017&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072006000400017&lng=en&nrm=iso)>. access on 09 Oct. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-07072006000400017>.

CARNEIRO, Henrique. As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. *Revista Outubro*, IES, São Paulo, vol. 6, 2002, p.115-128.

CARVALHO, Amilton Buendo de. **Magistratura e direito alternativo**. 6 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2003.

CASTRO, C. C. **Criminalização da pobreza: mídia e propagação de uma ideologia higienista de proteção social aos pobres**. 150f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação), Universidade de Brasília-UnB, Brasília, 2010.

CASTRO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de. **Juventude e políticas sociais no Brasil**. – Brasília: Ipea, 2009. 303 p.: gráfs., tabs. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro\\_juventudepolitica.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro_juventudepolitica.pdf)> . Acesso em 28 fev. 2019.

CAVALCANTE, R. C.; FONSECA, A. P.; ROCHA, A. P.; VALE, J. B. Políticas sociais sobre drogas: um objeto para Serviço Social brasileiro. **Argumentum**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 26-38, 2015. DOI: 10.18315/argumentum.v7i1.9051. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9051>. Acesso em: 9 ago. 2020.

CAVALLI, Michelle. Violência Estrutural: enfrentamentos para o Serviço Social? Revista Intermas. Revistas Eletrônicas da Toledo Presidente Prudente. Vol. 5, No 5 (2009). Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2596/2302>>. Acesso em: 22 jan 2016.

CAZANOVA, Ricardo Flores. **A Atenção institucional as pessoas que usam drogas: tratamento ou punição?** – 2017, 120f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS.

CFESS/CRESS. **Nota Técnica** - regulação as comunidades terapêuticas: contribuições do CFESS para o debate. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017). Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/comunidade-terapeutica-2014timbradocfess.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2010.

CFESS/CRESS. **Nota técnica sobre a regulamentação das comunidades terapêuticas: contribuições do CFESS para o debate**. Brasília, 28 de novembro de 2014. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017). Disponível em: <>. Acesso em 09 ago. 2020.

CINCO, Renato. O debate sobre a legalização das drogas: a falência da política proibicionista. **Revista Inscrita**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, ISSN 1415-0921. Ano 10. Número 14. Dezembro de 2013. Disponível em: <<https://issuu.com/cfess/docs/inscrita14-cfess-site/3>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

COIMBRA, C.M.B. (Coord.). **Violência e exclusão social**. Estudos e Pesquisas 5. Niterói: EdUFF, 1998.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. **Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas** - 2017 / Conselho Federal de Psicologia; Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão / Ministério Público Federal; – Brasília DF: CFP, 2018. 172 p. : il. ISBN 978-85-89208-79-6.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas – 2017**. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão / Ministério Público Federal; – Brasília DF: CFP, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. Relatório de Fiscalização. Serviço Social e a Inserção de Assistentes Sociais nas Comunidades Terapêuticas. Brasília (DF) – 2018. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/RelatorioCFESS-ComunidadesTerapeuticas2018-Site.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Projeto Ético-Político do Serviço Social: 30 anos na luta em defesa da humanidade**. CFESS Manifesta. São Paulo: 16 de novembro de 2009.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Seminário nacional: 30 anos do Congresso da Virada / Conselho Federal de Serviço Social**. – Brasília : CFESS, 2012. 204p. : il.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Série Assistente Social no Combate ao Preconceito. **O Estigma do Uso de Drogas**. Caderno 2. Comissão de Ética e Direitos Humanos. Brasília (DF), 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno02-OEstigmaDrogas-Site.pdf>>. Acesso em: 9 out. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **CFESS manifesta: dia internacional de combate às drogas**. Brasília, 26 de junho de 2011.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. RJ: Atlas, 1995.

Denadai, Mirian Cátia Vieira Basílio. **O Legislativo federal e os projetos de lei sobre drogas no Brasil: uma guerra entre velhos discursos ou novas alternativas?** 2015. 412f. : il. Orientador: Eduardo Mourão Vasconcelos. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2015.

DENADAI, Mirian Cátia Vieira Basílio; GARCIA, Maria Lúcia Teixeira. O Serviço Social e a temática droga. **Sociedade em Debate**, 22(1): 261-289, 2016.

DOWDNEY, Luke. **Crianças do Tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003.

DRUCK, M. G. A Precarização Social do Trabalho no Brasil. In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II**. 1 Ed. São Paulo: Boitempo, 2013. P. 55-73.

DUARTE, Marco José de Oliveira. Política de saúde mental e drogas: desafios ao trabalho profissional em tempos de resistência. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v.18, n.2, p. 227-243, ago. a dez./2018.

expressões contemporâneas. **Revista Serviço Social e Sociedade nº 111**. São

FANON, Frantz. **Coleção Pensamento Preto: Epistemologias do Renascimento Africano**. Volume II. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018. pp. 38-50.

FEFFERMANN, Marisa. **Vidas arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

FERRUGEM, D. **Guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

FIGUEIREDO, Regina; FEFFERMANN, Marisa; ADORNO, Rubens. (org.). **Drogas & sociedade contemporânea: perspectivas para além do proibicionismo**. São Paulo: Instituto de Saúde, 2017. 356p. (Temas em saúde coletiva, 23). Disponível em: <[http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/temas-saude-coletiva/pdfs/drogas\\_sociedade\\_perspectivas\\_livro\\_completo.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/temas-saude-coletiva/pdfs/drogas_sociedade_perspectivas_livro_completo.pdf)>. Acesso em 30 maio 2019.

FLAUZINA, A. N. P. **Corpo Negro Caído No Chão: O Sistema Penal E O Projeto Genocida Do Estado Brasileiro**. Brasília: UNB. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/5117>. Acesso em 20 de nov. de 2019.

FONSECA, Poty Colaço. **A política sobre drogas em Portugal e as contribuições da metodologia Housing First: possibilidades e desafios para a apropriação crítica desse modelo no Brasil**. - Rio de Janeiro, 2018. 196 f. Orientador: Eduardo Mourão Vasconcelos. Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, Programa de Pós Graduação em Serviço Social, 2018.

FORTI, Valeria Lucilia. Pluralismo, Serviço Social e projeto ético-político: um tema, muitos desafios. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 382-389, Dec. 2017. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802017000300382&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802017000300382&lng=en&nrm=iso)>. access on 29 July 2020. <https://doi.org/10.1590/1982-02592017v20n3p382>.

FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda. Na prática a teoria é outra? In: **Serviço Social: temas, textos e contextos**. 4.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

FRANCO, Marielle. A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o movimento pós-golpe pelo olhar de uma feminista negra e favelada. In: WINNIE, Bueno. Et al. **Tem saída?: ensaios críticos sobre o Brasil**. Porto Alegre, RS: Zouk, 2017.

FRIGOTTO, G. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: Fazenda, I. (Org.). *Metodologia da pesquisa educacional*. São Paulo: Cortez, 1991.

GADOTTI, Moacir. **Concepção Dialética da Educação**, São Paulo: Autores Associados, 1983,175p.

GAMBOA, Sílvio. S. A dialética na pesquisa em educação: elementos de contexto. In: FAZENDA, Ivani. **Metodologia da pesquisa educacional**. 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2004.

GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; CAVALCANTE, Rita. Editorial. **Revista Argumentum**. Política de drogas no mundo: proibicionismo x antiproibicionismo. V. 7, n. 1 (2015). Disponível em: <periódicos.ufes.br/argumentum>. Acesso em: 01 ago. 2020.

GARCIA, Maria Lúcia; CAVALCANTE, Rita. Editorial. Debate sobre drogas: um momento ímpar. **Argumentum**, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 4-7, jan./jun. 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, Tathiana. Capitalismo contemporâneo, crise e política social: impactos na política de saúde mental, crack, álcool e outras drogas. **O Social em Questão** - Ano XVIII - nº 34 – 2015.

GOULART, Daniela Cristina Soares; SOARES, Ana Cristina Nassif; MACHADO, Ana Regina; SHERA, Wes. Apoio intersectorial às famílias de dependentes de álcool e outras drogas. **Sociedade em Debate**, Pelotas, 19(2): p. 174-208, jul.-dez./2013.

GRAMSCI, A. *Concepção Dialética da História*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GUERRA, Yolanda D.. A PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: UM PATRIMÔNIO A SER PRESERVADO. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 11, n.22, p.125-158, jul./dez. 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/2141>>. Acesso em: 24 jul. 2020.

HARVEY, David. **O neoliberalismo – história e implicações**. São Paulo: Loyola. 2008.

HOUTART, François; POLET, François. **O Outro Davos**: mundialização de resistências e lutas. São Paulo: Cortez, 2002.

IAMAMOTO, M. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. pp.341-376.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 6 ed. Cortez: São Paulo, 2003.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 120, p. 608-639, Dec. 2014. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282014000400002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282014000400002&lng=en&nrm=iso)>. access on 29 July 2020. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.001>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2016. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016 146 p. - (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, ISSN 1516-3296; n. 36).

IPEA. **Atlas da violência 2019**. Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

KAMEYAMA, Nobuco. A trajetória da produção de conhecimentos em Serviço Social: avanços e tendências (1975-1997). **Cadernos Abess**. Diretrizes Curriculares e Pesquisa em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1998, n. 8.

KELLER, Suéllen B. Alves. **A ofensiva do conservadorismo**: serviço social em tempos de crise, vol. 1. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

KERN, Francisco Arseli; ESCOUTO, Luciane; GROSSI, Patrícia Krieger. Metodologia de Intervenção em Redes de Apoio na Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens. In: PERONDI et al. **Infâncias, adolescências e juventudes na perspectiva dos direitos humanos: onde estamos? Para onde vamos?**. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018. 1 Recurso online (260 p).

KOGA, Dirce. **Medidas de cidades**: entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez; 2003.

KONDER, Leandro. **O que é dialética**. 25ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1981.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

LABROUSSE, Alain. **Geopolítica das drogas**. Tradução de Mônica Seincman. São Paulo: Destino, 2010.

LEAL, Fabiola Xavier; SANTOS, Caroline Christine dos; JESUS, Renata Santos de. Política Sobre Drogas no Estado do Espírito Santo: consolidando retrocessos. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 15, n. 2, p. 423 - 436, ago./dez. 2016.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal, lógica dialética**. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo, Documentos, 1969.

LIMA, Rita de Cássia Cavalcante. O Problema das Drogas no Brasil: revisão legislativa nacional. **Libertas**, Juiz de Fora, v.10, n.1, p. 102-123, jan-jun/ 2010 – ISSN 1980-8518.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. spe, p. 37-45, 2007. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802007000300004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000300004&lng=en&nrm=iso)>. access on 30 May 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802007000300004>.

MAIA, Juliana Barbosa Dias. **A rede que temos e a rede necessária: avanços e desafios na implementação da rede de atenção psicossocial em Picos – PI.** – 2017. 128f. Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Cristina de Sousa Vieira e Coorientadora Prof.<sup>a</sup> Dra. Iracema da Silva Frazão. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARLATT, G. A. **Redução de Danos:** estratégias práticas para lidar com comportamentos de alto risco. Porto Alegre: Artes Médicas. 1999.

MARTINELLI, M. L. (Org.). **Pesquisa qualitativa:** um instigante desafio. São Paulo: Veras, 1999.

MARTINS, Vera Lúcia. **Mal(Ditas) Drogas: Um Exame Dos Fundamentos Socioeconômicos E Ídeo-Políticos Da (Re)Produção Das Drogas Na Sociedade Capitalista.** 197f. 2011. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

MARTINS, Vera Lúcia. **Nota técnica: A Legalização e a Regulamentação do Plantio, Cultivo, Produção, Comercialização e Consumo de Drogas, com Ênfase na Política de Redução de Danos, a partir de Parâmetros e Estudos Internacionais e Nacionais.** Gestão 2014-2017 – Tecendo na luta a manhã desejada. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/VeraLucia-NotaTecnica.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

MARX, K. **O capital – crítica da economia política.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **O Capital.** Livro I, SP. Nova Cultural, 1985.

MARX, Karl. **O capital:** crítica da economia política. Tradução Reginaldo Sant'Anna. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. Livro 1, v. 1 e 2.

MARX, Karl. **O capital:** crítica da economia política. V. 1 e 2. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Economistas)

MELLO, Vania Roseli Correa de; PAULON, Simone Mainieri. Travessias de Humanização na Saúde Mental: tecendo redes, formando apoiadores. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 548 p. : il. (**Caderno HumanizaSUS**; v. 5)

MENEGHETTI, Gustavo. **Na mira do sistema penal: o processo de criminalização de adolescentes pobres, negros e moradores da periferia no âmbito do sistema penal Catarinense**. Orientadora, Profa. Dra. Simone Sobral Sampaio, 2018. 298 p. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2018.

MESQUITA, Marylucia; RAMOS, Sâmya; MATOS, Maurílio. Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos. **CFESS Manifesta**. Palmas (TO), 4 de setembro de 2012.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Boitempo, 2011.

MIGUEL, Luis Felipe. A reemergência da direita brasileira. In: MIGUEL et al. (org.) **O Ódio como Política: a reinvenção da direita no Brasil**. – 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K.; ASSIS, S. G. & CONSTANTINO, p. (Orgs.). **Impactos da Violência sobre a Saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8. Ed. – São Paulo: Hucitec, 2004.

MINOZZO, Fabiane et al. Saúde Mental, Atenção Primária à Saúde e Integralidade. In: FORMIGONI, Maria L. O. S.; DUARTE, Paulina C. A. V. (Org.) **Atenção integral na rede de saúde: módulo 5**. – 11. Ed. – Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2017. 110 p. – (SUPERA: Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento).

MÖLLER, Daniela; MOREIRA, Solange. O Serviço Social e o direito à convivência familiar e comunitária. **CFESS Manifesta**. Brasília (DF), 6 de fevereiro de 2018. **Gestão É de batalhas que se vive a vida!** Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/2018-CfessManifesta-Adocao-SerieConjunturaImpacto.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

MONTAÑO, Carlos. **A natureza do Serviço Social: um ensaio sobre sua gênese, a especificidade e sua reprodução**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAES, Roque. GALIAZZI, Maria do Carmo. *Análise Textual Discursiva*. Ijuí: Ed. Ijuí, 2007.

MOREIRA, Solange; MÖLLER, Daniela. 'Cracolândia'? O que o Serviço Social tem a ver com isso? **CFESS Manifesta**. Brasília (DF), 9 de junho de 2017. *Gestão É de batalhas que se vive a vida*. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-CfessManifesta-Cracolandia-SerieConjunturaelImpacto.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

MOROSINI, Marília Costa. Estado de conhecimento e questões do campo científico. **Educação (UFSM)**, Santa Maria, p. 101-116, dez. 2014. ISSN 1984-6444. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/15822>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

NETO, Ana Maria Q. Fausto; QUIROGA, Consuelo. Juventude urbana pobre: manifestações públicas e leituras sociais. In: PEREIRA et al. (Orgs). **Linguagens da Violência**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luiz. **História das prisões no Brasil**. Volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luiz. **História das prisões no Brasil**. Volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

NETTO, José Paulo. A reconceituação: ainda viva, 40 anos depois. In: ALAYÓN, N. (Org.). **Trabajo Social Latinoamericano: a 40 años de la reconceptualización**. Buenos Aires: Espacio, 2005.

NETTO, José Paulo. Apresentação. In: *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social*. Ensaios críticos. Marilda Villela Iamamoto. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

NETTO, José Paulo. Crise do Capital e Consequências Societárias. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. *In Questão Social – Paulo: Cortez, 2012.*

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1991.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1994.

NETTO, José Paulo. O Movimento de Reconceituação: 40 anos depois. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. Nº 84 – ANO XXVI. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político contemporâneo. In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

OLIVEIRA, R. de; SAMPAIO, S. S.; SALDANHA, W. S. Redução de danos no atendimento a sujeitos em situação de rua. **Argumentum**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 221-234, 2015. DOI: 10.18315/argumentum.v7i2.10440. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/10440>. Acesso em: 9 ago. 2020.

OLMO, R. D. **A face oculta da droga**. Rio de Janeiro: REVAN, 1990.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. Transtornos devido ao uso de substâncias. Em Organização Pan-Americana da Saúde & Organização Mundial da Saúde (Orgs.). **Relatório sobre a saúde no mundo**. Saúde Mental: nova concepção, nova esperança (pp. 58-61). Brasília: Gráfica Brasil. 2001.

Organização Mundial da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde, 1990. **Declaração de Caracas**. Caracas. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao\\_caracas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_caracas.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2020.

PEDRINHA, Roberta Duboc. **Notas sobre a política criminal de drogas no Brasil**: elementos para uma reflexão crítica. XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI – Salvador/BA: 19-21 jun. 2008. Disponível em: <[http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/salvador/roberta\\_duboc\\_pedrinha.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/salvador/roberta_duboc_pedrinha.pdf)>. Acesso em 2 fev. 2019.

PEREIRA, Genesis de Oliveira. Caminhos Ético-Políticos para o Trabalho do Assistente Social na Política de Drogas. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 193-205, jul./dez. 2018. ISSN 2238-1856.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Globalização e competição**: por que alguns países emergentes têm sucesso e outros não. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

PEREIRA, P. A. P.; STEIN, R. H. Política Social: universalidade versus focalização. Um olhar sob a América Latina. In: BOSCHETTI, I. et. al. **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 111-112.

PEREIRA, Potyara Pereira. Como conjugar especificidade e intersectorialidade na concepção e implementação da política de assistência social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 77, p. 54-62, mar. 2004.

PEREIRA, Potyara Pereira. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PERES, Maria Fernanda Tourinho. **Prevenção e controle: oposição ou complementaridade para a redução da violência**. *Cienc. Cult.* [online]. 2002, vol.54, n.1, pp. 54-55. ISSN 2317-6660.

PETUCO, D. R. S.; MEDEIROS, R. G. Saúde Mental, Álcool e outras Drogas. **Contribuição à IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersectorial**. 2010. Disponível em: <<http://redehumanizausus.net/9808-saude-mental-alcool-e-outras-drogas-contribuicao-a-iv-conferencia-nacional-de-saude-mental-intersectorial/>>. Acesso em: 14 jun. 2018.

PORTO, Kelly; PASSOS, Rachel Gouveia. O uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes: a experiência de um acolhimento institucional no município do Rio de Janeiro. **O Social em Questão** - Ano XIX - nº 35 – 2016.

PRATES, J. C. Desafios à formação e ao trabalho profissional num contexto de crise. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 1-8, jan./jun. 2015.

PRATES, J. C. **O planejamento da pesquisa social**. Revista Temporalis, n. 7, Porto Alegre: ABEPSS, 2003.

PRATES, Jane Cruz Prates; CLOSS, Thaisa Teixeira; CARRARO, Gissele Carraro. Programas de Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil: tendências das áreas de concentração, linhas de pesquisa e disciplinas. **SERV. SOC. REV.**, LONDRINA, V. 18, N.2, P.05 - 33, JAN./JUN. 2016. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/23716>>. Acesso em: 24 jul 2020.

PRUDENCIO, J. D. L.; SENNA, M. de C. M. Retrocessos na atenção a usuários de álcool e outras drogas / Setbacks in Care for users of alcohol and other drugs. **Argumentum**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 79-93, 2018. DOI: 10.18315/argumentum.v10i3.20854. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/20854>. Acesso em: 9 ago. 2020.

RAICHELIS, Raquel. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013.

REIS, M. Uma análise das características do primeiro emprego nas regiões metropolitanas brasileiras. In: CORSEUIL, C. H.; BOTELHO, R. U. **Desafios à trajetória profissional dos jovens brasileiros**. Rio de Janeiro: Ipea, 2014.

ROCHA, A. P. Relações de trabalho no narcotráfico: exploração, riscos e criminalização. **Argumentum**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 55-68, 2015. DOI: 10.18315/argumentum.v7i1.9020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9020>. Acesso em: 9 ago. 2020.

ROCHA, Andréa Pires. Proibicionismo e a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 115, p. 561-580, Sept. 2013. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282013000300009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000300009&lng=en&nrm=iso)>. access on 09 Aug. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000300009>.

ROCHA, Andréa Pires. **Trajetórias de adolescentes apreendidos como mulas do transporte de drogas na região da fronteira (Paraná) Brasil - Paraguai: exploração de força de trabalho e criminalização da pobreza**. 2012. 395 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2012. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/106123>>.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza; SIMAS, Fábio do Nascimento. **Nota Técnica “Abolicionismo Penal” e Possibilidade de Uma Sociedade Sem Prisões**. Rio de

Janeiro, Maio de 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-NotaTecnica-FabioSimasJeffersonLee-AbolicionismoPenal.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

SANTOS, Camila Bassôa dos. **“Campo minado”: a prevenção ao abuso de drogas em escolas de territórios socialmente vulneráveis.** Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / Escola de Humanidades / Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Porto Alegre, 2016.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira.** 3ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1996.

SCHERER, Giovane Antonio. Territórios Violentados e Vidas Descartáveis: a dinâmica espacial do capital diante da crise estrutural. In: **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, 18(2): 251-265, 2018. Disponível em: <<http://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/10904/209209210378>>. Acesso em 30 maio 2019.

SCHERER, Giovane Antonio; SANTOS, Camila Bassôa dos; ALORALDO, Vanelise de Paula; NUNES, Cintia Florence. **Entre o Avanço do Estado Penal e a Redução do Estado Social: O Impacto da Violência Estrutural e do Tráfico de Drogas nas Trajetórias das Juventudes com Precário Acesso às Políticas Públicas.** Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS. Eixo: Política social e Serviço Social. Sub-eixo: Políticas para infância e juventude. Disponível em: <<file:///C:/Users/Erika/Downloads/22523-Texto%20do%20artigo-65143-1-10-20181208.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

SESTOKAS, L.; OLIVEIRA, N. **Política de drogas e encarceramento: um panorama América-Europa.** São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, 2016. Disponível em: . Acesso em: 16 set. 2017.

SILVA, Débora de Souza Silva. **Espiritualidade/Religiosidade E Acolhimento De Usuários De Drogas: Descrição Das Características, Funcionamento E Práticas Religiosas Em Três Instituições Evangélicas No Rio De Janeiro.** - Rio de Janeiro, 2018. 158 f. Orientador: Eduardo Mourão Vasconcelos. Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, Programa de Pós Graduação em Serviço Social, 2018.

SILVA, Jailson de Souza; FERNANDES, Fernando Lannes & BRAGA, Raquel Willadino. Grupos Criminosos Armados com domínio de território. Reflexões sobre a territorialidade do crime na região metropolitana do Rio de Janeiro. In: JUSTIÇA GLOBAL (org.) **Segurança, Tráfico e Milícias no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, Fundação Heinrich Böll, 2008. pp. 16-24.

SILVA, José Fernando Siqueira. **O método em Marx e o Estudo da Violência Estrutural.** UNESP de Franca. 2012. Disponível em: <<http://www.franca.unesp.br/O%20Metodo%20em%20Marx.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

SILVA, José Fernando Siqueira. **O método em Marx e o Estudo da Violência Estrutural**. UNESP de Franca. 2012. Disponível em: <<http://www.franca.unesp.br/O%20Metodo%20em%20Marx.pdf>>. Acesso em: 22 jan 2016.

SILVA, José Fernando Siqueira. Pesquisa e produção do conhecimento em Serviço Social. In: *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 6, n. 2, 2007.

SILVA, Ozanira. **O Serviço Social e o popular: resgate teórico- metodológico do projeto profissional de ruptura**. São Paulo: Cortez, 2006.

SIMIONATTO, Ivete. Serviço Social, reação conservadora e o ataque ao marxismo. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira e. (org.) **Congresso da virada e o serviço social hoje: reação conservadora, novas tensões e resistências**. – São Paulo: Cortez, 2019.

SOARES, C. B. **Adolescentes, drogas e AIDS: avaliando a prevenção e levantando necessidades**. 1997. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SOARES, Luiz Eduardo; BATISTA, André & PIMENTEL, Rodrigo. **Elite da Tropa**. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2006.

SODELLI, Marcelo. Drogas e ser humano: a prevenção do possível. In: CRP – Conselho Regional de Psicologia 6ª Região (org.). **Álcool e outras drogas: São Paulo, CRP/SP, 2011**.

SOUZA, Tatiana Yokoy de. **Um estudo dialógico sobre institucionalização e subjetivação de adolescentes em uma casa de semiliberdade**. São Paulo: IBCCRIM. 2008.

SPOSATI, Aldaíza. Pesquisa e produção de conhecimento no campo do Serviço Social. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. spe, p. 15-25, 2007. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802007000300002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000300002&lng=en&nrm=iso)>. access on 29 May 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802007000300002>.

SPOSITO, Marília Pontes. Algumas reflexões e muitas indagações sobre as relações entre juventude e escola no Brasil. In: ABRAMO, Helena Wendel; BRANCO, Pedro Paulo Martoni (Orgs.). **Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2008. p. 87-128.

STANLEY, J. **Como funciona o fascismo**. A política do “nós” e “eles”. Ed. L&PM, 1ª ed. Porto Alegre, 2018.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CFESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

TEIXEIRA, Mirna Barros et al. Tensões paradigmáticas nas políticas públicas sobre drogas: análise da legislação brasileira no período de 2000 a 2016. **Ciência & Saúde Coletiva**, 22(5):1455-1466, 2017.

TEIXEIRA, Solange Maria. Descentralização e participação social: o novo desenho das políticas sociais. In: **Revista Katálysis**. v. 10. n. 2. P. 154-163. Florianópolis, 2007.

TELES, Edson. A produção do inimigo e a insistência do Brasil violento e de exceção. In: MIGUEL et al. (org.) **O Ódio como Política: a reinvenção da direita no Brasil**. – 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2018.

TRINDADE, Hiago. Crise do capital, exército industrial de reserva e precariado no Brasil contemporâneo. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 129, p. 225-244, Ago. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282017000200225&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000200225&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 28 Fev. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.106>.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prédes. Dia Mundial da Saúde Menta Somos sujeitos de direitos!. **CFESS Manifesta**. Brasília, 10 de outubro de 2011 Gestão Tempo de Luta e Resistência.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prédes. Dia Nacional da Luta Antimanicomial. **CFESS Manifesta**. Brasília, 18 de maio de 2012. Gestão Tempo de Luta e Resistência. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012\\_lutaantimanicomial-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_lutaantimanicomial-SITE.pdf)>. Acesso em: 09 ago. 2020.

TRIVIÑOS, A. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2008.

VILLA, Marcelo E. Coca y cocaína: aspectos farmacotológicos. In. TOUZÉ, Garaziela. **Saberes y prácticas sobre drogas**. Buenos Aires: Intercambios Asociación Civil: Federación Internacional de Universidades Católicas, 2006.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]**. trad. Sérgio Lamarão. 3 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WOOD, Ellen Meiksins. **O Império do Capital**. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

YAZBEK, M. C. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social brasileiro na contemporaneidade. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL - ABEPSS. **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

YAZBEK, M. C.; SILVA E SILVA; M. O. S. Das origens à atualidade da profissão: a construção da pós-graduação em serviço social no Brasil. In: CARVALHO, D. B.; SILVA E SILVA, M. O. (org.) **Serviço Social, pós-graduação e produção de conhecimento no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2005.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal.** Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal.** tradução: Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopez da Conceição. 5ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estud. av.**, São Paulo , v. 21, n. 61, p. 31-49, Dec. 2007 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142007000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300003&lng=en&nrm=iso)>. access on 30 May 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142007000300003>.

## APÊNDICE A – Roteiro de Análise Documental

---

<b>1. Identificação do documento</b>
<b>2. Tipo de documento:</b>
<b>3. Local e Data:</b>
<b>4. Referências:</b>
<b>5. Resumo:</b>
<b>6. Contexto analisado:</b>
<b>7. Situações concretas destacadas:</b>
<b>8. Conceitos apresentados (implícitos e explícitos):</b>
<b>9. Forma de utilização dos conceitos (relações estabelecidas, reduções, fundamentação, etc):</b>
<b>10. Obras referenciadas ou explicitação de fontes de consulta:</b>

---

## APÊNDICE B – Roteiro para Análise Bibliográfica

---

**1. Identificação do documento:**

**2. Tipo de documento:**

**3. Local e Data:**

**4. Referências:**

**5. Resumo:**

**6. Contexto analisado:**

**7. Conceitos apresentados (implícitos e explícitos):**

**8. Forma de utilização dos conceitos (relações estabelecidas, fundamentação, etc):**

**9. Obras referenciadas ou explicitação de fontes de consulta:**

---





Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Graduação  
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar  
Porto Alegre - RS - Brasil  
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564  
E-mail: [prograd@pucrs.br](mailto:prograd@pucrs.br)  
Site: [www.pucrs.br](http://www.pucrs.br)